



Diário Oficial

Nº 11.855 - Ano XLVII

Segunda-feira, 11 de junho de 2018

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 50 LETRA "C" DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, VETO TOTALMENTE O PROJETO DE LEI Nº 6/2015, QUE "DENOMINA CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR ORVILLE DE ANDRADE A UNIDADE DE ENSINO INFANTIL QUE ESPECIFICA".

J.PUBLIQUE-SE
CAMPINAS, 08 DE JUNHO DE 2018
JONAS DONIZETTE
PREFEITO MUNICIPAL

MENSAGEM Nº 02/2018-GP

Assunto: Encaminha razões de veto total ao projeto de lei nº 6/2015, que "Denomina Centro de Educação Infantil Professor Orville de Andrade a unidade de ensino infantil que especifica".

SENHOR PRESIDENTE

Comunicamos a Vossa Excelência que, no uso das atribuições que nos conferem os artigos 50, alínea "c", 51, "caput", e 75, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, resolvemos vetar totalmente o projeto de lei nº 6/2015, que "Denomina Centro de Educação Infantil Professor Orville de Andrade a unidade de ensino infantil que especifica". Sem embargo dos nobres motivos que inspiraram o projeto de lei em tela, razões de interesse público recomendam o veto total à proposição, como procuraremos demonstrar. Verifica-se que a homenagem constante do art. 1º do projeto de lei em tela incide sobre centro de educação infantil denominado como Célia Aparecida Jordão Velardi Gaspar pela Lei nº 15.013, de 25 de maio de 2015, de sorte que a nova homenagem teria o condão de revogá-la, conforme §1º do art. 2º do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 - Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro.

Além disso, a revogação da Lei nº 15.013, de 25 de maio de 2015 no caso vertente se mostra inadequada, visto que a unidade escolar em tela já está em funcionamento desde 15 de julho de 2015, sendo que a atual denominação já vem sendo utilizada pela comunidade local desde então.

Ademais, é certo que a homenagem ora pretendida poderá oportunamente se concretizar atribuindo-se o nome do Sr. Orville de Andrade a outra unidade escolar ou próprio municipal.

Essas as razões do veto total ao projeto de lei nº 6/2015, medida que aguardamos seja mantida por essa Egrégia Casa de Leis.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência e ilustres Vereadores nossos protestos de estima e respeito.

Campinas, 08 de junho de 2018
JONAS DONIZETTE
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
VEREADOR RAFAEL ZIMBALDI
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

DECRETO Nº 19.910 DE 08 DE JUNHO DE 2018 DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 32.485,85 (Trinta e dois mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de **R\$ 32.485,85 (Trinta e dois mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)** suplementar ao Orçamento- Programa vigente, nas seguintes classificações:

I - nos termos do artigo 4º, inciso I, da Lei nº 15.544 de 26 de Dezembro de 2.017:

071000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07110	GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO	
12.361.1002.4016	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
01.220.000	ENSINO FUNDAMENTAL.....	R\$ 1.546,00

II - nos termos do artigo 4º, § 1º, inciso I, da Lei nº 15.544 de 26 de Dezembro de 2.017:

071000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07110	GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO	
12.361.1002.4016	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
01.220.000	ENSINO FUNDAMENTAL.....	R\$ 12.375,94
12.365.1002.4016	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
01.212.000	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE.....	R\$ 10.581,43
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
01.213.000	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA.....	R\$ 7.982,48
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....		R\$ 32.485,85

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, da seguinte dotação:

071000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07160	MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.361.1002.1010	CONSTRUÇÃO REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	
01.220.000	ENSINO FUNDAMENTAL.....	R\$ 32.485,85

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 08 de junho de 2018

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

TARCISIO CINTRA

Secretário Municipal de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do **Processo nº PMC.2018.00018454-74/SME** e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito, na data supra.

CHRISTIANO BIGGI DIAS

Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 19.911 DE 08 DE JUNHO DE 2018 DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais).

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de **R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais)** suplementar ao Orçamento- Programa vigente, nas seguintes classificações:

I - nos termos do artigo 4º, inciso I, da Lei nº 15.544 de 26 de Dezembro de 2.017:

031000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03110	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.2009.1012	AQUISIÇÃO E REFORMA DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 110.000,00

II - nos termos do artigo 4º, § 1º, inciso II, da Lei nº 15.544 de 26 de Dezembro de 2.017:

031000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03110	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.2009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 60.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....		R\$ 170.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:

031000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03110	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.2009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 60.000,00
03160	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES INTERNOS	
04.122.2009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 110.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....		R\$ 170.000,00

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 08 de junho de 2018

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

TARCISIO CINTRA

Secretário Municipal de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do **Processo nº PMC.2018.00017965-97/SMA** e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito, na data supra.

CHRISTIANO BIGGI DIAS

Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito

LEI Nº 15.620, DE 8 DE JUNHO DE 2018

Altera os arts. 3º, 4º e 5º da Lei nº 10.838, de 17 de maio de 2001, que "dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos comerciais possuírem parcela de seu quadro funcional plenamente especializado no atendimento de pessoas com deficiências visuais".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 3º da Lei nº 10.838, de 17 de maio de 2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O descumprimento desta Lei implica o descumprimento do art. 5º da Lei nº 14.789, de 4 de abril de 2014, que 'dispõe sobre atendimento prioritário no município de Campinas.'" (NR)

Art. 2º Fica alterado o art. 4º da Lei nº 10.838, de 17 de maio de 2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação." (NR)

Art. 3º Fica alterado o art. 5º da Lei nº 10.838, de 17 de maio de 2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário." (NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 08 de junho de 2018

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

Autoria: Ver. Campos Filho
Protocolado nº: 18/08/4817

LEI Nº 15.621, DE 8 DE JUNHO DE 2018

Altera os arts. 5º e 7º da Lei nº 11.294, de 27 de junho de 2002, que "dispõe sobre a destinação de lâmpadas fluorescentes no município de Campinas".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 5º da Lei nº 11.294, de 27 de junho de 2002, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o estabelecimento infrator às penalidades previstas no art. 56 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, aplicáveis na forma de seus arts. 57 a 60.

Parágrafo único. Para a apuração da infração e a aplicação e homologação das penalidades previstas no **caput** deste artigo, será observado o processo administrativo de que tratam o Capítulo V do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, e o Decreto Municipal nº 19.615, de 19 de setembro de 2017.” (NR)

Art. 2º Fica alterado o art. 7º da Lei nº 11.294, de 27 de junho de 2002, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º Ao Município compete baixar as normas que visem à preservação da vida, da saúde, da segurança, da informação e do bem-estar do consumidor, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 55 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 08 de junho de 2018

JONAS DONIZETTE
Prefeito Municipal

Autoria: Ver. Campos Filho
Protocolado nº: 18/08/4818

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE

GRUPO DE ANÁLISE DE PROJETOS ESPECÍFICOS - GAPE

ATA DA 31ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ADMINISTRATIVA DO GAPE. Aos 14 (quatorze) dias do mês de maio do ano de 2018, às 16:00 (dezesseis horas), na Sala de Reunião da Secretaria de Governo no Gabinete do Prefeito, 4º andar do Paço Municipal, em Campinas, Estado de São Paulo, reuniram-se os membros da Câmara Administrativa do Grupo de Análise de Projetos Específicos - GAPE com a seguinte pauta: **1 -** Protocolos nº. 2017/18/160 a 166 - Roberto Frati; **2 -** Protocolos nº. 2017/18/72 a 78 - Igreja Internacional da Graça de Deus; **3 -** Protocolos nº. 2016/18/09 a 16 - Hotel e Restaurante Rio das Pedras Ltda; **4 -** Protocolos nº. 2018/18/72 a 78 - Furlan Participações Ltda. Sob a Presidência do Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo, **Carlos Augusto Santoro**, e composta pelos Secretários e Diretores Presidentes dos seguintes órgãos integrantes da Administração Municipal Direta e Indireta a seguir: **Pedro Leone Luporini dos Santos** da Secretaria Municipal de Infraestrutura, **Carlos José Barreiro** da Secretaria Municipal de Transporte - EMDEC, **Silvio Roberto Bernardin** da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, **Arly de Lara Rômeo** da Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento de Campinas S/A - SANASA. Participou ainda **Gabriel Trevisan Formigoni** respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Gestão e Controle. Dando início aos trabalhos passou-se às discussões dos itens da pauta: **1 - Protocolos nº. 2017/18/160 a 166 - Roberto Frati:** Os membros da Câmara Administrativa deliberaram pelo parecer favorável à análise de estudo específico, sob condicionantes a serem estabelecidas no parecer final. **2 - Protocolos nº. 2017/18/72 a 78 - Igreja Internacional da Graça de Deus:** Os membros da Câmara Administrativa deliberaram pelo parecer favorável à análise de estudo específico, sob condicionantes a serem estabelecidas no parecer final. **3 - Protocolos nº. 2016/18/09 a 16 - Hotel e Restaurante Rio das Pedras Ltda:** Os membros da Câmara Administrativa deliberaram pelo parecer favorável à análise de estudo específico, sob condicionantes a serem estabelecidas no parecer final. **4 - Protocolos nº. 2018/18/72 a 78 - Furlan Participações Ltda:** Os membros da Câmara Administrativa deliberaram pelo parecer favorável à análise de estudo específico, sob condicionantes a serem estabelecidas no parecer final. Nada mais havendo a tratar, declarou-se encerrada a reunião e eu, Cristiano Ferreira Deling, secretário e lavrei a presente Ata que segue assinada por todos os presentes.

Campinas, 14 de maio de 2018

CARLOS AUGUSTO SANTORO

Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo Presidente do GAPE em exercício

PEDRO LEONE LUPORINI DOS SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

CARLOS JOSÉ BARREIRO

Secretário Municipal de Transportes e EMDEC

SILVIO ROBERTO BERNARDIN

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

ARLY DE LARA RÔMEO

Presidente da Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A - SANASA

GABRIEL TREVISAN FORMIGONI

Secretário Municipal de Gestão e Controle em exercício

GRUPO DE ANÁLISE DE PROJETOS ESPECÍFICOS - GAPE

Parecer Final nº. 00012 / 2018 CÂMARA ADMINISTRATIVA (art. 2º, III, do Decreto Municipal nº. 18.921, de 12/11/2015). Protocolos nº. 2017/18/00160, 2017/18/00161, 2017/18/00162, 2017/18/00163 2017/18/00164, 2017/18/00165 e 2017/18/00166. Interessado: Roberto Frati

EMPREENHIMENTO

Trata-se de estudo específico para implantação de empreendimento do tipo EHIS, situado à Rua Vânia Aparecida Dias, nº. 270, Lote 002-SUB, Quadra 8, Quarteirão 06416, Jardim do Lago Continuação, Código Cartográfico: 3434.42.27.0002.00000, com área do terreno de 5.524,67 m².

O projeto da edificação prevê a construção de 44 (quarenta e quatro) unidades geminadas (casas tipo sobrado), contendo térreo mais pavimento superior, com área total construída de 2.892,61 m².

PARECER FINAL

Possibilidade, sob condições, podendo ser submetido pelo interessado ao processo de aprovação do empreendimento, desde atendidas as exigências indicadas no parecer, assumindo ele expressamente as obrigações quanto as obras e ou intervenções, as quais integrarão o empreendimento e este somente será considerado concluído para fins de obtenção do Certificado de Conclusão de Obra (CCO), quando aquelas obras e intervenções também estejam concluídas, conforme explanadas abaixo:

1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO - SEPLURB PARECER: O parecer da SEPLURB é viável ao empreendimento referente ao protocolo nº. 2017/18/161, sob condicionantes.

1.1 - O projeto da edificação deverá atender integralmente aos parâmetros definidos pela Lei 10.410/00 (EHIS), Lei 6.031/88, Lei Complementar nº. 09/03, Lei 8.232/94 (PGT), Lei 11.418/02 (rebaixamento de Guia), Lei 11.975/04 (vaga para idosos), Decreto 17.742/12 (estabelece procedimentos de análise para definição de diretrizes urbanísticas), e Lei Federal nº. 10.098/00 (acessibilidade);

1.2 - As restrições aeroportuárias serão verificadas na ocasião da análise do projeto para aprovação;

1.3 - Deverá respeitar aos parâmetros estabelecidos na Lei Complementar nº. 09/2003, Capítulo IX, em especial aos acessos, rampas, as vagas, espaços de manobras e circulação são de acordo com a Lei 10.410/2000, artigo 19, inciso VI;

1.4 - No momento da análise para aprovação do empreendimento serão exigidas as documentações, o projeto arquitetônico com todos os parâmetros construtivos, tais como: gabarito de altura, recuos, coeficientes de aproveitamento, taxa de ocupação, etc., de acordo com as legislações vigentes e o atendimento integral das disposições da Lei 10.410/00;

1.5 - Para a aprovação do empreendimento em pauta deverá ser atendido o estabelecido no artigo 23 da Lei Municipal 10.410/00, que diz respeito à obrigação de pagamento pelo empreendedor de contrapartida de interesse social fixada em 3,5% do valor do empreendimento;

1.6 - Execução da infraestrutura completa das Ruas Vânia Aparecida Dias, desde seu trecho já executado no encontro com a Rua José Florence Teixeira, e da Avenida Engenheiro Márcio Duarte Ribeiro até o final do lote, o que corresponde às ruas de contorno do lote onde se pretende implantar o empreendimento;

1.7 - Deverá respeitar os parâmetros estabelecidos nos artigos 58 a 62 da Lei Complementar nº. 189/2018, pois é considerado empreendimento habitacional de interesse social aquele que garantir unidades habitacionais destinadas a famílias cuja renda se enquadre na faixa 1 até a faixa 2, conforme estabelecido no Programa Minha Casa Minha Vida ou outro que vier a substituí-lo.

2 - SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PARECER: Seguindo os procedimentos dos Decretos nº. 18.921/2015 e nº. 19.448/2017 esta Câmara Técnica apresenta o seguinte Parecer Técnico, ressaltando que a análise em questão foi embasada nos documentos apresentados de co-responsabilidade do interessado e dos profissionais técnicos que assinam as respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica.

2.1 - As autorizações e compensações ambientais pelas supressões arbóreas que se fizerem justificáveis deverão seguir o estabelecido nos Decretos Municipais 18.705/2015 e 18.859/2015 (este, referente ao Termo de Compensação Ambiental - TCA), cabendo ao interessado a caracterização do tipo de vegetação e a observância quanto ao órgão competente para a autorização da supressão (conforme Deliberação CONAMA 01/2014);

2.2 - Recuperar junto ao Banco de Áreas Verdes da Secretaria do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável uma área equivalente a 20% do lote ou da área a ser construída (a que for maior). Até 30% deste total poderá ser convertido em ajardinamento interno, contemplando apenas o plantio de espécies arbóreas nativas regionais e herbáceas não invasoras, conforme previsto no Decreto 16.974/2010 ou legislação vigente à época (à ser firmado através de Termo de Compensação Ambiental - TCA);

2.3 - Observar taxa mínima de permeabilidade da área, exigida em legislação vigente;

2.4 - Em função da localização do empreendimento ou de suspeita de contaminação da área poderá ser exigida a apresentação de manifestação do órgão estadual competente no momento do licenciamento ambiental;

2.5 - Recomenda-se que sejam verificadas eventuais restrições decorrentes de imunidade ao corte, de tombamento e/ou envoltórias e de Unidades de Conservação junto aos órgãos competentes.

OBS: A observação desses itens não exime o interessado da apresentação dos demais documentos exigidos no Decreto 18.705/2015 que regulamenta os procedimentos de licenciamento e controle ambiental.

3 - SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO DE CAMPINAS S/A. - SANASA

PARECER: Atender ao Informe Técnico SANASA nº. 0185/2017.

4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PARECER: Apresentar solução para a destinação das águas pluviais do empreendimento e o compromisso de executá-la e custeá-la;

5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SETRANSP/EMDEC

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/> Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2116-0423)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>. Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPrensa OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

PARECER: O acesso viário ao empreendimento é realizado pela Rua Vânia Aparecida Dias.

O sistema viário do entorno necessita das seguintes adaptações para absorver a nova demanda gerada pelo empreendimento:

5.1 - Implantar 01 (um) ponto completo de ônibus com abrigo, padrão EMDEC, nas proximidades do empreendimento e a respectiva sinalização horizontal (pintura de marca delimitadora de parada de veículos específicos no solo) - no valor estimado de 4718,9288031617 UFICs;

5.2 - Implantar sinalização horizontal e vertical nas seguintes vias: (no valor estimado de 7373,3262549401 UFICs)

Rua Engenheiro Márcio Duarte Ribeiro entre a Rua Marcelina Rodrigues Pascoal e a Rua João Tonolli;

Rua Marcelina Rodrigues Pascoal, entre Avenida Anton Von Zubern e Rua Engenheiro Márcio Duarte Ribeiro;

5.3 - Os projetos das intervenções acima descritas deverão ser apresentados para a EMDEC e Prefeitura Municipal de Campinas, para aprovação dos órgãos competentes;

5.4 - Todas as intervenções deverão ser executadas às expensas do empreendedor.

6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

PARECER: Em 28.11.2017 exaramos a manifestação de fls. 21/22 no protocolo nº. 2017/18/166, acerca do pedido de viabilidade de implantação de EHS-HMH, a ser erigido sobre lote 02 da Quadra 8 do loteamento denominado Jardim do Lago Continuação, código cartográfico 3434.42.27.0002.00000, objeto da matrícula 174.262 do 3º CRI, localizada na Rua Vânia Aparecida Dias.

No item 3 da nossa manifestação ressaltamos que a Lei Complementar 184/17 havia revogado os parâmetros construtivos dos tipos EHS previstos na Lei 10.410/00, definido novos procedimentos e competências para análise de viabilidade e aprovação dos empreendimentos de interesse social, razão pela qual opinamos pelo indeferimento do pedido formulado pelo interessado.

Acontece que, através da Lei Complementar 189, de 08.01.18, o **art.41 da LC 184/17 foi revogado, ficando restabelecida a vigência dos §§ 2º e 4º do art. 15, dos Capítulos IV e V do Título III e do Título IV da Lei Municipal nº. 10.410, de 17 de janeiro de 2000.**

Desta forma, esclarecemos que o alegado no item 3 não é mais obstáculo para a continuidade do feito.

Não obstante esse fato, mantemos as questões colocadas nos itens 1 e 2.

Item 1 - De acordo com as Averbações 04 e 05 da matrícula 174.262, em razão das decisões proferidas nos autos das Ações Cíveis de Improbidade Administrativa (processo nº. 1040178-98.2015.8.26.0114 e processo nº. 1040292-37.2015.8.26.0114) movidas pelo MP em face de Pedro Serafim Júnior e outros, o **lote 02 da Quadra 8 do loteamento Jardim do Lago Continuação foi atingido pela INDISPONIBILIDADE DE BENS**. Embora o proprietário esteja requerendo em juízo o desbloqueio do bem no âmbito do processo nº. 1040292-37.2015.8.26.0114, não há, ainda, decisão a esse respeito.

Diante do gravame incidente sobre o imóvel, entendemos que embora a PMC possa analisar a viabilidade técnica do empreendimento pretendido, a assinatura de TAC e a sua efetiva aprovação (expedição dos alvarás de aprovação e de execução) depende de prévia autorização do MM. Juiz que determinou a indisponibilidade do bem ou do desbloqueio do bem, através do cancelamento das Averbações 04 e 05 da matrícula 174.262.

Item 2 - De acordo com o instrumento de procuração de fls. 03 o proprietário do imóvel - Sr. Pedro Serafim Júnior - outorgou poderes ao Sr. Roberto Frati para representá-lo perante os órgãos competentes visando a aprovação de projetos de empreendimento habitacional sobre o lote 2 da quadra 8. Tal instrumento não prevê a possibilidade de substabelecimento. Não obstante esse fato, o Sr. Roberto Frati, através dos instrumentos de fls. 04/07, constituiu procuradores para representá-lo junto ao GAPE. Diante da ausência da cláusula de substabelecimento por parte do proprietário do imóvel, alertamos que a Administração não poderá aceitar documentos assinados pelos Srs. Írio Gonçalves Filho, Ejos Souza Martins e Rosângela D. Regiani, salvo se regularizada a representação.

Acréscito apenas que os projetos habitacionais populares, vinculados ao Programa Federal Minha Casa Minha Vida são submetidos também a Lei Municipal 13.580/09, que estabelece em seus dispositivos:

Art. 3º - Os empreendimentos de que trata a presente Lei ficam isentos dos seguintes tributos:

I taxas e emolumentos incidentes sobre a expedição de diretrizes urbanísticas, de análises, aprovações e certificados de conclusão;

II ITBI - Imposto sobre Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis incidente sobre a primeira transmissão do imóvel produzido com base na presente Lei, ao adquirente cadastrado na SEHAB ou COHAB.

III **ISSQN** Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza incidente sobre a execução por administração, empreitada ou subempreitada de construção civil, de obras hidráulicas e outras obras semelhantes e respectivas engenharias consultivas, inclusive serviços auxiliares ou complementares típicos da construção civil, a reparação, conservação, reforma e demolição de edifícios, prestados diretamente para implantação de parcelamento do solo e/ou de unidades acabadas unifamiliares ou multifamiliares; § 1º A concessão da isenção prevista no inciso III deste artigo refere-se aos serviços prestados no próprio local da obra ou com esta especificamente relacionados, previstos na Lista de Serviços que integra a Lei nº 12.392, de 25 de outubro de 2005, Item 7 de Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.

§ 2º A alíquota do ISSQN incidente sobre os serviços relacionados ao programa previsto nesta Lei, não mencionados no inciso III deste artigo, será de 2% (dois por cento).

§ 3º As isenções previstas nos incisos I e III e a alíquota estipulada no § 2º deste artigo abrangem o período compreendido entre a data de protocolo do pedido de aprovação do empreendimento até a data de expedição do Certificado de Conclusão de Obras CCO.

§ 4º O disposto neste artigo não gera direito de restituição se o tributo foi regularmente pago em momento anterior à publicação desta Lei.

Art. 4º - Ficam isentos do pagamento da contrapartida de interesse social, de que trata o artigo 23 da Lei Municipal 10.410 de 17 de janeiro de 2000, os empreendimentos habitacionais destinados a famílias cadastradas na Secretaria Municipal de Habitação ou na COHAB, com renda familiar de até 03 (três) salários mínimos.

Parágrafo único . Tratando-se de empreendimento destinado apenas em parte a famílias com renda de até 03 (três) salários mínimos, o valor da contrapartida deverá ser apurado proporcionalmente, descontando-se da base de cálculo o percentual destinado a estas famílias.

Embora o interessado tenha juntado aos autos Declaração de enquadramento no PMCMV, assinada pelo representante da CEF, não foi esclarecido qual a renda familiar que o empreendimento atenderá.

Dessa forma, caso o empreendimento seja destinado a renda superior 3 salários mínimos, a aprovação deverá ser condicionada ao pagamento de contrapartida de interesse

social prevista no art. 23 da Lei 10.410/00.

Em complementação à manifestação exarada por esta Pasta e considerando que o interessado pretende implantar **EHS-HMH sobre lote 02 da Quadra 8 do loteamento denominado Jardim do Lago Continuação, cumpra-nos lembrar que a Lei Complementar 189/18 estabelece em seus artigos 60 e 61:**

“Art. 60. É considerado empreendimento habitacional de interesse social aquele que garantir unidades habitacionais destinadas a famílias cuja renda se enquadre na faixa 1 até a faixa 2, conforme estabelecido no Programa Minha Casa Minha Vida ou outro que vier a substituí-lo.

Parágrafo único. Os empreendimentos habitacionais de interesse social deverão observar as orientações estabelecidas no inciso II do art. 56 deste Plano Diretor.

Diante do dispositivo acima transcrito, o empreendimento a ser produzido deverá ser destinado às famílias que se enquadrem nas faixas de 1 a 2, conforme PMCMV.

7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Havendo interesse no prosseguimento dos procedimentos de aprovação do projeto, mais especificadamente na etapa da Licença de Instalação e Alvará de Execução, deverá ser formalizado o Termo de Acordo e Compromisso das condicionantes relacionadas neste parecer, bem como, à apresentação de garantias.

7.2 - Este Parecer Final tem validade pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar da data de sua emissão.

Campinas, 30 de maio de 2018

THIAGO SAMPAIO MILANI

Secretário Municipal de Gestão e Controle e Presidente do GAPE

CARLOS AUGUSTO SANTORO

Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

ROGÉRIO MENEZES DE MELLO

Secretário Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PEDRO LEONE LUPORINI DOS SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

CARLOS JOSÉ BARREIRO

Secretário Municipal de Transportes e EMDEC

SÍLVIO ROBERTO BERNARDIN

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

ARLY DE LARA RÔMEO

Presidente da Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A - SANASA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2018

Processo Administrativo nº PMC.2016.00004926-59

Interessado:Secretaria Municipal de Saúde

Assunto:Pregão Eletrônico nº 114/2018

Objeto:Aquisição de equipamentos médico- hospitalares e de laboratório.

O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento Central de Compras, comunica aos interessados que **ALTEROU** o edital. O Adendo está disponível no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Campinas, 08 de junho de 2018

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA

Diretor - Departamento Central de Compras

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

Processo Administrativo nº PMC.2016.00004926-59

Interessado:Secretaria Municipal de Saúde

Assunto:Pregão Eletrônico nº 114/2018

Objeto:Aquisição de equipamentos médico- hospitalares e de laboratório.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do parecer técnico da Secretaria Municipal de Saúde (documentos SEI nº 0757317 e 0764569) e do parecer jurídico acolhido pelo Diretor do Departamento Central de Compras (documentos SEI nº 0769055 e 0769200), que acato na íntegra, **CONHEÇO** das impugnações apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 114/2018 e, no mérito, **CONCEDO-LHE PROVIMENTO PARCIAL** à impugnação apresentada pela empresa **GAMACAMP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - EPP**, a fim de que seja alterada a especificação dos equipamentos de códigos **36.812**(MONITOR MULTIPARÂMETROS MODULAR BÁSICO) - itens **01** e **05:59.240**(SISTEMA MODULAR MULTIPARÂMETROS INCLUINDO PI/CAP/CCO) - itens **02** e **06** e **39.065**(ELETROCARDIOGRAFO) - itens **04** e **08**, constantes no Anexo I - Especificação dos Itens e no Anexo II - Projeto Básico, e, **NEGO- LHE PROVIMENTO** à impugnação apresentada pela empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.**, mantendo-se as demais exigências inalteradas.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se ao Departamento Central de Compras, para as demais providências.

Campinas, 08 de junho de 2018

PAULO ZANELLA

Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº PMC.2017.00046200-74

Interessado:Secretaria Municipal de Saúde

Assunto:Pregão Eletrônico nº 076/2018

Objeto:Aquisição de seringa para uso da Rede Municipal de Saúde

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, acolhendo o despacho da Sra. Pregoeira - documento SEI nº0768967e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 076/2018, referente ao objeto em epígrafe, com o preço unitário de R\$ 23,00, perfazendo o valor total de R\$ 29.900,00 (vinte e nove mil novecentos reais), ofertado pela empresa adjudicatária **DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Saúde, para autorização da despesa, nos termos do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações;

2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM; e

3. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências.

Campinas, 08 de junho de 2018

PAULO ZANELLA

Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECLARAÇÃO DE ITEM FRACASSADO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nºPMC.2018.00010574-41

Interessado:Secretaria Municipal de Cultura

Assunto:Pregão Eletrônico nº 125/2018

Objeto:Registro de Preços para fornecimento de refeições preparadas, tipo kit lanche e marmiteix.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, acolhendo o despacho da Sra. Pregoeira - documento SEI nº0769350, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, resolvo:

1. **INFORMAR** que a Pregoeira declarou **FRACASSADO** o item **02** por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

2. **HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 125/2018, referente ao objeto em epígrafe, com o preço unitário de R\$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos) para o item **01**, ofertado pela empresa adjudicatária **MANEQUINHO DE CAMPINAS - ROTISSERIE E PANIFICADORA LTDA. - EPP**.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

2. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura da Ata de Registro de Preços; e

3. à Secretaria Municipal de Cultura, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 8º e 9º do Decreto Municipal nº 19.379/17 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Serviço à detentora da Ata.

Campinas, 08 de junho de 2018

PAULO ZANELLA

Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 145 / 2018 - Eletrônico - Processo Administrativo nº: PMC. 2018.00007974 -33 - **Interessado:** Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação de tacos de madeira com o fornecimento de materiais - **Recebimento das Propostas do lote 01:** das 08h do dia 28/06/18 às 08h do dia 29/06/18 - **Abertura das Propostas do lote 01:** a partir das 08h do dia 29/06/18 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 09h30min do dia 29/06/18 - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 11/06/18, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com o Pregoeiro João Fernandes Filho pelo telefone (19) 2116-8464.

Campinas, 08 de junho de 2018

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA

Diretor - Departamento Central de Compras

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECLARAÇÃO DE ITENS FRACASSADOS E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo:PMC.2017.00027892-33

Interessado:Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo

Assunto:Pregão Eletrônico nº 096/2018

Objeto:Registro de Preços de serviços de segurança especializada desarmada, segurança brigadista, bombeiro civil e locação de rádios comunicadores e extintores de incêndio.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, acolhendo o despacho da Sra. Pregoeira - documento SEI nº 0770690, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, resolvo:

1. **INFORMAR** que a Pregoeira declarou **FRACASSADOS** os itens **01e 05** por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

2. **HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 096/2018, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

-**WORLDWIDE SEGURANÇA EIRELI - EPP**, itens **03**(R\$ 198,00) e **04**(R\$ 246,00); e
-**MATA VIRGEM ATIVIDADES DE TURISMO E BOMBEIRO CIVIL LTDA. - ME**, item **02**(R\$ 177,97).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

2. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços; e

3. à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 8º e 9º do Decreto Municipal nº 19.379/17 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Serviço às detentoras das Atas.

Campinas, 08 de junho de 2018

PAULO ZANELLA

Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo:PMC.2017.00043680-49

Interessado:Secretaria Municipal de Trabalho e Renda

Assunto:Pregão Eletrônico nº 061/2018

Objeto:Aquisição de veículo.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, acolhendo o despacho da Sra. Pregoeira - documento SEI nº, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII do Decreto Municipal nº 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 061/2018, referente ao objeto em epígrafe, com o preço unitário de (R\$ 52.890,00), perfazendo o valor total de R\$ 52.890,00 (cinquenta e dois mil oitocentos e noventa reais), ofertados pela empresa adjudicatária **EXPERT COMÉRCIO, SERVIÇOS E INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS EIRELI - EPP**.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, para autorização das despesas nos termos do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações;

2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM; e

3. à Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, para as demais providências.

Campinas, 08 de junho de 2018

PAULO ZANELLA

Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECLARAÇÃO DE ITEM FRACASSADO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2018.00002312-86

Interessado:Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo

Assunto:Pregão Eletrônico nº 105/2018

Objeto:Contratação de empresa para a prestação de serviços de confecção e instalação de Mobiliário Urbano Público de Informação (MUPI), Totens Multiuso, Placas para monumentos e Conjuntos direcionais para pedestres, para sinalização turística.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, acolhendo o despacho do Sr. Pregoeiro - documento SEI nº0770333, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, resolvo:

1. **INFORMAR** que a Pregoeiro declarou **FRACASSADO** o item **03** por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

2. **HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 105/2018, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses e valores totais para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

-**DNA SIGNS OBRAS E SERVIÇOS EIRELI - ME**, item **01**(R\$ 4.148,00), no valor total de R\$ 87.108,00 (oitenta e sete mil cento e oito reais); e

-**WORK SIGNS - ARQUITETURA LTDA. - ME**, itens **02**(R\$ 1.300,00) e **04**(R\$ 770,00), no valor total de R\$ 25.510,00 (vinte e cinco mil quinhentos e dez reais).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo, para autorização das despesas, nos termos do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações;

2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

3. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura dos Termos de Contrato; e

4. à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo, para as demais providências.

Campinas, 08 de junho de 2018

PAULO ZANELLA

Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo:PMC.2018.00006076-77

Interessado:Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Assunto:Pregão Eletrônico nº 115/2018

Objeto:Registro de Preços para serviços de coleta de resíduos - Sanitário Químico.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, acolhendo o despacho da Sra. Pregoeira - documento SEI nº0770199, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 115/2018, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens **01**(R\$ 104,99) e **02**(R\$ 129,00), ofertados pela empresa adjudicatária **VALDEMAR DOS REIS BARROS - EPP**.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

2. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura da Ata de Registro de Preços; e

3. à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 8º e 9º do Decreto Municipal nº 19.379/17 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento à detentora da Ata.

Campinas, 08 de junho de 2018

PAULO ZANELLA

Secretário Municipal de Administração

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Processo Administrativo:PMC.2016.00002693-13

Interessado:Secretaria Municipal de Administração

Assunto:Concorrência nº 17/2016

Objeto:Execução de obras de reformas gerais nas instalações hidrossanitárias do Paço Municipal, incluindo a elaboração de Projetos Executivos de arquitetura e de instalações prediais.

A Comissão Permanente de Licitações com base na análise da qualificação técnica (docs. SEI0748380e0764971), da qualificação econômico-financeira (doc. SEI0613394), e da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista (doc. SEI0765692) das licitantes que participaram do certame em epígrafe, decide por:

1. **HABILITAR** a empresa **LEMAM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S.A.**

2. **INABILITAR** as empresas abaixo relacionadas, pelos motivos que seguem:

-**TESLA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.**, por deixar de apresentar atestado de capacidade técnica, em nome da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da licitante para a execução de projetos de arquitetura com representatividade de no mínimo 896,00 m² e por deixar de apresentar Certidão de Acervo Técnico (CAT) de profissional Engenheiro Civil ou Arquiteto, registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), que comprove a execução de projetos de arquitetura,desatendendo parcialmente os subitens 8.10.3 e 8.10.4, incorrendo nos subitens 11.2, 11.2.1 e 11.2.5 do edital.

-**ENGTECH CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. - EPP**, por deixar de apresentar atestado de capacidade técnica, em nome da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da licitante para a execução de projetos de arquitetura com representatividade de no mínimo 896,00 m² desatendendo parcialmente o subitem 8.10.3, incorrendo nos subitens 11.2, 11.2.1 e 11.2.5 do edital.

3. **FIXAR** prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93.

4. **COMUNICAR** que, caso não haja interposição de recurso, a abertura do envelope proposta da empresa habilitada será realizada às **10h** do dia **20/06/2018**, na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Avenida Anchieta nº 200, 6º andar - Campinas/SP.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na Secretaria Municipal de Administração, no endereço acima especificado, em dias úteis, nos horários das 09h às 12h e das 14h às 17h ou por acesso ao sistema eletrônico de informações - SEI, mediante solicitação enviada para o e-mail cpl.dcc@campinas.sp.gov.br.

Campinas, 08 de junho de 2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REVISÃO PARCIAL DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS

Processo Administrativo nº 16/10/18.727

Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Assunto: Tomada de Preços nº 07/2017

Objeto: Execução de obras de construção de quadra poliesportiva no bairro Jardim Novo Maracanã- Campinas/SP.

A Comissão Permanente de Licitações, com base no art. 43, § 5º, da Lei Federal nº 8.666/93, no parecer jurídico de fls. 734/747, na análise técnica das propostas (fls. 670/717 e 754/757) e nos critérios para classificação e julgamento previstos no item 12 do edital, decide por:

1. **PROCEDER** à revisão parcial do julgamento de habilitação da licitação em epígrafe, publicado no Diário Oficial do Município, edição de 16 de fevereiro de 2018, para **INA-BILITAR** a empresa **TESLA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.**, em razão de fato superveniente consistente na omissão de documento essencial ao julgamento da fase de habilitação, especificamente a alteração do ato constitutivo, arquivado na JUCESP em sessão de 07/12/2017, apresentado pela licitante em outro certame - Concorrência nº17/2016 - processo administrativo PMC. 2016.00002693-13, que registrava a retirada da sociedade do sócio indicado pela licitante como responsável técnico, portanto deixou de apresentar a última alteração e consolidação do contrato social para fins de comprovação do vínculo do responsável técnico, desatendendo os subitens 7.10.5, 7.10.5.3 e 7.10.6, incorrendo no que prescrevem os subitens 11.2, 11.2.1 e 11.2.5 do edital.

2. **CLASSIFICAR** as propostas das empresas abaixo relacionadas, na ordem que segue:

a) Em primeiro lugar: **CONSTRUTORA SANDIN LTDA.**, no valor global de R\$ 316.882,83 (trezentos e dezesseis mil e oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta e três centavos).

b) Em segundo lugar: **CONSTRUTORA EDIZA INCORPORAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.**, no valor global de R\$ 340.963,08 (trezentos e quarenta mil e novecentos e sessenta e três reais e oito centavos).

3. **FIXAR** prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Avenida Anchieta, nº 200, 6º andar - Campinas - SP, no horário das 09h às 12h e das 14h às 17h.

Campinas, 08 de junho de 2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DEPARTAMENTO DE PROCESSOS DISCIPLINARES INVESTIGATÓRIOS - DPDI

PORTARIA Nº 081/18

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,

Resolve determinar a Instauração de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PUNITIVA** para a regular apuração dos fatos narrados, no protocolado nº **PMC.2017.00028697-76**, onde figura como interessado o(a) **Departamento de Promoção a Saúde do Servidor**, referente ao servidor de matrícula funcional nº **107.861-5**.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício-citatório, o servidor público deverá comparecer ao Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 05 de junho de 2018

SILVIO ROBERTO BERNARDIN

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

DEPARTAMENTO DE ACESSORIA JURÍDICA

NOTIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

ONCO IMPORT ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. - ME
RUA JOÃO BAUER, Nº 498 - CENTRO - SALA 411 - EDIF MIRANTE DO PORTO
CEP 88.301-500 - ITAJAÍ - SC

A Administração Municipal de Campinas, através da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, NOTIFICA a empresa **ONCO IMPORT ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.041.748/0001-44, na pessoa de seu representante legal, que conforme despacho do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no procedimento administrativo de aplicação de penalidade em epígrafe, exarado no doc. PMC-SMAJ-GAB Nº 0745436, decidiu-se pela aplicação da sanção de penalidade de multa de R\$ 46.205,69 (Quarenta e seis mil, duzentos e cinco reais e sessenta e nove centavos), decorrente de infração ao item 7.1 do Anexo I - Informações Complementares do Edital Pregão Eletrônico nº 134/17, com fundamento nos itens 18.3 e 18.3.2.3 do referido Edital, no artigo 87, inciso II, da lei nº 8.666/93, e no artigo 7º da lei nº 10.520/02.

Está facultada à empresa a apresentação de Recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da presente publicação e/ou do recebimento da presente. Somente após o trânsito em julgado ocorrerá a execução das penalidades eventualmente impostas.

Os autos do protocolado estarão com vista franqueada no Paço Municipal, Avenida Anchieta, 14º andar - Sala 05, Departamento de Assessoria Jurídica, de 9h a 12h, e de 14h a 16h30min, de segunda a sexta-feira.

Campinas, 07 de junho de 2018

ELIZANDRA MARIA MALUF CABRAL
PROCURADORA DO MUNICÍPIO - DIRETORA DO DAJ/SMAJ

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

REPUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO DA ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PMC.2018.00015023-56 - CONSTRUTORA TRACTOR LTDA. - ME, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS/SP NO DIA 08 DE JUNHO DE 2018.

ONDE SE LÊ: "suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município por até 02 (cinco) anos."

LÊ SE: "suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município por até 02 (dois) anos."

Campinas, 08 de junho de 2018

ELIZANDRA MARIA MALUF CABRAL
PROCURADORA DO MUNICÍPIO - DIRETORA DO DAJ/SMAJ

NOTIFICAÇÃO

ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo Administrativo: PMC.2016.00006682-85

Interessada: Secretaria Municipal de Saúde

Protocolo Original: 2013/10/15.219

ALL MÉDICA DIST. DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. - EPP

AVENIDA CRISTO REI, Nº 568 - QUADRA115 - LOTE 01/02 - SETOR JAO
CEP 74.673-030 - GOIANIA / GO

A Administração Municipal de Campinas, através da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, NOTIFICA a empresa **ALL MÉDICA DIST. DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.095.969/0001-32, na pessoa de seu representante legal, nos autos do processo em epígrafe, que cuida da abertura de procedimento de aplicação de penalidade que, por decisão do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, exarada no despacho PMC-SMAJ-GAB nº 0726261, foi autorizada a abertura do procedimento de aplicação de penalidade, observando-se, para tanto, preliminarmente, os princípios do contraditório e da ampla defesa, ou seja, o devido processo legal, tendo em vista os indícios de infração aos itens 18.3, e 18.3.2.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 378/16, com fundamento no artigo 87, inciso II, da lei nº 8.666/93, e no artigo 7º da lei nº 10.520/02, que podem resultar na aplicação da penalidade de multa.

Está facultada à empresa a apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação ou, em caso de não recebimento, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Município de Campinas.

Na oportunidade de apresentação de defesa prévia, a empresa deverá apresentar todos os documentos comprobatórios de suas alegações, sob pena de preclusão.

Da decisão do procedimento caberá recurso a ser interposto no prazo legal, somente após o trânsito em julgado ocorrerá a execução das penalidades eventualmente impostas. Os autos do protocolado estarão com vista franqueada no Paço Municipal, Avenida Anchieta nº 200, 14º andar - sala 05, Departamento de Assessoria Jurídica, de 9h a 12h, e de 14h a 16h:30min, de segunda a sexta-feira.

A defesa deverá ser protocolada no Protocolo Geral - Paço Municipal, da Prefeitura de Campinas, de 9h a 17h, de segunda a sexta-feira.

Campinas, 08 de junho de 2018

ELIZANDRA MARIA MALUF CABRAL
PROCURADORA DO MUNICÍPIO - DIRETORA DO DAJ/SMAJ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA NAED NORTE Nº16, 08 DE JUNHO DE 2018

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Norte, fundamentada no artigo 3º, Inciso III da Resolução SME/FUMEC nº 04, de 18 de julho de 2007 e considerando a Resolução SME nº 12, de 10 de abril de 2015 e o Comunicado SME nº 02, de 09 de janeiro de 2018, expedite a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica homologada a atualização/2018 do Projeto Pedagógico da Unidade Educacional ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E BERÇÁRIO CASA DE ESCOLA LTDA-ME, Matriz, CNPJ nº 13.182.471/0001-00, situada na Avenida Dona Licínia Teixeira de Souza, nº 508, Vila Proost Souza, CEP 13033-660, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2018.

Campinas, 08 de junho de 2018

GISELLE ALESSANDRA MARCHI

Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº 149, DE 07 DE JUNHO DE 2018

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas competências, e CONSIDERANDO a Lei Municipal 12.987, de 28/06/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Campinas e dá outras providências e suas alterações;

CONSIDERANDO a Resolução SME Nº 13/2017 que dispõe sobre o processo de atribuição, em regime de substituição, de Agrupamentos, Ciclos, Aulas, Turmas e Blocos de Unidades Educacionais aos Professores da Rede Municipal de Ensino de Campinas, CONSIDERANDO a Resolução SME/SMRH 001/2009 publicada em DOM 26/11/2009 e que dispõe sobre a acumulação de cargos públicos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação,

COMUNICA:

1. Ficam convocados os professores Adjuntos I, abaixo citados, para participarem de sessão presencial de atribuição de aulas em regime de substituição, conforme especificada:

PERÍODO: MANHÃ

Dia: 11/06/2018 - 2ª feira;

Local: Paço Municipal, 9º andar - Sala de Reuniões;

Horário: 09 horas.

VAGA

CC	UE	TURMAS	PERÍODO
E0350	EMEF/EJA PROF ANDRE TOSELLO	3º B	MANHÃ

CONVOCADOS

MATRÍC.	NOME	SEDE	CLAS.
1216198	KELLY CRISTINA V. BARBIERO	E0355 - EMEF/EJA Mº PAVANATTI FAVARO	55
1192540	BARBARA GOUVEA RECHE	E0357 - EMEF VIRGINIA M. A. DE VASCONCELLOS	176
1197827	CAROLINE A. M. DOS SANTOS	E0303 - CEI PROFA SONIA M. A. C. PEREZ	185
1288024	CARMELITA B. P. DE MORAIS	E0355 - EMEF/EJA Mº PAVANATTI FAVARO	222

VAGAS

CC	UE	TURMAS	PERÍODO
E0227	EMEF/EJA PROFª ODILA MAIA ROCHA BRITO	5ºC	MANHÃ

CONVOCADOS

MATRÍC.	NOME	SEDE	CLAS.
1192213	RAQUEL C. SOLCIA DE ARAUJO	E0161 - CEI CATARINA MILANI MANARINI	115
1200119	SUELY C. ROCHA DE OLIVEIRA	E0172 - CEI IRMA DULCE	135
1193473	GISLAINE SILVA ANTUNES	E0176 - CEI JOSE FIDELIS	145
1195352	VALERIA DE OLIVEIRA SILVA	E0176 - CEI JOSE FIDELIS	151
1193520	ANA C. F. S. DE OLIVEIRA	E0178 - CEI MARIA ISABEL B. DA R. RODRIGUES	161

2. Ficam convidados os demais professores efetivos do Quadro do Magistério Muni-

cipal - Adjuntos e PEB's -, devidamente habilitados, e interessados em assumir aulas/turmas como Carga Suplementar de Trabalho Docente (CSTD), a comparecerem nesta sessão de atribuição, conforme descrito no item 01.

Campinas, 07 de junho de 2018

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA NAED NORTE Nº 17, DE 08 DE JUNHO DE 2018

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Norte, fundamentada no artigo 3º, Inciso III da Resolução SME/FUMEC nº 04, de 18 de julho de 2007 e considerando a Resolução SME nº 12, de 10 de abril de 2015 e o Comunicado SME nº 02, de 09 de janeiro de 2018, expede a seguinte Portaria: Art. 1º Fica homologada a atualização/2018 do Projeto Pedagógico da Unidade EDUCACIONAL ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASA DE ESCOLA LTDA-ME, Matriz, CNPJ nº 67.996.272/0001-64, situada na Rua Professor João A Toledo, nº 251, térreo, Vila Proost Souza, CEP 13033-720, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2018.

Campinas, 08 de junho de 2018

GISELLE ALESSANDRA MARCHI

Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED NORTE Nº 18, 08 DE JUNHO DE 2018

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Norte, fundamentada na Resolução SME/FUMEC nº 04, de 18 de julho de 2007, artigo 3º, inciso III e considerando a Resolução SME nº 03, de 11 de fevereiro de 2015 e os Comunicados SME nº 03 e nº 04, de 12 de janeiro de 2018, e o Comunicado nº 128, de 08 de maio de 2018, expede a seguinte Portaria: Art. 1º Fica homologada a atualização/2018 do Projeto Pedagógico da Unidade Educacional CEI RENATA FERRAMOLA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2018.

Campinas, 08 de junho de 2018

GISELLE ALESSANDRA MARCHI

Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED LESTE Nº 37, 06 DE JUNHO DE 2018

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação do Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Leste, fundamentada no inciso III, do artigo 3º, da Resolução SME/FUMEC nº 04, de 18 de julho de 2007, e considerando a Resolução SME nº 03, de 11 de fevereiro de 2015 e os Comunicados SME nº 03 e nº 04, de 12 de janeiro de 2018, e o Comunicado SME nº 128, de 08 de maio de 2018, expede a seguinte Portaria: Art. 1º Ficam homologadas as atualizações/2018 dos Projetos Pedagógicos das Unidades Educacionais:

- I - CEI LIONS CLUB CAMPINAS NORTE;
- II - CEI MARIA ANTONINA MENDONÇA DE BARROS;
- III - CEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS;
- IV - CEI BRIGIDA CHINAGLIA COSTA;
- V - CEI PREFEITO JOSE PIRES NETO;
- VI - CEI CASINHA FELIZ;
- VII - CEI PEZINHOS DESCALÇOS;
- VIII - CEI COMECINHO DE VIDA;
- IX - CEI PROFA GESSY GABRIEL MARTINS DE CAMARGO;
- X - CEI SÃO JOÃO BATISTA;
- XI - CEI DONA JULIA DOS SANTOS DIAS;
- XII - CEI ALEXANDRE SARTORI FARIA;
- XIII - CEI DR. PERSEU LEITE DE BARROS;
- XIV - CEI PREFEITO LAFAYETTE ALVARO DE SOUZA CAMARGO;
- XV - CEI PROFESSOR JOSE VILLAGELIN NETO;
- XVI - CEI PREFEITO RAFAEL ANDRADE DUARTE;
- XVII - CEI PROFESSORA ZULEIKA HELLMSTEINER NOVAES;
- XVIII - CEI FADINHA AZUL;
- XIX - CEI RECANTO DA ALEGRIA;
- XX - CEI CARLOS GOMES;
- XXI - CEI MARCIA OTRANTO JORGE;
- XXII - CEMEFEJA PROFESSOR SÉRGIO ROSSINI;
- XXIII - CEMEFEJA/EMEF PAULO FREIRE;
- XXIV - EMEF/EJA FLORIANO PEIXOTO;
- XXV - EMEF LEONOR SAVI CHAIB;
- XXVI - EMEF ELVIRA MURARO;
- XXVII - EMEF MARIA LUIZA POMPEO DE CAMARGO;
- XXVIII - EMEF ORLANDO CARPINO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2018.

Campinas, 06 de junho de 2018

ANGELA SIMONE FAQUINI COSTA

Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº PMC.2017.00016327-13

Interessado: Secretaria Municipal de Educação **Assunto:** Pregão Eletrônico 136/2017

Objeto: Registro de Preços - óleo de soja refinado.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 18.099/2013 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:

- **SUPERFOOD ALIMENTOS LTDA - EPP**, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 328/2017, no valor de R\$ 108.500,00 (cento e oito mil e quinhentos reais).

Publique-se.

Após, encaminhe-se ao Setor de Contabilidade dessa Secretaria para emissão dos empenhos.

Campinas, 08 de junho de 2018

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº 150, DE 08 DE JUNHO DE 2018

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2007, de 28 de junho de 2007, e na Resolução SME Nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016,

COMUNICA:

1.A abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de **VICE DIRETOR** no CEI Dr Ruy de Almeida Barbosa, Naed Noroeste.

2.A inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 03/2016,

de 15 de fevereiro de 2016.

3.A inscrição dos profissionais realizar-se-á no CEI Dr. Ruy de Almeida Barbosa, localizado à rua Benjamim Moloese, s/nº, Pq Itajaí, Campinas-SP.

4.O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade e/ou bloco de unidades educacionais compreendem: **Cargo:** Vice Diretor

Período: Manhã/Tarde

Unidade Educacional: CEI Dr Ruy de Almeida Barbosa, Naed Noroeste

Campinas, 08 de junho de 2018

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

PORTARIA FUMEC Nº 97/2018

A Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso de suas atribuições legais de seu cargo e considerando a norma regulamentadora do ministério do trabalho e emprego Nº 5 - NR 5, que dispõe sobre a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) e dá outras providências;

Considerando o resultado das eleições para a constituição das respectivas Comissões Internas de Prevenção de Acidentes (CIPA) no âmbito das unidades FUMEC/SEDE e CEPROCAMP/SEDE, ocorridas nos dias 15/03/2018 e 16/03/2018

RESOLVE:

Art. 1º designar os servidores abaixo identificados, afim de comporem a comissão interna de prevenção de acidente - CIPA das unidades FUMEC/SEDE e CEPROCAMP/SEDE, pelo prazo de 01 (um) ano a partir da data da posse:

Eleitos da FUMEC para Unidade Sede, localizada na Rua Antonio Cesarino, 985, Centro:

Ana Paula dos Santos - matrícula nº 10407 (presidente);

Eliana Maria Oligurski - matrícula nº 10376 (suplente).

Designados da FUMEC para a Unidade Centro de Educação Profissional de Campinas "Prefeito Antonio da Costa Santos" - CEPROCAMP, localizado na Avenida dos Expedicionários, 145, Centro:

Rochane Elizabeth Ceconelo Alvarez - matrícula nº 10360 (presidente);

Márcia Teixeira - matrícula nº 1186 (suplente).

Eleitos:

Paulo Cesar Godoi do Carmo - matrícula nº 1057 (vice-presidente);

Renata de Almeida Santana Aparecido - matrícula nº 1411 (suplente).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se a PORTARIA FUMEC Nº 45/2018

Campinas, 07 de junho de 2018

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC / CEPROCAMP

HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Processo Administrativo nº FUMEC.2018.00000039-09

Interessada: FUMEC

Assunto: Pregão Eletrônico nº 20/2018

OBJETO: Aquisição de cadeiras adaptadas para alunos obesos dos Programas de Educação de Jovens e Adultos da FUMEC, conforme condições e especificações constantes do ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA

Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, vez que não houve recursos e adjudicação pelo Pregoeiro, em atendimento aos ditames das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, e demais legislações pertinentes, **RESOLVO:**

1.HOMOLOGAR o Pregão suprarreferido pelo preço global entre parênteses, ofertado pelas empresa vencedora: **SISTEMA MOVEIS EIRELI- CNPJ nº 96.669.676/0001-41/(R\$ 2.500,00)**

2.AUTORIZAR a despesa em favor de **SISTEMA MOVEIS EIRELI- CNPJ nº 96.669.676/0001-41**, no valor de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, devendo ser oneradas as dotações orçamentárias abaixo do exercício **2018**,

60404.12.366.1020.4134.339030

Publique-se na forma da lei.

À Gestão Administrativa e Financeira da FUMEC para as demais providências.

Campinas, 08 de junho de 2018

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº FUMEC.2018.00000061-69

Interessada: FUMEC

Assunto: Pregão Eletrônico nº 24/2018

OBJETO: Registro de preços para fornecimento de gêneros alimentícios (chás e biscoitos) para atender as necessidades da FUMEC/CEPROCAMP, conforme especificações e quantitativos constantes do ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA.

Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, não havendo recursos, em atendimento aos ditames das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, a adjudicação pelo Pregoeiro e demais legislações pertinentes, **RESOLVO:**

HOMOLOGAR o Pregão suprarreferido pelo preço unitário (diária) entre parênteses, ofertados pelas empresas vencedoras:

.BALEIRA LTDA ME- CNPJ nº16.880.322/0002-93 itens **01 (R\$ 2,50) e 02(R\$ 3,30);**

.SUPERMERCADO MORADA DO SOL EIRELI - CNPJ nº03.649.725/0001-01, item **03(R\$ 1,60).**

Publique-se na forma da lei.

À Procuradoria Jurídica para elaboração da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Após à Gestão Administrativa e Financeira da FUMEC para as demais providências.

Campinas, 08 de junho de 2018

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

PROCESSO Nº: 2018.00000038-10

Assunto: Registro de preços para aquisição de microcomputadores e monitores

Interessada: Fumec/ ceprocamp

DESPACHO

Ante os elementos que constam nos autos, especialmente o parecer da Procuradoria da fundação, o qual acolho na íntegra, conheço a **IMPUGNAÇÃO** da empresa **JULIANE CARINE BOURSCHEIDT - ME (CNPJ/MF nº 16.667.204/0001-10)**, na medida em que observados os requisitos formais, mas no mérito nego provimento ao mesmo, mantendo-se os termos do edital e bem como a data do certame.

Publique-se.

Campinas, 06 de junho de 2018

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

3ª CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2018/10/04024

Oferta de Compra: **824402801002018OC00015**

OBJETO Aquisição de mochilas escolares para os alunos dos programas de EJA/ FUMEC, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**.

Convocamos as empresas interessadas a comparecer para a retomada da sessão pública do Pregão em epígrafe, que será realizada no dia **13/06/2018** às **14:00** horas por meio da Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo (BEC), para divulgação da análise de Amostra e demais providências.

A Publicação de igual conteúdo Este aviso será publicado no Diário Oficial do Município de Campinas e no site da **FUMEC**: www.fumec.sp.gov.br

Campinas, 04 de junho de 2018
NELSON VOLTA GONÇALVES
Pregoeiro FUMEC/CEPROCAMP

SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2018

Processo Administrativo nº FUMEC.2018.00000013-61

Interessada: Fundação Municipal para Educação Comunitária

Pregão Eletrônico nº 025/2018

OFERTA DE COMPRA - OC Nº FUMEC.2018.00000038-10

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de **microcomputadores e monitores** para os laboratórios de informática do **CEPROCAMP** e demais unidades da **FUMEC**, conforme as especificações constantes no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**.

A **Fundação Municipal para Educação Comunitária** comunica a **SUSPENSÃO "SINE-DIE"** do procedimento licitatório em epígrafe, em virtude de verificação de possível necessidade de revisão do **Termo de Referência** e, conseqüentemente, do **Edital e Anexos**.

Campinas, 08 de junho de 2018

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC / CEPROCAMP

COMUNICADO FUMEC/CEPROCAMP Nº 07/2018

A Presidente da Fundação Municipal Para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições de seu cargo, COMUNICA o resultado do Processo Seletivo dos Cursos que serão oferecidos pelo Centro de Educação Profissional de Campinas "Prefeito Antonio da Costa Santos - CEPROCAMP", sendo:

1. Cursos de Qualificação Profissional oferecidos pelo Centro de Educação Profissional de Campinas "Prefeito Antônio da Costa Santos - CEPROCAMP", que ocorrem nos seguintes locais:

- CEPROCAMP Centro, situado na Avenida 20 de novembro, 145, Centro, Campinas, SP;
- CEPROCAMP José Alves - Campo Grande, situado na Av. Professor Mário Scolari, 91, Bairro Cidade Satélite Iris, Campinas, SP;
- CEMEP Cambará, situado na Av. Emilly Cristienne Giovanini, s/n, Bairro DIC IV, Campinas, SP;
- CEMEP Campo Grande, situado na Rua Edson Luiz Rigonatto, 1343, Bairro Jardim Santa Clara, Campinas, SP;
- CEMEP Jardim Myrian, situado na Rua Guerrino Bristotti, 272, Bairro Jardim Myrian Moreira da Costa, Campinas, SP.

2. Cursos Técnicos oferecidos pelo Centro de Educação Profissional de Campinas "Prefeito Antônio da Costa Santos - CEPROCAMP", que ocorrem na Unidade Centro, conforme as seguintes especificações:

1. CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

1.1. Os candidatos, relacionados no Anexo Único, classificados em 1ª chamada para os **Cursos de Qualificação Profissional**, nos turnos manhã, tarde e noite, para realizar sua **MATRÍCULA**, deverão comparecer nos dias 12, 13 e 14/06/2018, no horário das 9h às 12h, das 13h às 17h e das 18h às 20h, nos seguintes locais:

1.1.1. No CEPROCAMP Centro, para os candidatos que se inscreverem em cursos que ocorrerão no CEPROCAMP Centro, CEMEP Cambará, CEMEP Campo Grande e CEMEP Jardim Myrian.

1.1.2. No CEPROCAMP José Alves - Campo Grande, para os candidatos que se inscreverem em cursos que ocorrerão na própria instituição.

1.2. A matrícula deverá ser realizada, preferencialmente, pelo candidato, que deverá apresentar o protocolo de inscrição.

1.2.1. Na impossibilidade, a matrícula poderá ser feita pelo pai, mãe ou responsável legal, mediante apresentação de seu RG e a documentação do candidato ou por procuração, mediante apresentação do RG do procurador e a documentação do candidato;

1.2.2. No ato da matrícula para os Cursos de Qualificação Profissional, o candidato ou responsável legal ou procurador deverá:

1.2.2.1 entregar o protocolo de inscrição;

1.2.2.2 assinar ficha de matrícula, contendo termo de compromisso pelas informações prestadas;

1.2.2.3 apresentar original e entregar cópia do RG e CPF;

1.2.2.4 apresentar original e entregar cópia de comprovante de residência;

1.2.2.5 apresentar original e entregar cópia do Documento de Escolaridade: Histórico Escolar ou Declaração da Escolaridade exigida como pré-requisito de cada curso, emitida pela escola de origem, com data recente;

1.2.2.6 01 (uma) foto 3x4 recente;

1.2.2.7 apresentar original e entregar cópiados comprovantes de renda, formal ou informal (salário, ajuda de custo, bolsa-auxílio, pensão, aposentadoria, seguro-desemprego e outros benefícios governamentais), de todos os moradores que contribuem para a renda familiar que foi informada no ato da inscrição, bem como cópia da Carteira Profissional de todos os moradores da residência, maiores de 18 anos (Folhas com o número da Carteira, Qualificação Civil, Contratos de Trabalho - páginas com registro e a primeira página sem registro e Alterações de Salário);

1.2.2.8 apresentar original e entregar cópia dos documentos - certidão de nascimento ou RG, **dos filhos do candidato**, menores de 18 anos;

1.2.2.9 apresentar original e entregar cópiados dos documentos - certidão de nascimento ou RG, de todas as pessoas que moram com o candidato, informados na ficha de inscrição;

1.2.2.10 assinar ficha de matrícula, contendo termo de compromisso pelas informações prestadas.

1.2.3. No ato da matrícula serão devolvidos todos os documentos pessoais originais, restando-se as cópias reprográficas para arquivo.

2. CURSOS TÉCNICOS

2.1. Os candidatos, relacionado no Anexo Único, classificados em 1ª chamada para os **Cursos Técnicos**, nos turnos manhã, tarde e noite, para realizar sua **MATRÍCULA**, deverão comparecer nos dias 12, 13 e 14/06/2018, no horário das 9h às 12h, das 13h às 17h e das 18h às 20h, na sede do CEPROCAMP Centro.

2.2. A matrícula deverá ser realizada, preferencialmente pelo candidato, que deverá apresentar o protocolo de inscrição.

2.2.1. Na impossibilidade do próprio candidato, a matrícula poderá ser feita pelo pai, mãe ou responsável legal mediante apresentação de seu RG e a documentação do candidato ou por procuração simples, mediante apresentação do RG do procurador e a documentação do candidato.

2.2.2. No ato da matrícula para os **Cursos Técnicos**, o candidato ou responsável legal ou procurador deverá:

2.2.2.1 entregar o protocolo de inscrição;

2.2.2.2 apresentar original e entregar cópia da Cédula de Identidade;

2.2.2.3 apresentar original e entregar cópia do CPF do aluno;

2.2.2.4 atestado de Alistamento Militar ou Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos;

2.2.2.5 apresentar original e entregar cópia do Título de Eleitor obrigatório para maiores de 18 anos, juntamente com o comprovante de votação da última eleição;

2.2.2.6 01 (uma) foto 3x4 recente;

2.2.2.7 apresentar original e entregar cópia do Documento de Escolaridade: atestado de matrícula, assinado pelo Diretor da Escola onde estará cursando a 2ª série ou 3ª série do Ensino Médio no ano de 2018, com data recente, ou Histórico Escolar do Ensino Médio com Certificado de Conclusão; Atestado de "eliminação de, no mínimo, 4 matérias", aos alunos do Telecurso, assinado pelo Diretor da Escola em que esteja cursando, com data recente; atestado de matrícula, assinado pelo Diretor da Escola onde estará cursando o 2º termo do Curso de Suplência do Ensino Médio no 2º semestre de 2018, com data recente;

2.2.2.8 apresentar original e entregar cópia do comprovante de residência;

2.2.2.9 apresentar original e entregar cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

2.2.2.10 apresentar original e entregar cópiados comprovantes de renda, formal ou informal (salário, ajuda de custo, bolsa-auxílio, pensão, aposentadoria, seguro-desemprego e outros benefícios governamentais), de todos os moradores que contribuem para a renda familiar que foi informada no ato da inscrição, bem como cópia da Carteira Profissional de todos os moradores da residência, maiores de 18 anos (Folhas com o número da Carteira, Qualificação Civil, Contratos de Trabalho - páginas com registro e a primeira página sem registro e Alterações de Salário);

2.2.2.11 apresentar original e entregar cópia dos documentos - certidão de nascimento ou RG, **dos filhos do candidato**, menores de 18 anos;

2.2.2.12 apresentar original e entregar cópiados dos documentos - certidão de nascimento ou RG, de todas as pessoas que moram com o candidato, informados na ficha de inscrição;

2.2.2.13 assinar ficha de matrícula contendo termo de compromisso pelas informações prestadas.

2.2.3. No ato da matrícula serão devolvidos todos os documentos pessoais originais, restando-se as cópias reprográficas para arquivo.

3 - DO INÍCIO DAS AULAS DOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO

3.1. As aulas dos Cursos de Qualificação Profissional oferecidos pelo CEPROCAMP têm início previsto para Julho de 2018;

3.1.2. Os cursos de Qualificação Profissional poderão ter de 02 (duas) a 05 (cinco) horas/aula por dia, nos dias da semana a serem informados no ato da matrícula, conforme calendário de cada curso, nos seguintes horários:

3.1.2.1 Turno da Manhã: das 8h às 11h40min;

3.1.2.2 Turno da Tarde: das 13h30min às 17h10min ou das 13h às 17h20min, conforme o curso;

3.1.2.3 Turno da Noite: das 18h50min às 22h20min;

3.1.3. Os dias de realização do curso bem como os horários de cada turno poderão ser alterados pelo CEPROCAMP, antes ou após o início das aulas.

3.1.4. Em caráter excepcional, poderão ocorrer aulas aos sábados em horário definido pelo CEPROCAMP.

3.2. Para todos os Cursos de Qualificação Profissional, a matrícula será cancelada quando o aluno não comparecer nos três (03) primeiros encontros e não apresentar justificativa oficial.

4 - DO INÍCIO DAS AULAS DOS CURSOS TÉCNICOS

4.1. As aulas dos **Cursos Técnicos** oferecidos pelo CEPROCAMP têm início previsto para 24 de Julho de 2018;

4.2. Os cursos **Técnicos**, terão 4 horas/aula por dia, nos seguintes horários:

4.2.1 De segunda a sexta-feira:

Turno da Tarde: das 13h30min às 17h10min;

Turno da Noite: das 18h50min às 22h20min.

4.2.2 No caso do **Curso Técnico em Enfermagem**, haverá 6 horas/aula por dia, no seguinte horário:

4.2.2.1 De segunda a sexta-feira:

Turno da Manhã: das 7h às 12h15min.

4.2.3. Os dias de realização do curso bem como os horários de cada turno poderão ser alterados pelo Ceprocamp, antes ou após o início das aulas.

4.2.4. Em caráter excepcional, poderão ocorrer aulas aos sábados em horário definido pelo Ceprocamp.

4.3. Para todos os Cursos Técnicos, a matrícula será cancelada quando o aluno não comparecer nos cinco (05) primeiros dias consecutivos do início da aula e não apresentar justificativa oficial.

5 - DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS PARA TODOS OS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E CURSOS TÉCNICOS

5.1. O candidato classificado que não apresentar todos os comprovantes das informações declaradas no momento da inscrição e exigidos no ato da matrícula, estará desclassificado e não poderá efetivar sua matrícula.

5.2. O candidato classificado que não comparecer para efetivar sua matrícula dentro do período de convocação, perderá o direito à vaga, sendo sua vaga disponibilizada para outro candidato, não podendo fazer a matrícula posteriormente.

5.3. As vagas não preenchidas serão oferecidas aos demais inscritos de acordo com a ordem de classificação até completar o número de vagas ofertadas.

5.4. No dia **18/06/2018**, será divulgada a lista dos candidatos em 2ª chamada, no site www.ceprocamp.sp.gov.br e afixada no CEPROCAMP.

5.5. As matrículas em 2ª chamada serão realizadas nos dias **19, 20 e 21/06/2018**, no CEPROCAMP - Centro, localizado na Avenida 20 de Novembro, 145, Centro, Campinas - SP, e no CEPROCAMP José Alves, Campo Grande, situado na Av. Mário Scolari, 91, Jd Satélite Iris das **9h às 12h, das 13h às 17h e das 18h às 20h**.

5.6. Após o período de inscrição e matrículas dos candidatos deste processo seletivo, ainda havendo vagas remanescentes, em determinados cursos, essas poderão ser oferecidas para eventuais interessados inscritos em outros cursos do Ceprocamp, que não foram contemplados com a vaga, após manifestação, por escrito, na Secretaria Escolar.

5.7. São consideradas vagas remanescentes, conforme indicado no item 5.6, às que sobraem após a convocação de todos os candidatos inscritos para o curso.

5.8. A matrícula dos candidatos interessados será efetivada de acordo com a ordem de classificação deste processo seletivo.

5.9. Não havendo candidatos deste processo seletivo interessados nas vagas remanescentes de Qualificação Profissional, essas poderão ser oferecidas aos alunos do Ceprocamp que manifestarem interesse, por escrito, na Secretaria Escolar.

5.10. A matrícula dos alunos interessados será efetivada de acordo com o seu desempenho acadêmico no Ceprocamp.

5.11. Esgotadas as vagas oferecidas, o ingresso nos cursos do Ceprocamp dar-se-á através de novo processo de inscrição de candidatas.

5.12. Para informações adicionais ou esclarecimentos de dúvidas, poderá ser utilizado o telefone (19) 3231.7350 e 3231.1344.

Campinas, 08 de junho de 2018

SOLANGE VILLOÑ KOHN PELICER

Secretária Municipal da Educação e Presidente da FUMEC

ANEXO I

ÁREA - ALIMENTAÇÃO

CURSO - QP HIGIENE MANIP ALIM/NOÇÕES BASCOZ - CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE CAMPINAS - MANHA

IDNOME

455598ANA CARINA TOMILHEIRO MACIEL
440955ANA CARLA DE SOUSA ANDRADE
414092ANA PAULA DE OLIVEIRA CRISTINO
362466BRUNA ANTUNES JORGE
456283CINTYA ELLEN SOARES OLIVEIRA
402620JOAO VICTOR LIMA GOUVEA
456375KATIA DOS SANTOS CARVALHO NAKANIS
456561KELLY RODRIGUES DE OLIVEIRA
424788LUCIENE DA SILVA SERIANI
456845MÁRIA DAS DORES SILVA DOS SANTOS
456427MEIRIANE NOBRE DA SILVA
456725MICHEL SABELLE DA SILVA
329130MONIQUE PEREIRA DA SILVA
455792PAOLLA PEREIRA NUNES
443186RAQUEL PRISCILA FERREIRA NEVES
250384SHEILA MARQUES DIAS
402758SIMONE DA SILVA LEAL
429987TANILA TAIS PINA DOS SANTOS
429985TATIANE TAMIRES DOS SANTOS
267374WAGNER DOMINGOS SANTANA
456785WELLINGTON MEIRELES DA SILVA

CURSO - QP PADEIRO/CONFEITEIRO - CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE CAMPINAS - TARDE

IDNOME

392796AMANDA SOUSA GUABIRABA RIBEIRO
456265DAIANA DO CARMO LISBOAS
241929EDSON PEREIRA DOS SANTOS
386179ELIANA COELHO ROCHA
453979ELIETE MARIANA FERNANDES
402878GABRIELA ABRANTES DE SOUZA
426753ISABELA ARAUJO DE FREITAS
445119IVANILDA QUITÉRIA TEODÓRIO DE BRITO NASCIMENTO
13280 JHENIFER RAIARA GONÇALVES SCHUBERT
454818KACIO COSTA COELHO
458162KATIA FRANCIENE BARBOSA DOS SANTOS
454900MARIA E FATIMA AMARAL GOMES
455821MAURICIO ROMBI JUNIOR
402586MAURO JOSE DE CARVALHO
20781 PALOMA OLIVEIRA COSTA
456772PATRICIA APARECIDA DO NASCIMENTO FARIA
361041PEDRO HENRIQUE DOS REIS SILVA
278089PRISCILA APARECIDA DELFINO DA SILVA SILVESTRE
21548 PRISCILA FERREIRA DOS SANTOS
456386SAMUEL APARECIDO DE OLIVEIRA
358764STEFANI DE SOUZA SILVA
456299STEFANICA JAQUELINE DE MELO DOS SANTOS
284922STEPHANIE MOURÃO DE OLIVEIRA
429796SUZANA SANTOS ALVES
457821THOMAS SOUSA BRUNETI

CURSO - QP PADEIRO/CONFEITEIRO - CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE CAMPINAS - NOTURNO

IDNOME

386228ADRIANA FERREIRA ALVES
456045ANGELINA MARTINS MARQUES
3580 BRUNO DE OLIVEIRA COELHO
5571 DANIEL CONCEIÇÃO DE LIMA
455179DANIELE DA SILVA JÁCOMO
457051DÉBORA CRISTINA ALMEIDA GONÇALVES
454763ELIAS TAVARES JUNIOR
391257FERNANDA ABIGAIL RODRIGUES DE LIMA
425283FRANCIELE CONCEIÇÃO SILVA
455044GERLICALES PAIXÃO DE FREITAS
430486ITALO RODRIGUES FIGUEIREDO
317461JOYCE FRANCIELI GUIMARÃES FERREIRA NERES
373529KATIA FABIANO BATISTA ASSIS
237729KLEBER INÁCIO THEODORO
406299LEANDRO HENRIQUE RODRIGUES DIAMANTINO
442497LEONARDO SANTOS BARBOSA
392821LUCAS DA COSTA MORAES
341600NOELIA SOUZA DA SILVA PEREIRA
342711PAMELA NEVES SILVA
20884 PAOLA ALVES BARATO
317172PRISCILA GOMES DE FREITAS
441373RAFAEL JULIO JORDÃO CHIMINAZZO
457267TAIANE APARECIDA VENTURA DA SILVA
445661TATIANE PEREIRA CONCEIÇÃO AZEVEDO
342116WILLIAM CÉSAR DOS SANTOS BERNARDO

ÁREA - AMBIENTE E SAÚDE

CURSO - CUIDADOR DE IDOSOS - CEMEP CAMPO GRANDE - MANHA

IDNOME

44456 AMANDA CAROLINE PEREIRA
80124 ANA ISABELI BONIFÁCIO COITO
457879ARIANA CRISTINA PEREIRA
445886ARYANE MARCELA ELIAS DA SILVA
358230ELAINE CRISTINA VIANA DA CONCEIÇÃO
441067ELLEN DE SOUZA ROCHA
457096FERNANDA TAIS DOS SANTOS
47753 INARA VICTÓRIA DA SILVA
363207JOICE MARA LEITE BARBOSA
458137JOSÁINE CARDOSO DA SILVA BLASQUES
457001LADSIANE BARROS DA CUNHA
304953MIRIAM REGINA DO NASCIMENTO
389740NATÁLIA KETTILYN ARANTES
455775NATHALIA MANTOVANI DA CUNHA
455732ROSEANE SANTOS SILVA
415381SIMONE SOARES CASTRO BEZERRA

446489SOLANGE MONTEIRO COSTA
458370TATIANA SOARES MOTA
316536THAINARA FERNANDA OLIVEIRA SANTOS

CURSO - CUIDADOR DE IDOSOS - CEMEP CAMBARÁ - MANHA

IDNOME

386397ARICATE PEREIRA DA SILVA
454950CLAUDIA KELLY DEODATO FASTRONE
372566FRANCISCA MARIA LOURENÇO
454788IVANILDA NADALON
457393KATHLEN MARCELA DE LIMA EMKE
456086MADALENA LIMA DA CRUZ
456089MARIA EMILIA MARCONDES
415820MARLENE RIENDAS TIZOCO
456648MELQUIADES LOPES LEONEL
458341MICHELE CRISTIANE DE REZENDE
457337THAMIRES ANDRESSA DA SILVA

CURSO - QP AGENTE CONTROLE ENDEMIAS - CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE CAMPINAS - NOTURNO

IDNOME

1056 ALINE LEAO PEREIRA
455375AMANDA ALVES DE ALMEIDA FERREIRA
343392BARBARA STEPHANIE SANTOS
74918 DAIANE DE OLIVEIRA
448899GUSTAVO SILVA BATATA
267934KAREN DOS SANTOS SOARES
415683KELIANE NOGUEIRA
431701LEANDRO NASCIMENTO RAMOS
391706LIDIANE DE SOUSA LIMA DOS SANTOS
456673LUCAS APARECIDO DE SOUZA XAVIER
338931LUCAS SILVA SILVA
455095LUCIANA BATISTA DA SILVA
268052MARIANA GABRIELA DA SILVA PULPA
456383MARÍLIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA
360285NAYARA CAROLINE ATANAGILDO
328148RENATO MARIANO DE ABREU
403049VERA LUCIA DE SOUZA
456724WAGNER BERNARDO DA SILVA

CURSO - QP AUX LABORATÓRIO DE QUÍMICA - CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE CAMPINAS - TARDE

IDNOME

360402AÍRIS SILVA OLIVEIRA
454888ALEXANDRA DE CASSIA CIUFFA PASSOS
414389ALINE JULIANO PEREIRA ANDREOLI
123285CARLA DE SOUZA PEREIRA ZEFERINO
430694CAROLINE DWILLES PEREIRA LIMA
457621CAUAN VINÍCIUS MENDES DE SOUZA
456440CLARA FERNANDA QUEIROZ DE MELO
429962DAYANE PEREIRA CARVALHO DE ALMEIDA
83515 EDUARDO DOMINGOS CANTARIN FILHO
303112ELIANA REGINA DE LIMA MELO
9688 GABRIEL HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS
103811GABRIELLE FERNANDA ALENCAR DOS SANTOS
386565INDIANARA MIRANDA BRASIL
374195INGRID FERNANDA DE OLIVEIRA DA SILVA
457147ISABELA DE LIMA SANTOS
184742ISABELA VIEIRA SILVA
455321JESSICA FERNANDA FERREIRA DE OLIVEIRA
386035KLESSIA SOUZA MARCOLINO
457571LETICIA SANTOS DE OLIVEIRA
456000LUZIA JULIANA ASSOLARI
345793MARCELA CRISTINA PEREIRA ROSA
374648MIRIAM DE OLIVEIRA BRITO
386516NEILANI CONCEIÇÃO SOARES
277376PRISCILA SIMONE DOS SANTOS RUIZ ARAGÃO
457788RAILANA CLAUDINO DOS SANTOS
414416RITA DE CÁSSIA MORAES PAVANI
454752TAIS CRISTINA ALVES DOS SANTOS
458030TAYANI DE SOUZA DO NASCIMENTO
414114THAMIRES CRISTINA DA SILVA TEIXEIRA
455904THAYNNE CAROLLYNNE GOMES ALVES

CURSO - QP CUIDADOR DE PESSOAS - JOSÉ ALVES/CAMPO GRANDE - TARDE

IDNOME

454791ALINE VIANA MICHELINI
445703ANA CLARA SILVA DE MELO
442898ANGÉLICA FIRMINO
457522BRUNA CAROLINA NUNES DIAS
4118 CAMILA NUNES DA SILVA
455182CLAUDIA RIBEIRO DA SILVA
6507 DIANA REAL CORREIA
415189ELEN MOREIRA NERY
455165EVELLYN CRISTINA DE ALBUQUERQUE ALVES
8997 FERNANDA CRISTIANE CAMILO
358153FERNANDA DA SILVA CONSTANCIO
364247FRANCIELLI DA SILVA DO NASCIMENTO
456631GILBERTO NUNES DE LIMA
426508GISLAINE CONDE DE ARAUJO
47695 ISABELA VITÓRIA FABRIM LOPES
454981JACQUELINE FERNANDES
402655JULIANA TOMIATO ROPELE
455140MAYCON DOUGLAS PEREIRA AMARAL
456726MELIANNE ANDRESSA LOPES DOS SANTOS
386544NATÁLIA GABRIELA FERNANDES DA SILVA
317744PATRICIA STEFFANY SOUZA DE ANDRADE
425615REGINA MARTES DE SOUZA COSTA
456033SHELLLA CRISTINA DA SILVA BARBOZA
414022SILMARA CRISTINA DE PAIVA
456451TÂNIA REGINA DOS SANTOS SILVA

CURSO - QP CUIDADOR DE PESSOAS - CEMEP JARDIM MIRIAM - TARDE

IDNOME

295499ANDYARA CRISTINA CAETANO
456750FLORIUZA VANÇAN DENÓFRIO
279343JANAINA HELENA DE FARIA MORAIS
455748JOSELY DE SOUZA COSTA
456352MAGNUS CORREA MARQUES RUSSO
265831MARIA GRACIANE DE JESUS COSTA DA SILVA
456794MARICRISTI GABRIELE DE JESUS COSTA
456732SILVANA DONIZETTI PORPETA ALVES
456736SIMAURA CARAVETTA

CURSO - QP CUIDADOR DE PESSOAS - CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE CAMPINAS - MANHA

IDNOME

431017ADRIANA SOARES PAIVA
457857ADRIELE SILVA PEREIRA
446495ANDREZA CAROLINNE DOS SANTOS SILVA
358457ARIANE RIBEIRO DE AMORIM SOARES
429430BRUNA CAROLINA SANTANA SILVA
455968CRISTIANE DA SILVA THOMASI
279272CRISTIANE DOS SANTOS

455524DEISE APARECIDA GUERREIRO ANDRADE
7008 DRIELI TAINA DA CONCEIÇÃO
442386FRANCIELE BALESTRINI DE SOUSA
457713GABRIELA FERNANDA DA SILVA PEDRO
387966IDAIANE KERLINE FERREIRA DA SILVA
431511JULIANA DA SILVA CABRAL
14702 JULIANA SCHIMERSKI SILVA
392584KARINE APARECIDA SILVA PRATES
292840LETICIA LIMA SILVA
456723LETICIA MARIA CAMARA
358569LILIANE APARECIDA CRUZ MARQUES
345530LUANA CRISTINA EDMUNDO
303433LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS PEDON
455362LUCIANA RODRIGUES
359998MARIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA
454790MARIA ROSIMEIRE DA CONCEICAO
456098MICHELLE GONCALVES
456237SUELY ROCHA VIANA PEREIRA
24426 SUSI HELENE LOPES DA SILVA
455328TALITA JACOMETTI
25047 THAINÁ SEVERINO DA COSTA SANTOS
456552THAIS BALLARINI DUARTE COSTA
122575THAYS PATRICIA TEODORO DOS SANTOS

ÁREA - EDUCAÇÃO BÁSICA**CURSO - QP INGLÊS BÁSICO I - CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE CAMPINAS - TARDE**

IDNOME
270186ADRIELLI PINHEIRO BARBOSA
120331ALEF PEREIRA DA SILVA
456262ANA PAULA FERREIRA FARIA SANTOS
3838 BRUNO SOUZA LOPES
385899CHARLES STEVIE RENATO ALVES
425599CRISTINA ANA JOSEFA DOS SANTOS
364171ELIANE FOGAÇA RAMOS
374728FABIANA DA SILVA ROMANO
265887FERNANDA LEITE DE PAULA
414005FRANCIMARA SILVIA ESTEVAM
455227FRANCISCA JAQUELIANE GOMES JESUS
458322GUILHERME DE ALMEIDA BOMBARDI
74063 JENNIFER RIBEIRO DOS SANTOS
443504JOISE DA SILVA SANTOS
361713JOSE ARLAN COSTA FEITOSA
457196JULIANA CONCEIÇÃO SANTANA JANUARIO
34918 JULIANA DE FÁTIMA RODRIGUES MARQUES
38029 LARISSA PEREIRA DA SILVA
396841LEONARDO GOMES DA SILVA
454876LUANA KARINA PEREIRA DA SILVA
455513MARIVÂNIA DAS NEVES MARTINS
329776MONIQUE RODRIGUES MIQUELOTO FERREIRA
345359ROSANGELA PEREIRA DE ALMEIDA
425927RUTH ELIANE LORENA LORENA GONÇALVES
402825SAMARA PEREIRA DE SOUSA
343513TAIS APARECIDA DE OLIVEIRA
374678TATIANE APARECIDA DE SOUZA
50182 THAÍS LOPES JACOBBER
456042THIAGO MACEDO
457886YASMIN VIVIANE FLORÊNCIO SCHROEDER

CURSO - QP INGLÊS BÁSICO I - JOSÉ ALVES/CAMPO GRANDE - TARDE

IDNOME
403371 ADRIANA APARECIDA PÉRICO DAMBROSKI
279742ANGELA MARIA RITA MAIA DE LIMA
357079CLAITON SILVA SOUSA
431299CLEUDILENE DO NASCIMENTO SILVA AZEVEDO
331610CRISSELIDE DA SILVA LACERDA
430882DAIANA CONSTANTINO DA SILVA CUNHA
415724DANIEL HENRIQUE DINIZ OLIVEIRA
455852EDSON LOPES DA SILVA
458042GABRIEL ALVES PEREIRA DA CRUZ
390744GISLEINE LEITE TELLES
455933LARISSA RODRIGUES LAMEIRA
367856MARIA JAMILLI DOS SANTOS BRAGA
56263 MAYARA ALVES MARUCCI
335114NATÁLIA DOS SANTOS RODRIGUES DE CARVALHO
446357REGIANE OLIVEIRA CAMPOS PIMENTEL
53771 VINICIUS VIEIRA BORGIO

CURSO - QP INGLÊS BÁSICO I - JOSÉ ALVES/CAMPO GRANDE - NOTURNO

IDNOME
455768ALEX CONDE
43398 BRUNA RAYSSA FRANCO
455777CARLOS ANTONIO DA SIVA RIBEIRO
292561CLAUDIELA ALVES DA SILVA
361583CLEIDE MARIA DA SILVA
370908DALILA MARIA VIEIRA
315911DEISILANI NUNES NASCIMENTO
428565EDICLEIA DE JESUS MONTEIRO
230225ELIANE SILVA
318105KÉDIMA ARAUJO DE JESUS
458602KLEBER JUNIOR FARIA ANTONIO
429067LIVIA EVANGELISTA MENDES FERREIRA
16727 LUARA DA SILVA BRITO
136837MARINA FRANCO DE JESUS
457695MATHEUS SANDES GUIMARÃES
457030RENAN MORAES DAVID
424908VALDERICE LIMA JUSTINO DE OLIVEIRA
457585VINICIUS COSTA DA SILVA
293502WELIGTON BARROS DOS SANTOS
343149YASMIN LOPES MADEIRA NASCIMENTO

ÁREA - GESTÃO E NEGÓCIOS**CURSO - QP ALMOXARIFE - CEMEP CAMBARÁ - MANHA**

IDNOME
456429CARLOS ERBA DIAS SILVA
432990CARLOS TAFFAREL CAMPOS DE JESUS
449287DAVID WESLEY SANTOS ROCHA
403986DENILSON PEREIRA DOS SANTOS
433015EDUARDA CUNHA MELO
456161JONATHAN EMERSON ARAUJO CONSTANTE
433006JULIO FERREIRA VERGILIO
429830MARCOS CAIQUE MARTINS PELITO
293161PAOLA DA SILVA SABINO DOS SANTOS
408304REGINALDO BARBOSA DOS SANTOS
440850THUANE CAROLINE FERREIRA DE SENA

CURSO - QP ALMOXARIFE - CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE CAMPINAS - MANHA

IDNOME
455533ADRIANA OLIVEIRA ALVES
316097ALEXSANDER YOSHITANI
457409ANA CRISTINA DE SOUZA RIBEIRO
456329ANA PAULA ALVES
454828BRUNA DOS SANTOS ALBINO
455291CAROLINE CAVALLINI LÁZARO
183679DEBORA RAILANS LIMA

456813DIEGO DOS SANTOS AVELINO
457313DIJALMA BATISTA DA SILVA JUNIOR
253294EDUARDO HENRIQUE BISPO DE SOUZA
446307ELLEN DONATO
455038EMANUELA DOS SANTOS
456961FABIANA DE CARVALHO
457766GABRIELA VALOK DO NASCIMENTO
455922IGOR SANDER JACOB
50348 KAIO HENRIQUE REIS DA SILVA
427433KEILA CRISTINA DE JESUS
457025LARISSA ROMÃO QUARTEZANI
387233LUZIA APARECIDA TRINDADE GUERRA
457672MARCELO SANTOS SIQUEIRA
455294MARCOS MARCIANO
58004 MIKELANE DAS NEVES MARTINS
49862 NICOLAS DOS SANTOS BRASILIENSE
71764 PAMELA KAREN LOPRETTI
445966PEDRO DE LIMA VIEIRA
455807PEDRO HENRIQUE FERNANDES DA SILVA
454749PETHERSON DE SOUZA SCARLATTE DA SILVA
97881 STEFANY DANIELLY SANTANA DE LIMA
24502 TAINÁ DA SILVA LOREDO
455331TAINÉ SILVA DONAIRE PRAXEDES

CURSO - QP ALMOXARIFE - CEMEP CAMPO GRANDE - TARDE

IDNOME
457966AMANDA ANITA DA CRUZ DE OLIVEIRA MEIRA
404061ANDRÉ PAULO RANGEL CAXIAS
455184BRAYAN GONÇALVES ZANON
455546DANIELA NAVEGANTE DA SILVA
65620 FABIANA APARECIDA TRINDADE
455712FELIPE ALVES DE ANDRADE
457094FELIPE ROCHA DA SILVA
456021GABRIEL HONORATO MACHADO
87077 HUGO CESAR CHAGAS DE OLIVEIRA DA SILVA
456466JUAN ALEX DOS SANTOS
389001LENINE IVAN TENORIO
54176 LEONARDO VENAQUE BARBOSA
442086LUIZ EDUARDO SILVA BORGES
362118MARCELO ALBERTO CRUZ DA SILVA
454847PETTERSON DA SILVA NICOLAU
429834TAMIRES GONÇALVES ROSA
58769 TAMIRES SARTARELO MENDES
99327 VINICIUS ALTOMARE BORIM

CURSO - QP ALMOXARIFE - JOSÉ ALVES/CAMPO GRANDE - MANHA

IDNOME
458252ANDEILSON FERREIRA DO NASCIMENTO
103551ANDERSON SILVA DOS SANTOS
456343BEATRIZ FONSECA DOMICIANO
402282CAROLINE DE OLIVEIRA
443006CAROLINE PEREIRA DE ARAÚJO
341888DARLEA DE CAMPOS
57779 DAVID GOMES BARBOSA
362623ELISANGELA DOS SANTOS
431509FRANCIELLE JESSICA JESUS DINIZ DE OLIVEIRA
349826GABRIEL RIBEIRO MORALES
48650 GUILHERME FERREIRA DE OLIVEIRA
294491JULIANA CARDOSO FLOR DE ARAÚJO
371040MARCIA FERREIRA CAMPOS
415178MARCIA MARIA DE ANDRADE
38371 MAYARA RAMOS BATISTA
304213RODRIGO SISNANDO BATISTA
456056SANY HELENA GARCIA SANTANA FERREIRA
413949THAINA ALVES DA SILVA
149181THAIS MARQUES SILVA DE ARAUJO
457083WILLES NACLE DE BRITO
457174WISLEI FERNANDES DE ARAÚJO

CURSO - QP AUX FINANCEIRO - CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE CAMPINAS - NO-

TURNO
IDNOME
442107ALINE LOMBARDI FERNANDES
417922ANA CLAUDIA ANDRADE PIMENTEL
292159ANA LUCIA LIMA PEREIRA
372605ANDRESSA RIBEIRO MACHADO
58901 BEATRIZ NICOLE DOS SANTOS
43774 BRENDA ADRIANNY JESUS DE ABREU
360030CAMILA DE OLIVEIRA CURI
52918 CHRISTIAN DE OLIVEIRA JUNIOR
327775CRISTIANE DE FATIMA ISAIAS
70312 DIEGO SOUSA SANTOS VIEIRA
278371EDUARDO HENRIQUE DA SILVA BRITO
455544ELIVELTON RODRIGUES FRANCO DOS SANTOS
84240 FABIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA
85770 GEORGE MAYCON DA SILVA ARAUJO
457255JAQUELINE DE LIMA GONÇALVES
426035JESSY KELLEN MEDEIROS ALVES
371193JOAO MARCOS DE SOUSA
455089JULIANA VERÍSSIMO SOUZA
327852LARISSA NAYUMI KOKI
456357LEANDRO DE SOUZA ANGELINO
454916LEIDICINEIA BONRRUK ANTUNES SILVA
458488MARDEM JOSÉ DE SOUZA
359525NATALIA CRISTINA DA CRUZ SANTOS
386312NAYARA MENEZES DA SILVA
374076RENATA CIRQUEIRA SILVA
331336SAMARA CATARINE MENDES DE MEDEIROS
386070TALITA DEGASPERI GOMES
361825THAIS CHAVES COSTA
387125VALDIRENE OLIVEIRA LOPES
456313ZELZIANNE CARDOSO BATISTA

CURSO - QP AUX FINANCEIRO - JOSÉ ALVES/CAMPO GRANDE - NOTURNO

IDNOME
387360ALICE ALVES FIGUEIREDO
199210ANA CAROLINA DA SILVA MIRANDA LIMA
296281GISELE GONÇALVES CASSIO
361598JEFFERSON ALVES FIGUEREDO
425285JOÃO PEDRO TAVARES DA SILVA
440929JULISKA CAMPOS FERREIRA
424787KAREN RAPHAELLA DA SILVA PEZZI
427438KARINA SILVA DOS SANTOS BARRETO
427173KEILA BUCK DA COSTA
18065 MARCIA REGINA DANTAS
364615MARIA RUTH DOS SANTOS RODRIGUES
457965MATEUS DA CRUZ DE OLIVEIRA MEIRA
455681NELSON DA COSTA NETO
458530TATIANE GARCIA DE DEUS
457536TATIANE ROSA DE SA SANTOS
425175THAINA CRISTINA DA SILVA
455114WILLIAN SANTOS DE OLIVEIRA

CURSO - QP AUXILIAR ADMINISTRATIVO - CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE CAM-

PINAS - TARDE**IDNOME**

457332ADRIANO ALKIMIN DE CARVALHO
455935ALINE BORGES GOMIERO DA SILVA
457299BIANCA THAIS SOUZA
364498BRUNA CRISTINA DE CARVALHO
43435 BRUNA SIMÕES MOREIRA
454718CAROLINE OLIVEIRA TRONCOSO DE LIMA
458175CLARICE GESTEIRA DE SOUZA CANDIDO
391377DAYANE NAIR BARBOZA DE ARAUJO
385895ELISANGELA DE ALMEIDA FERREIRA BARBOSA
454731ELIZABETE CRISTINA DE SOUZA SIMÃO MENEGAZZO
327298GABRIELA TAMIRES BRAGA FERNANDES
455601GLEYCIELE VIEIRA ANASTACIO DA SILVA
457635HERODIA MARCELINA RODRIGUES GRANGEIRO
455715ISA DO CARMO VENANCIO
456325ISABELA SILVA MESES
456277ISADORA SAMPAIO LOPES
13512 JOAO PAULO SIQUEIRA
455065JOSÉ JOÃO FRANCISCO
425100JULIANA RODRIGUES DA SILVA
458521KAROLAINE MATOS DO NASCIMENTO
343882LAURA DA SILVEIRA
363347LUANA GOMES DE ALMEIDA
455304MARCELO DE OLIVEIRA FERNANDES
456236MATEUS CABELLO QUINTINO DE OLIVEIRA
322853MURILO HENRIQUE PEREIRA
457226NAYARA VANSAN DE CARVALHO
455680PAMELA CRISTINA DOS SANTOS
456661STEFANI DIAS DA SILVA
425976THIENY TRINDADE ARAUJO
458420WELLINGTON ANNUNCIÇÃO SANTOS

CURSO - QP AUXILIAR ADMINISTRATIVO - JOSÉ ALVES/CAMPO GRANDE - NOTURNO**IDNOME**

427547ALBERTO PEREIRA DE SOUZA
130263BEATRIZ DO NASCIMENTO GONÇALVES
457381CARIZIA MARIA TELES TA SILVA
458306CINTIA DAIANE MONTE SE FREITAS E SILVA
344045DAYANE GUADAGNINI DOS SANTOS
45519ELENIZIA BATISTA DA SILVA
454764ERIKA DELAINE GUADAGNINI DOS SANTOS
455201FRANCIELLE MUNIZ DUARTE
303691GABRIELI DOS SANTOS FERRARI
391266JANAINA ANDREZA FOLCATTO BARBOSA
440867LEANDRO APARECIDO ADÃO
455277LETICIA CAMARGO TEIXEIRA
70171 LILIANA OLIVEIRA RIBEIRO
457815MARCELO EDUARDO HONORATO MENDES DA SILVA
335312MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA PEREIRA
72668 MICHAEL MARQUES DE PAULA
455589NATHALIA FREITAS DOS SANTOS
455190RICARDO DE SOUSA BARROS
23479 ROSILDA SANTOS DA SILVA
456240TALITA PÊGO PEREIRA
296358TATIANA SILVA TORRES DA CONCEIÇÃO
364628TIAGO DOS SANTOS LINO
458228VALERIA DA SILVA NUNES
455835VITÓRIA RODRIGUES CONSTANTINO

CURSO - QP AUXILIAR ADMINISTRATIVO - CEMEP JARDIM MIRIAM - MANHA**IDNOME**

456924AMANDA L AGUILLAR
128355ANDRESSA RIBEIRO DA SILVA
391592BIANCA CAIRES MONTESINO
457060ELAINE APARECIDA DOS SANTOS
456966LEANDRA NUNES PAULINO
457342MARCELA DA SILVA VITAL
454780MARCELO SEBASTIÃO AVELINO
455971MICHELE DA SILVA GONZAGA
458012POLIANA MARIA DOS SANTOS
456983SOLANGE SALES DA SILVA DOMINGUES DA CRUZ

CURSO - QP AUXILIAR DE LOGÍSTICA - CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE CAMPI-**NAS - MANHA****IDNOME**

364812MARISTELLA FERNANDES MACHADO
458603ANDRE RODRIGUES CORDEIRO
364535ANGEL KATHLEEN DE OLIVEIRA SILVA
457991CAMILA DA SILVA BRACCO
372775CLAUDIANE SOUZA DA SILVA
454871DAYANE RENATA DA SILVA
440908FABIO GUILHERME SILVA MARQUES
372009HUGO DOS SANTOS FIGUEIREDO
445569IARA LIMA FREITAS
456514JACÓ ROCHA MATIAS
456846JÉSSICA CRISTINA COSTA GODOI
338044JOICECLEIDE SANTOS FIAES
15595 LARISSA APARECIDA VONSIK LIMA
38397 MAYCON SEVERO DA SILVA
55775 MURILO AUGUSTO SATURNINO DA SILVA
456692RAFAEL ARLINDO DA SILVA PEREIRA
457107RAFAEL DE JESUS ALVES
458195RAQUEL BARROSO DA SILVA
331065REGIANE CARVALHO DE SOUZA
456499STEPHANIE FRANÇA BARROS
440779TAMIRES APARECIDA DA SILVA
343803TATIANE APARECIDA RONHA
442005TAYNA VIEIRA GARCIA DE LEMOS
442782THAIS PEREIRA DOS SANTOS
457413WILLIANS DE SA PINHEIRO

CURSO - QP AUXILIAR DE LOGÍSTICA - CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE CAMPI-**NAS - TARDE****IDNOME**

386442AMANDA CAROLINY GRACIOLI FARIA
327376ANDERSON LUIZ MAESTRI
60071 BRUNA VITÓRIA OLIVEIRA DA SILVA
33745 CARLA ROSA MALAQUIAS
7935 ENZO AUGUSTO DE OLIVEIRA DAMARIO
275872FABIANA APARECIDA VICENTE RIBEIRO
47159 FELIPE EUPIDIO RANGEL CAXIAS
455499FLÁVIA KAROLINE DA CUNHA FERREIRA
457507FRANCISLAINE FABIANA DE JESUS RICARDO
265709JENNIFER JESUS DA SILVA
347099JESSICA APARECIDA MARÇAL ALMEIDA
54549 JOÃO VITOR GIUSTI
36957 JOSÉ REINALDO CRUZ JUNIOR
457306JULIO CESAR BARBOSA
15892 LEANDRO JOSÉ CÔRREA POZZA
55159 LEONARDO KEVEN MATIELO CAMARGO
457656LESLIE IMACULADA GERALDO
456805LUANA CAROLINE QUEIROZ MANZOTTI
457683LUANA REGINA DA SILVA ANDRADE

455507MAYARA GODOI DA SILVA
431188PAULO HENRIQUE FERREIRA
455593PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA SANTOS
164168REGINALDO PROETI GONÇALVES DE OLIVEIRA
252623RONALDO HENRIQUE APARECIDO DE SOUZA
456667RUBENS DIAS DA SILVA

CURSO - QP PORTEIRO - CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE CAMPINAS - MANHA**IDNOME**

455203ALEX SANDRO DO NASCIMENTO FREITAS DOS SANTOS
433008ALEXANDRE ANDRADE DO NASCIMENTO FILHO
455774ANDERSON PLINIO DA SILVA ASSIS
196659BEATRIZ DA SILVA SOARES
455945DANIEL ROBERTO BALLARINI DE QUEIROS
292412DANIELLY SILVA SOARES
439367DEUZILENE SILVEIRA MENDES CRUZ
315735EDUARDO RUSSO
391655ELAINE REGINA DOS SANTOS
458369ELIENE PEREIRA RIBEIRO
455981FRANCIELI NASCIMENTO CAVALCANTE
456490JEAN DOS SANTOS GARÇONI
15816 LEANDRO AUGUSTO MOREIRA DA SILVA
371387LUANA ALMEIDA LIMA DE OLIVEIRA
342222LUCAS COSTA ALVES
451234MAICON DOUGLAS DE OLIVEIRA
18939 MARLENE DA SILVA SIQUEIRA
429226NATHANAELLI FRANCISCA DA SILVA
427934ORLANDO PESSOA
457925PAMELA CRISTINA VITAL BARBOSA
456199PAULO ROBERTO GONÇALVES DE ALMEIDA
445273RAFAELA MENDES SOUSA
446296RODRIGO DOS SANTOS SILVA
116412RODRIGO SANTOS NASCIMENTO
69846 SAMUEL HENRIQUE DOS SANTOS NASCIMENTO
444869TAMARIS FRANCISCA RAMOS
456139THAIS CRISTINA MONTEIRO
456972VINICIUS ANTONIO DE AGUIAR DANIELE
454816WELLINGTON CASSETA
446339WOSHINGTON MOREIRA MACEDO

CURSO - QP PORTEIRO - JOSÉ ALVES/CAMPO GRANDE - TARDE**IDNOME**

455745ACACIO MARTINUCCI AVIDA
403062ANDERSON MARCELO FERREIRA
181813ANDRESSA DE SOUZA GAMA
320949ANNY CAROLINY SOUSA CARDOSO
143546CLAUDECIR FERREIRA DA SILVA
458482DEBORA CRISTINA FERREIRA SOARES
402509ELAINE CRISTINA DE SOUZA
458487FABIANE SILVA ALVES DOS SANTOS
455663GABRIELA GONÇALVES JACOMETTE
454865JOSIELE MOREIRA BENTO
378384MARIA GORETTI DA CRUZ
456675OCTAVIO PEREIRA DA SILVA
21404 PEDRO MARTINS DA SILVA LOPES
455015TANIA MARIA ALEXANDRE MALTA
376501THIAGO UMBELINO PINTO
73758 VICTOR HUGO MARIANO
456753WARLEY NUNES DA SILVA
458474WELLINGTON VIEIRA GONÇALVES

CURSO - QP PORTEIRO - CEMEP CAMBARÁ - MANHA**IDNOME**

243712ANA CAROLINE SANTOS SILVA
437693CARLOS EDUARDO SOUZA SILVA
457892CLAUDIANA GOMES FERREIRA
426014DANIELE TAMIRES DOS SANTOS SOARES
48546 DANILO RODRIGO CARIDADE DA SILVA
458441ELIELTON DA SILVA BRITO
454219ELINE CORDEIRO
7637 ELISABETE CRISTINA ADELAIDE DA SILVA
424519JÉSSICA ALVES
456487JOSE ALAILSON VITAL DOS SANTOS
458520JOSE DANIEL MORAIS DOS SANTOS
458115LEONIDIA SANTOS DIAS
454819LIEBERT ROSSINE DA SILVA
458277LUCAS SILVA QUEIROZ
458538MICHEL FAINER MOREIRA SILVA
456488PAULO SANTOS SILVA
457611RAUL MATHEUS DE SOUZA
358983SARA TAYNA DE PAULA DA CRUZ
458560SIMONE LIMA DOS SANTOS
102519WALESSON GABRIEL BERNARDES BARBOSA
364035WILLIAN CRISTIANO DIONISIO FERNANDES

CURSO - QP PORTEIRO - CEMEP CAMPO GRANDE - NOTURNO**IDNOME**

455296ADRIANA MARIA DOS SANTOS
730 ALEXANDRE BATISTA DOS SANTOS
457218DANIEL DOS REIS SANTOS
456008EDILSON ALVES DO NASCIMENTO
392028GABRIEL ALEXANDRE AGUIAR DA SILVA
57491 GABRIEL ANTONIO DE OLIVEIRA PEREIRA
456969JANILTON JOAQUIM DA SILVA
458286JOÃO GUILHERME DA COSTA SIMÃO
455851JOÃO HENRIQUE DA SILVA
455284JOSIVÂNIA FERNANDES DOS SANTOS
455558LUCAS LIMA DA SILVA
455202LUCIENE MARIA GOMES
455156LUIZ JOSÉ DE SOUZA JÚNIOR
94819 MOISES RIBEIRO PEREIRA
456423PALOMA PONTES PEREIRA
319964PEDRO HENRIQUE DA SILVA MAXIMO
457587WANESSA VIEIRA SILVA
441673WELTON DE PAULA DA CUNHA MACEDO

CURSO - QP PRÁTICAS ADMINISTRATIVAS - JOSÉ ALVES/CAMPO GRANDE - MANHA**IDNOME**

316772ADERBAL FRANCISCO DA SILVA
455127ANAYARA CONCEICAO ERNESTA DOS SANTOS
57920 ANDRESSA DOS SANTOS DA SILVA
457234BRUNA LETICIA BATISTA FERREIRA
456320CAROLINE VITORIA CAETANO
456627COSMO SILVA MAIA
456365ELENICE MOREIRA DA SILVA
457910ESTER SILVA MAGALHÃES
458331FERNANDA ANDREZA DE LIMA
455666GABRIELA GONÇALVES SANTOS
404979JÉSSICA FERNANDA LÚCIO DIAS
371884KELLY DOS SANTOS DE LIMA
457691LEICIANE DE SOUSA CAMPOS
371991MÁRCIA REGINA ALVES
111480MARIA CRISTINA DANTAS CARVALHO
458206MARILIA DOS SANTOS CRUZ

33555NATHALIA RAMOS SAN MARTINI
106584NICOLE MESQUITA DA SILVA
458425SAMUEL HENRIQUE SILVA CARLOS
457701STEPHANIE SILVA MACHADO
430812SUELLEN DAIANE SANT ANNA BARBOZA
42648 VITOR GABRIEL DOS SANTOS NOGUEIRA

**CURSO - QP PRÁTICAS ADMINISTRATIVAS - JOSÉ ALVES/CAMPO GRANDE - TARDE
IDNOME**

403199ANA PAULA PEREIRA
442841ARIADNE AGATHA LOPRETTI PEDRO
397695EDSON ANTONIO PEREIRA
458271ELIZABETE AGUIAR NEVES COLOMBO
458276FLAVIANA AGUIAR NEVES
456100FRANK WILLIAM DA SILVA PEREIRA
140424GUILHERME EDUARDO DA SILVA CORDEIRO
403705JAIR BATISTA DO REGO
458269JAQUELINE JOICE CARDEIRA DA COSTA
456516JÚLIO CESAR ALVES FRANCO
455274MICHELLE APARECIDA DOS SANTOS
456018NATHALIA LARISSA DA SILVA
456067NAYARA FERNANDA GONÇALVES RODRIGUES
456066NAYARA FERNANDA GONÇALVES RODRIGUES
21427 PENUEL EVARISTO DA SILVA
456531RAYSSA DE CÁSSIA SOUSA FERREIRA
429277SANDRA REGINA DO ESPIRITO SANTOS DOCHA
444881TAMIRES SILVA PEREIRA LEME
457730VERÔNICA SOUZA MONTEIRO

ÁREA - INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

**CURSO - QP INFORMÁTICA - CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE CAMPINAS - MANHA
IDNOME**

374275ALINE DOS SANTOS DA SILVA
76818 ANA LYGIA DE CARVALHO
456758CYNTHIA MARIA DA SILVA
362695DANIELA SOUZA LOPES
458351DANITHYELLY RITA FERREIRA SARAIVA
349376GABRIEL PIZANELLI
458071GRACIENE DA CONCEIÇÃO SANTOS DA SILVA
430230JESSICA DIONIZIO DE MACEDO FIRMINO
425447JONIVALDO CARVALHO
13975 JORGE LUIS MACHADO MAUCH
456257JULIANA VICENTE DE OLIVEIRA CUNHA
312743LUANA SIRINO DE OLIVEIRA
378878LUCAS SANTOS DE SOUZA
455780MAIARA ALESSANDRA RIBEIRO BONOMO
445362MARIA DAS GRAÇAS DO NASCIMENTO MENDES
363414MARLI DE ALMEIDA NEVES
441729MÔNICA DA SILVA DO NASCIMENTO
433072NATIELI DA CONCEIÇÃO PINHEIRO DE ABREU
28191 PATRICK DA SILVA DE SOUZA
458106PEDRO GALHARDO VIARO
456231RUTIELE DA CRUZ SOUZA
372764SARA MARIA DA COSTA
293531SIMONE CRISTINA PRETO DE OLIVEIRA
392784THALES FELIPE SOUZA DE JESUS
386895VANESSA CRISTINA SILVA

**CURSO - QP INFORMÁTICA - CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE CAMPINAS - TARDE
IDNOME**

457161ADRIANA APARECIDA VILAS BOAS
456973AROLDO APARECIDO ZEFERINO
454743CARLOS GABRIEL DA SILVA SOUSA
4715 CELIO MATIAS DOS SANTOS JUNIOR
73888 DAIANE DE OLIVEIRA GONÇALVES
445354DANIEL NERY DE JESUS
456867DEISE ELLEN DA SILVA
454746EDIVÂNIA DA SILVA FERREIRA
265718EVA LUIZA SOUZA E SILVA
455603FABIO GOIS DA SILVA
443306GABRIELA CAROLINE ALMEIDA LIMA
456890GESSICA FERREIRA DE SOUZA
456989JHONATHAN DOS SANTOS SILVA
454854JOCILANE MONTEIRO COSTA DOS SANTOS
457080LUAN MAGNO MORAES CAMPOS
364151MIRLA BRITO SANTOS
140313RAFAELA FRANÇA DA SILVA
455040REYDLA DA SILVA
446479ROSA FELIX
58319 SABRINA SILVA DIAS
455420TAINÁ GOMES DE OLIVEIRA
397602TAINÁ LIMA DA SILVA
454860THAIS PAULA DA SILVA CHIMTT
108754VINICIUS RUBINO DE OLIVEIRA
458515WEDLEY ANUNCIAÇÃO SANTOS

**CURSO - QP INFORMÁTICA - JOSÉ ALVES/CAMPO GRANDE - MANHA
IDNOME**

445453ALDIANE SAMPAIO MARTINS
1377 AMANDA JULIA DE OLIVEIRA
373409ANTONIA GESSIANE LIMA DE FREITAS
454877DANIELA DA SILVA
321228ELIANA DA SILVA KAYO
428724FRANCIANE DA SILVA FEITOSA
154244GRAZIELE CRISTINA SILVA ALVES
454737HUANA MARTINS DOS SANTOS
155508ISABELLA BEATRIZ SILVA FERREIRA
171434JENIFER CRISTINA SANTOS SILVA
454911MADALENA MARIA DA CONCEIÇÃO
442931MARCOS PAULO DANTAS DE ARAUJO FERREIRA
455381MARIA GRACIELE DE SOUSA NUNES
58853 MATHEUS DE JESUS SILVA
320969OLIVIA GOMES DE PROENÇA SCHUINDT
444028SINDY SANTOS SCHELEIDER
425388THAIS EMILY EGYDIO FERREIRA
161513VINICIUS MARQUES TEIXEIRA
455498YASMIN PEIXOTO DE SOUZA ALEXANDRE

**CURSO - QP INFORMÁTICA - JOSÉ ALVES/CAMPO GRANDE - NOTURNO
IDNOME**

428740ADRIANA DA SILVA CONCEIÇÃO
130446ALESSANDRA SANTANA LIMA
454768ANDERSON DE JESUS BARBOSA
385993ANDREIA DOS SANTOS
51403 ANDRESSA DE FREITAS CARDOZO DE OLIVEIRA
444560BARBARA VITORIA DE ALVARENGA
455254BRUNO SERGIO DOS SANTOS
458105CAIO CESAR GOMES DE SOUSA
51643 DAVI MARCOS BOTELHO DANTAS
456322DIEGO DE JESUS PEDRO ANTONIO
426435DIEGO VIEIRA DA SILVA
362076FABIO DA SILVA KELLER CESAR DE AZEVEDO JUNIOR
454917GILBERTO SOUZA BENTO
458033HUGO SILVA JACUNDINO

374657MARIA APARECIDA FERNANDES DOS SANTOS
425985RENATA SILVA DE OLIVEIRA
455781ROSILENE DA SILVA

**CURSO - QP INFORMÁTICA - CEMEP CAMBARÁ - TARDE
IDNOME**

456446ANA LUCIA SOUZA SA COSTA
458622ANTONIO ELIAS BARBOSA JUNIOR
184976BERVELLY DA SILVA RIBEIRO
451920EMILY PEREIRA SE SOUZA SANTOS
101530JACKSON FREITAS CAJAZEIRA
111845JOAO VICTOR DUARTE RODRIGUES
442699KARYNE SANTOS FREITAS
441258LUZIA DE PAULO
456871MARIA CICERA DOS SANTOS
457577ROSIMERE DA SILVA GUERAZO
97444 SABRINA PARRA DOS SANTOS
456454SILMARA SANTANA DE LIMA
440005VALDETE BRITO DE OLIVEIRA

**CURSO - QP INFORMÁTICA - CEMEP JARDIM MIRIAM - NOTURNO
IDNOME**

105741AUGUSTO CÉSAR DE ALMEIDA
107654BEATRIZ PINHEIRO RIBEIRO DA SILVA
457814BRUNO EMILIO AMORIM
458631DENIZE BARROS DE ANDRADE
458344JOYCE CAROLINE ALTINO DE LIMA
456467KARINA TASCHI
374772MARIA DEUSDETE FRAZÃO PALANDRANI
455577OSVALDIR APARECIDO CECILIO
457402PETRÔNIO DOS SANTOS BEZERRA
458643ROZIANE NICOLAU BONDI
456041SIMONE GONÇALVES DOS SANTOS

**CURSO - QP INFORMÁTICA - CEMEP CAMPO GRANDE - TARDE
IDNOME**

454852ADRIANA DOS SANTOS PEREIRA
445947ALESANDRO FERNANDES DOS REIS
289375ALINE BATISTA FERNANDES
273039BRANDON ALVES SAMPAIO
375885BRUNA CAROLINA DE LIMA FERREIRA
429797CAMYLE DE JESUS SANTOS SILVA
456879DELVAIZE ALVES DE ALMEIDA
445953GUSTAVO DOS SANTOS SILVA
87011 HIGOR DA SILVA BRAZ
126696INGRID AMOM-HÁ DOS SANTOS LEDIO
303329JACKELINE MACENA DA SILVA
431460JANAINA DE ARAUJO MELO
455583JOSUE FERREIRA FERRAZ
362885MATHEUS VINICIUS BARBOSA
456441MAYARA NOVAES DAS CHAGAS
374519NAYELLEN DINIZ PEREIRA DELLA COSTA
127703OSVALDINO SOUZA JUNIOR
20759 PALOMA APARECIDA FERNANDES GONCALVES DOS SANTOS
457906PAULO FELIPE ALMEIDA AMATUZI
454798RAYSSA ANDREINA PEDROSO DE BRITO

**CURSO - QP OPERADOR DE COMPUTADOR - CEMEP CAMBARÁ - MANHA
IDNOME**

449025GLEICE DAIANA SOUZA SOURADO
277176MARIA APARECIDA PEREIRA SANTOS DA SILVA

**CURSO - QP OPERADOR DE COMPUTADOR - CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE CAMPINAS - MANHA
IDNOME**

458169ADRIELLE JESUS FIGUEIREDO
44481 AMANDA LUIZA PEDROSO
428383ANA CAROLINA DOS SANTOS
414592CAROLINE DE SOUZA MACHADO
360922CLAUDINEI POZZI SOARES
77383 DAIANE CRISTINE DA SILVA
362558DANIELLE SANTOS LIMA COSTA
454937DELWIN MATHEUS ALVES DOS REIS
455749ELIAS DO CARMO VENÂNCIO
434409FELIPE ALEX ALVES VELASCO VIVEIROS
390807FLAVIA BATISTA PERDOMO
443334GABRIEL DE SOUZA PINTO
85467 GABRIELA HELENA DE BARROS
46310 GABRIELY BARBOSA RAMOS
431879GISELLY CRISTINA DA SILVA BRITO
458451ISRAEL DE ABREU
446499JOABE JUNIOR LELLIS DE GODOI
402929JONAS WEVERTON DA SILVA SANTOS
455985JOSIAS FELIPE DE BARROS SANTOS
264036KAREN UMEZU DA SILVA PINHEIRO
387537KAUAN HENRIQUE DA CUNHA
361060LETICIA LAURA FIDELIS MARTINS
444043LUCIANO PEREIRA DE BRITO
414372MARCELA DOS SANTOS OLIVEIRA
455760MAURICIO DA SILVA TEIXEIRA
264784PATRICIA CRISTINA DE SOUZA MACHADO
456528PEDRO HENRIQUE DOREA NOGUEIRA
103736PEDRO HENRIQUE MEIRA DO PRADO
457113RAFAEL CARDOSO FERREIRA DA SILVA
429899TIAGO DOS SANTOS FERREIRA

**CURSO - QP OPERADOR DE COMPUTADOR - CEMEP JARDIM MIRIAM - TARDE
IDNOME**

60125VICTOR HUGO CARNIELLI DOS SANTOS

ÁREA - AMBIENTE E SAÚDE

**CURSO - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE CAMPINAS - MANHA
IDNOME**

456807ADRIANA CAROLINE BATISTA FERREIRA
457451ALINE KARLA GUIMARAES DOS SANTOS
294695AMANDA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS
458559AMANDA ROBERTA DA SILVA
168865ANA PAULA SILVA DE FARIAS
32390 ANDERSON LUIS DO AMARAL
455300ANDREIA CASTRO DE SANTANA
442735ANDRESSA MICHAELE DA SILVA SOUZA
372796ANTONIA FABIANA FERNANDES DOS SANTOS
178793BIANCA CRISTINA BRAZ
456905BRUNA APARECIDA BASSO SIQUEIRA
457434DAIANA MELO EDUARDO DA SILVA
423972DAYSY RODRIGUES DA SILVA
318152ELISABETH CASSIANO DO PRADO GALDINO
7709 ELIZABETE FERREIRA SANTOS
389706EMANUEL SILVA FLORENCIO
392816FABIANA CARDOSO DA SILVA
342494GABRIEL BORGES FERREIRA
294550GRAZIELE CRISTIANE DA CRUZ
454793INGRID DE JESUS CAETANO

428573JACQUELINE BATISTA DOS SANTOS
429438JAQUELINE APARECIDA VIDAL
444089JOCINEIA MELO LOPES
457341JOSIANE FERREIRA MOREIRA
454922JOYSSEMARA DE SOUZA SILVA
441152LOISLENE RODRIGUES DA SILVA
423651MANOEL SILVA COSTA
414863MARCIANO APARECIDO DE SOUZA MELO
454909MICHELLE GOMES DE MORAIS SARTI
364137NATHANE FERNANDA LUCIANO
454947PATRICIA SALES DE CAMARGO DANTAS
276243SANDRA HELENA PEREIRA LIMA
430792STEFANNY DE FREITAS ALVES TEODORO
425425TATIANE DA SILVA OLIVEIRA
387390TAYNARA EMILA MENDES DOS SANTOS

CURSO - TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE - CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE CAMPINAS - NOTURNO

IDNOME
253152ADENILTON SANTOS NASCIMENTO
320340ALICE CANDIDO
388293ALIETE DA SILVA
457519ANGELA MARIA PEREIRA VIEIRA
425310ARIEL MAIA NELIS
457871CÉLIO FÉLIX DOS SANTOS JÚNIOR
443118CESAR FERMINO DA SILVA
429581DANIEL LINCOLN DE PAULA SILVA
442145DIEGO PETERSON GEREMIAS DOS ANJOS
454760EVELYN ANCELMÍ DE GODOY
456652FABIANO SANTARELE BARROS
391521FERNANDO PASSONI DE MOURA
370846GABRIELY ELISA SANTOS NOVAES
425706GUSTAVO DA SILVA ANDRADE
458650JOÃO PEDRO FONSECA DE CARVALHO
343792KARINE SOUSA SILVA
403806KATHLEEN KRISTHIE DE SOUZA MARTINS E SOUZA
457784LUCAS HENRIQUE DE SOUZA
403296LUCAS NEVES DE SOUZA
277910MARCELA DA SILVA FREITAS RODRIGUES
344650MARTA MARIA FERREIRA
455623MAYCON BATISTA RASORI
330403MICHAEL DOUGLAS EMÍDIO VILELA DE AGUIAR
33279 MIKAEEL DOS REIS RODRIGUES
444002PRISCILA ALVES PAULO
445515RENATO GARCIA DE SOUSA
388565RODRIGO DA SILVA RAMOS
265972SHEILA ALMEIDA DOS SANTOS
445234SIMONE DA SILVA SOUZA
386127TAINÁ LUZ LIRA

ÁREA - GESTÃO E NEGÓCIOS

CURSO - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE CAMPINAS - NOTURNO

IDNOME
455871ADEILTON DA SILVA BARROS
327873CAROLINE ANDRESSA DA SILVA LUCAS
295488CAROLINE PALMA BORGES
327587CLAUDIO HENRIQUE FERREIRA ALVES RODRIGUES
456244DANILO DOS SANTOS COELHO
456470DIEGO MADUREIRA PARA
456876EBENEZER RIBEIRO DO NASCIMENTO
386710ELAINE CRISTINA LIMA LOURENÇO
304053ELISABETE GIROLLA DE FREITAS JESUS
454812FELIPE ANDERSON SILVA PINTO
425426GABRIEL ASSIS DE OLIVEIRA
458557IARA REGINA MARQUES BONATTI
428776KATH APARECIDA PIRES
61339 KATHLEEN SCARLAT SILVA RODRIGUES
443042LETICIA DOS SANTOS
457979LUCIANA ALVES DOS SANTOS BORGES
292088MAÍRA SEMIÃO RODRIGUES DE LIMA
345443MARCELA BEZERRA SANTOS
455189MARIA ELISABETE DA SILVA
456232MÁRIA JOSELLA SANTOS CORREIA
456092MATHEUS GABRIEL MORAES DE CÁSSIO SLVA
266761MAYARA FRANK
348116PALOMA RABELO FREIRE
265991RAFAEL EDUARDO GOMES
22929 ROBSON GOMES RAMOS
329948RUTCHELLEN ALVES DOS REIS
455707SAYORI MANNASHA DE OLIVEIRA DA SILVA
403767TATIANE FERNANDA DAS CHAGAS CORREIA
253057THALITA ALMEIDA ASSIS
455465VALÉRIA DA SILVA OZÓRIO

CURSO - TÉCNICO EM LOGÍSTICA - CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE CAMPINAS - TARDE

IDNOME
454853ADRIANO MOREIRA LEME DE CAMARGO
458235ALAN ALMEIDA DE MOURA
344126ALEXANDRA SILVA LEGA DE SOUSA
455429ALMIR PIRES
296907AMANDA DA SILVA AGUIAR
455349ANDREZZA CAROLINE CANDIDO DA SILVA
77176 ANTONIO JOSÉ DA COSTA DUARTE
4487 CAROLINA HERNANDES GOMES
389608EVERTON FERNANDO DA SILVA
328037FRANCISCA DAMASCENO DE ARAUJO
441697GESOS ANTÔNIO DE FREITAS
250230GISLAINE SALES MIGUEL
458615JANAÍNA APARECIDA DA SILVA
455394JANAÍNA SOUSA RIBEIRO
363148JOICE RIBEIRO PRADO
458483LAIS MATOS SEVERO
426493LARYSSA KAYENE SANTOS GOIS
458310MAGDALENA AGUIAR DA SILVA GUEDES
457468MARIA JAQUELINE CESARIO SILVA
455292MAYARA GABRIELLE RODRIGUES
390016NOEMY GONÇALVES CASSIMIRO
443252PATRICIA ROMEU GABRIEL
457725RAFAEL ALEXSANDER DA SILVA OLIVEIRA
75150 RENAN VITOR RODRIGUES TEIXEIRA
368820RICARDO DUARTE DE OLIVEIRA
458431TAIS MAIA CAVALIERI
402798THAYNA FERNANDES DOS REIS
430639THIAGO SILVA DOS SANTOS
405323VINICIUS DA SILVA LUIZ
425931WILIANA PEREIRA ARAUJO DOS SANTOS

ÁREA - INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

CURSO - TÉCNICO EM INFORMÁTICA - CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE CAMPINAS - NOTURNO

IDNOME
455092ADILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS

458626ADRIANO PIRES DOS SANTOS BRITO
455561ANDRÉ FERNANDO DIAS PIRES
361721ANDRESSA MORELLI
293479BIANCA RENATA DE FREITAS
455115BRUNO ROBERTO BUENO DOMINGUES
455418DENISE SILVA DOS SANTOS
359920DIEGO ALVES HONORATO
458523DOUGLAS DE ALMEIDA SOUZA
456897DPUGLAS SACARELI
341568ELIZANGELA APARECIDA ALVES DOS SANTOS
458628EMERSON GLÁUDIO DOS SANTOS
456083EVERTON ALONSO
371569FERNANDO AGNESIO PEREIRA LUCIANO
454761GLEDNA MARQUES DE SOUZA
456786GUILHERME PEREIRA SAIS
455940IGOR RAFAEL DE FRANÇA OLIVERA
443034JOSEANE SANTOS ANDRADE
123145KEVIN OLIVEIRA ARAUJO DA SILVA
345777LENILTON CONCEICAO DE LIMA
457042LILIANE ANGEL GOMES DO NASCIMENTO
456298LUCAS DA SILVA HOFSTATTER
456579MAIQUESOEL SOARES SANTOS
365066MARCOS VINICIOS DOS SANTOS BRANDÃO
410421RAFAEL CUSTODIO
455325SILMARA DA SILVA BATISTA VIDINHA
197687SILMARA REGINA DE OLIVEIRA
455464VINICIUS LIMA MEDEIROS
318656VITAR VANESSA TATIANA SILVA CAMPOS
279693WELLINGTON DE MELLO DRUMOND

ÁREA - SEGURANÇA

CURSO - TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE CAMPINAS - TARDE

IDNOME
458238ADRIANA ARAUJO DOS SANTOS
292449ADRIANO ANACLETO E SILVA
432869ALESSANDRA IZABEL DOS SANTOS
80877 BEATRIZ CRISTINA SANTOS DE BRITO
455517BRUNA LARISSA COSTA ROCHA
455557CRISTINA APARECIDA MARTINS BASSI
73044 DEBORA CRISTINA DE SOUZA MACHADO
444821DEBORA SANTOS DE ALENCAR OLIVEIRA
444201EMILLY VALQUÍRIA DOS SANTOS BEZERRA
389221JANETE CORDEIRO DA CRUZ
425761JAQUELINE DOS SANTOS PERONI
456404JEFFERSON PEREIRA DOS SANTOS
457015JOAO PEDRO DE SAOUZA PEREIRA
454825JOSE RAFAEL DOS SANTOS
455576JULIANE BEATRIZ DE MELO PIRES
456583KEILA DA SILVA COSTA
403398LAIS INGRID NOGUEIRA DE SANTANA
457201LARISSA GABRIELA DE OLIVEIRA RIBEIRO
71097 LILIAN SARAH ESPIRITO SANTO LIMA
455943MARIA DE LOURDES DA SILVA
456616MATHEUS PISSETI DOS SANTOS
372480MIRELA KATIA DE J SANTANA
454837NATHALIA DA SILVA CARVALHO
121468NAYARA RODRIGUES OLIVEIRA SILVA
428345TAMIRES ALVES DA COSTA
455726TAMIRIS DA SILVA SANTOS
457912THAYNARA DOS SANTOS SILVA
443461VERA LUCIA RUELA
405132VICTHORYA FERNANDA YAPHUANNH MARTINS SANTOS
458039ZAINE COSTA CORDEIRO

CURSO - TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE CAMPINAS - NOTURNO

IDNOME
455764ALEXANDRE DE SOUZA SILVA
311450ALEXSANDRE GARCIA ZANUTHI
456426ANA MICLÉCIA PINHEIRO SILVA
457301BARBARA LUIZA MAGRIN RIVERA FLORIANO
318576CAMILA SOARES LEOPOLDINO
443434CAROLINE SANTOS OLIVEIRA MARTINS
456070CLAUDINEY DE HOLANDA BASTOS
431862EDECARLOS FERREIRA
386099ELTON JONAS DA PAIXÃO SOUZA
455958ESDRAS GABRIEL DE OLIVEIRA
441809FELIPE HENRIQUE RODRIGUES DO SANTOS
371664FRANCIELI MOTA DO CARMO
372285FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DOS SANTOS
441243GABRIELA MANOEL VENERANDO
424712IRENE GOMES DA SILVA NETA
428884IZENELDA DE AVIS PEREIRA
456010JOZIANE DE FATIMA BATISTA PEREIRA
442469JULIA FERNANDA FERRO
362046JULIANA DO CARMO ARIMATEIA
454728KAREN ESTERINA DA COSTA
455426KARINA MENDES VEIGA
443495MARCELA CORDEIRO ALVES
443192MATHEUS HENRIQUE DE SOUZA LIMA
429351MICHELE BORGES CEZARINO
27970 RANDAL HERNAN DIAS CARDOSO
455816RAQUEL CRISTINA PATROCINIO DE CASTRO
457718VANDERLEA ALVES DA SILVA
455333VANIA OLIMPIA DA SILVA
243698VANUSA CORREA DA SILVA
456450VERANILZA MARIA DA COSTA

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO - DCCA

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Coordenador

Protocolo: COHAB.2017.00000017-87

Interessado: COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS-COHAB DEFIRO o pedido de aplicação dos benefícios da Lei nº 15.461/17, concedendo a contribuinte o prazo de 30 dias contados da intimação da presente para a correspondente formalização.

Local: Setor de Atendimento - Porta Aberta, localizado à Av. Anchieta, 200, Térreo, das 08h00 às 17h00

Campinas, 08 de junho de 2018

LUCAS SILVA CUNHA
COORDENADOR

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**
RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
TRIBUTÁRIO**Protocolo: 2010/03/4942****Interessado: Jesus Chrismajo Essam Cerone****Código Cartográfico: 3412.61.09.0459.01001****Assunto: Compensação/Restituição de Crédito**

Com base na manifestação do setor competente às fls. 131 e atendendo as disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07 e consubstanciado nas disposições dos artigos 42 a 47 da Lei nº 13.104/07 e artigo 168, Inciso I, combinado com o artigo 165, incisos I e II, da Lei Federal nº 5.172/66 (CTN), **reconheço o direito ao crédito de 829,1315 UFIC** procedente de recolhimento de IPTU/Taxas a partir de 05/03/2006, relativo ao imóvel de cartográfico nº **3412.61.09.0459.01001**, cujo cartográfico e respectivos lançamentos foram cancelados por inexistência de matrícula individualizada e por estarem em duplicidade com os lançamentos de IPTU/Taxas do imóvel de cartográfico nº 3412.61.09.0460.01001, conforme decisão publicada no DOM em 06/03/2015 através deste protocolo, apurado por meio dos demonstrativos de fls. 126 a 130, **cuja eventual repetição do indébito tributário fica condicionada** à inexistência de débitos em nome do sujeito passivo do imposto, em face do disposto no artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007, devendo observar o artigo 49 da mesma lei. **Remeto os autos** ao DCCA/SMF para providências quanto ao aproveitamento do crédito a que se referem os artigos 55 a 57 da Lei Municipal nº 13.104/2007, bem como quanto a eventual repetição do indébito tributário, nos termos dos artigos 45 a 51 da mesma lei, devendo o interessado aguardar comunicado quanto aos procedimentos subsequentes. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterado pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Protocolo: 2017/40/00001**Interessado: Nanci Aparecida Apfelbaum****Código Cartográfico: 3263.22.09.0425.01027****Assunto: Compensação/Restituição de Crédito**

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07 e consubstanciado nas disposições dos artigos 42 a 47 da Lei nº 13.104/07, **reconheço o direito ao crédito de 10,7107 UFIC**, procedente do desconto de adimplência de 4% não concedido no lançamento de IPTU/Taxas do exercício de 2012, relativo ao imóvel de cartográfico nº **3263.22.09.0425.01027**, conforme demonstrativos de fls. 14 a 15/verso, **cuja eventual repetição do indébito tributário fica condicionada** à inexistência de débitos em nome do sujeito passivo do imposto, em face do disposto no artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007, devendo observar o artigo 49 da mesma lei. **Remeto os autos** ao DCCA/SMF para providências quanto ao aproveitamento do crédito a que se referem os artigos 55 a 57 da Lei Municipal nº 13.104/2007, bem como quanto a eventual repetição do indébito tributário, nos termos dos artigos 45 a 51 da mesma lei, devendo o interessado aguardar comunicado quanto aos procedimentos subsequentes. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterado pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Protocolo: 2018/03/00662**Interessado: Wash Machines Equipamentos Ltda.****Código Cartográfico: 3434.32.39.0090.00000****Assunto: Compensação/Restituição de Crédito**

Com base na manifestação do setor competente, despacho DRI/CSPFLI-SR 0729910 e atendendo as disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07 e consubstanciado nas disposições dos artigos 42 a 47 da Lei nº 13.104/07, **reconheço o direito ao crédito de 510,9450 UFIC**, procedente do recolhimento efetuado em duplicidade da cota única, relativo ao lançamento de IPTU/Taxas do exercício de 2018, emissão 01/2018, para o imóvel de cartográfico nº **3434.32.39.0090.00000**, conforme demonstrativo de fl. 13 e cota da CSACPT/DCCA, sendo pago indevidamente o valor de R\$ 1.732,41, **cuja eventual repetição do indébito tributário fica condicionada** à inexistência de débitos em nome do sujeito passivo do imposto, em face do disposto no artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007, devendo observar o artigo 49 da mesma lei. **Remeto os autos** ao DCCA/SMF para providências quanto ao aproveitamento do crédito a que se referem os artigos 55 a 57 da Lei Municipal nº 13.104/2007, bem como quanto a eventual repetição do indébito tributário, nos termos dos artigos 45 a 51 da mesma lei, devendo o interessado aguardar comunicado quanto aos procedimentos subsequentes. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterado pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Campinas, 07 de junho de 2018

FLÁVIO DONATTI FILHO

AFTM - Matrícula 127.207-1 Respondendo pelo DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**
TRIBUTÁRIO**Protocolo: 2017/03/13272****Interessado: Banco Bradesco S/A****Assunto: Restituição de Crédito Tributário - ITBI****Imóvel de cartográfico nº 3413.44.90.0126.01001**

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07 e consubstanciado nas disposições dos artigos 42 e 44 da Lei nº 13.104/07 e artigo 168 do Código Tributário Nacional - CTN, **reconheço o direito ao crédito de 2.899,2552 UFIC**, referente ao pagamento da **guia de ITBI nº 712807**, no valor de R\$ 9.922,48, recolhida em outubro/2017, conforme conta corrente municipal anexada ao processo, pelo adquirente Banco Bradesco S/A, relativo ao imóvel de cartográfico nº 3413.44.90.0126.01001, face o não aperfeiçoamento da transmissão do imóvel com a atualização do contrato pelo devedor, impedindo, assim, a averbação da consolidação da propriedade em favor do credor, ora interessado Banco Bradesco S/A, conforme demonstram os documentos anexados nos autos, **cuja repetição do indébito tributário fica condicionada à inexistência de débitos** em nome do sujeito passivo do imposto, em face do disposto no artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/07. **Remeto aos autos** ao DCCA/SMF para providências quanto à repetição do indébito tributário, nos termos dos artigos 45 a 51 da Lei Municipal nº 13.104/07, devendo o interessado aguardar comunicado quanto aos procedimentos subsequentes. **Deixo de recorrer à**

Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Campinas, 07 de junho de 2018

FLÁVIO DONATTI FILHO

AFTM - Matrícula 127.207-1 Respondendo pelo DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**
TRIBUTÁRIO**Protocolo: 2017/60/1479****Interessado: Condomínio Edifício Lumiere****Códigos Cartográficos: 3421.53.78.0231.00000 e 3421.53.78.0287.00000****Assunto: Aproveitamento de Crédito Tributário**

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07 e consubstanciado nas disposições dos artigos 42 a 47 da Lei nº 13.104/07, **reconheço o direito ao crédito de 8.655,8562 UFIC**, procedente de valores recolhidos a título de IPTU e Taxas Imobiliárias no exercício de 2016, relativos aos imóveis originários de cartográficos 3421.53.78.0231.00000 e 3421.53.78.0287.00000, os quais foram cancelados devido a anexação, originando o imóvel de cartográfico 3421.53.78.0232.00000 e que não foram compensados na reemissão do lançamento para o imóvel originado, nos termos do artigo 38 do Decreto 16.274/2008 c/c o artigo 23, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, acrescido pelo artigo 25 da Lei Municipal nº 12.445/2005, **cuja eventual repetição do indébito tributário fica condicionada** à inexistência de débitos em nome do sujeito passivo do imposto, em face do disposto no artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007, devendo observar o artigo 49 da mesma lei. **Remeto os autos** ao DCCA/SMF para providências quanto ao aproveitamento do crédito a que se referem os artigos 55 a 57 da Lei Municipal nº 13.104/2007, bem como quanto a eventual repetição do indébito tributário, nos termos dos artigos 45 a 51 da mesma lei, devendo o interessado aguardar comunicado quanto aos procedimentos subsequentes. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterado pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Campinas, 07 de junho de 2018

FLÁVIO DONATTI FILHO

AFTM - Matrícula 127.207-1 Respondendo pelo DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**RELATÓRIO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO**
ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**Protocolo: 2006/10/64136 (protocolos juntados 2007/03/3320, 2008/03/3994, 2009/03/4658, 2010/03/4254 e 2011/03/4759)****Interessado: Ricardo Carlos Carvalho****Código Cartográfico nº 3423.42.20.0150.01001****Assunto: Impugnações dos Lançamentos de Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo**

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 68, combinado com os artigos 4º e 33, e do artigo 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **indefiro o pedido de impugnação dos lançamentos das Taxas de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo relativos aos exercícios de 2006 (reemissão 11/2006), 2007, 2008, 2009, 2010 e 2011**, relativo ao imóvel de cartográfico nº **3423.42.20.0150.01001**, tendo em vista que os lançamentos contestados encontram-se corretamente constituídos nos termos da Lei Municipal nº 6355/90, conforme Parecer Fiscal de fls. 25, ratificado em nova auditoria, conforme diligência fiscal em 05/08/2011 (fls. 44 e 44/verso) e manifestação fiscal de fls. 98, mantendo-se os lançamentos com base no tipo/categoria territorial. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterado pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Campinas, 07 de junho de 2018

FLÁVIO DONATTI FILHO

AFTM - Matrícula 127.207-1 Respondendo pelo DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**RELATÓRIO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO**
ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**Protocolo: 2017/03/011430****Interessado: Suely Silva Freitas****Assunto: Impugnação de Lançamento de ITBI**

Com base na manifestação do setor competente, que acolhe e passa a ser parte integrante desse relatório, e demais elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 68, combinado com os artigos 4º e 33, e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **indefiro o pedido de impugnação do lançamento de ITBI** constituído por meio do AIM nº 001800/2017, lavrado em razão da lavratura do instrumento particular de compromisso de permuta de imóveis com torna, datado de 07/11/2014, nos termos dos artigos 1º, 2º, caput e inciso III; 7º, inciso II; 9º; 12; 14, inciso I e 21, todos da Lei Municipal nº 12.391/2005, tendo em vista que o negócio jurídico pactuado e assinado em 07/11/2014 é perfeito e válido, gerando efeito para ambas as partes, vez que atribuiu a posse dos imóveis transacionados aos permutantes e encargos financeiros ao impugnante relativos a quitação dos valores relativos a torna pactuada, sendo irrelevante a postergação da lavratura da escritura pública definitiva para momento posterior.

Com base na manifestação fiscal de fls. 34 a 36 e atendendo as disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º e dos artigos 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, **determino, de ofício, a retificação do AIM nº 001800/2017**, por ter sido lavrado com a base de cálculo de R\$ 479.979,00, conforme demonstrativo de fls. 32, quando o correto seria com a base de cálculo no valor de R\$ 405.000,00, conforme demonstrativo de fls. 33, haja vista que o valor da TIV/2014 é R\$ 401.128,14 (e não R\$ 479.979,00), que comparado ao valor do instrumento de R\$ 405.000,00, prevalece como base de cálculo do ITBI o valor maior, nos termos do § 2º, do artigo 9º, da Lei Municipal nº 12.391/2005, alterado pela Lei nº 13.891/2010.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.

Campinas, 07 de junho de 2018

FLÁVIO DONATTI FILHO

AFTM - Matrícula 127.207-1 Respondendo pelo DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO E PROCESSO**
ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**Protocolo: 2016/03/14409 e anexos nº 2017/03/04401 e nº 2018/03/02821**

Interessado: GRUPO DAS SERVIDORAS LEA DUCHOVNI - CRECHE TIA LEA
Assunto: IPTU - Imunidade Tributária
Imóvel: 3442.44.69.0282.00000-Rua Antonio Lourenço, 382, Jardim São Pedro, Campinas

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes nos autos, atendendo ao disposto nos artigos 3º e 4º c/c artigos 58, 66, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **DEFIRO o pedido de reconhecimento de imunidade tributária relativo ao imóvel de código cartográfico nº 3442.44.69.0282.00000 e a impugnação ao lançamento do IPTU 2017 do referido imóvel, com o reconhecimento da imunidade tributária apartir do lançamento do IPTU de 2017**, haja vista que o interessado se constitui em entidade de educação e assistência social sem fins lucrativos e declara, nesta ocasião, que o imóvel será utilizado no desenvolvimento de suas finalidades essenciais, nos termos do art. 150, VI alínea "c" e § 4º da Constituição Federal, verificando-se o reconhecimento dos débitos do IPTU anteriores a 2017 com a adesão aos programas instituídos pelas leis municipais nº 15.041/2015 e LC nº 42/2013. Deixo de recorrer à E. JRT, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei nº 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Campinas, 07 de junho de 2018
FLÁVIO DONATTI FILHO
 AFTM - Matrícula 127.207-1 Respondendo pelo DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: 2016/03/11818

Interessado: João Carlos Pantaleão

Inscrição Anterior: 03-042.511.800

Assunto: Cancelamento de Créditos - IPTU/Taxas Imobiliárias

Com base na manifestação do setor competente pela instrução dos autos e atendendo à disposição do artigo 66, combinado com o artigo 3º, e dos artigos 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07, **defiro o pedido de cancelamento dos créditos tributários referentes ao lançamento de IPTU e Taxas Imobiliárias do exercício de 2002**, para o imóvel codificado sob inscrição nº **03-042.511.800 (Lote 23)**, em face da duplicidade de lançamentos, decorrente da subdivisão do referido imóvel que resultou nos imóveis 03-055.089.664 (Lote 23-A) e 03-055.089.663 (Lote 23-SUB), a partir de 2002. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 07 de junho de 2018
FLÁVIO DONATTI FILHO
 AFTM - Matrícula 127.207-1 Respondendo pelo DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

NOTIFICAÇÃO

Termo de Indeferimento da Opção pelo Simples Nacional

Com fundamento no § 6º do artigo 16 da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, artigo 14 da Resolução CGSN nº 94, e artigos 21, IV, 22, III e 23, parágrafo único da Lei Municipal nº 13.104/07, fica a pessoa jurídica abaixo identificada, notificada do indeferimento de sua opção pelo Simples Nacional, em razão das atividades vedadas, conforme abaixo, declaradas no CNPJ e no Documento de Informação Cadastral-DIC. - CNAE - 7820-5/00-01 - Locação de mão de obra temporária; - Fundamentação legal: Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, art. 17, inciso XII. Caso a referenciada empresa queira ingressar no Simples Nacional deverá fazer a devida alteração em seu documento de constituição no que tange a declaração da atividade vedada, bem como a alteração em sua inscrição junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal relativamente à atividade supracitada, e fazer nova opção pelo referido regime no prazo de trinta dias, contados a partir do último deferimento de inscrição dos entes municipal e/ou estadual.

O indeferimento poderá ser impugnado no prazo de 30 dias, contados de acordo com artigo 22, inciso III e artigo 23 da Lei Municipal nº 13.104/2004, devendo ser observado que a impugnação feita em desacordo com as exigências relacionadas no Formulário de Requerimento Único do DRM/SMF, acarretará nos termos do parágrafo único do artigo 2º da Instrução Normativa 01/2009 em o não conhecimento da peça impugnatória e o arquivamento do respectivo protocolo.

CNPJ	EMPRESA	DATA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MOBILIÁRIO MUNICIPAL -CCM
30.456.629/0001-01	AIRE GASTRONOMIA EIRELI	16/05/2018

NOTIFICAÇÃO

Termo de Indeferimento da Opção pelo Simples Nacional

Com fundamento no § 6º do artigo 16 da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, artigo 14 da Resolução CGSN nº 94, e artigos 21, IV, 22, III e 23, parágrafo único da Lei Municipal nº 13.104/07, fica a pessoa jurídica abaixo identificada, notificada do indeferimento de sua opção pelo Simples Nacional, em razão das atividades vedadas, conforme abaixo, declaradas no CNPJ e no Documento de Informação Cadastral-DIC. - CNAE - 9493-6/00-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte ;

- Fundamentação legal: Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, art. 3º, caput. Caso a referenciada empresa queira ingressar no Simples Nacional deverá fazer a devida alteração em seu documento de constituição no que tange a declaração da atividade vedada, bem como a alteração em sua inscrição junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal relativamente à atividade supracitada, e fazer nova opção pelo referido regime no prazo de trinta dias, contados a partir do último deferimento de inscrição dos entes municipal e/ou estadual.

O indeferimento poderá ser impugnado no prazo de 30 dias, contados de acordo com artigo 22, inciso III e artigo 23 da Lei Municipal nº 13.104/2004, devendo ser observado que a impugnação feita em desacordo com as exigências relacionadas no Formulário de Requerimento Único do DRM/SMF, acarretará nos termos do parágrafo único do artigo 2º da Instrução Normativa 01/2009 em o não conhecimento da peça impugnatória e o arquivamento do respectivo protocolo.

CNPJ	EMPRESA	DATA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MOBILIÁRIO MUNICIPAL -CCM
30.499.132/0001-70	PAULA F. DALGALARRONDO	24/05/2018

NOTIFICAÇÃO

Termo de Indeferimento da Opção pelo Simples Nacional

Com fundamento no § 6º do artigo 16 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro

de 2006, artigo 14 da Resolução CGSN nº 94 e artigos 21, IV, 22, III e 23, parágrafo único da Lei Municipal nº 13.104/07 fica a empresa (ME e EPP) abaixo identificada, notificada do indeferimento de sua opção pelo Simples Nacional *como empresa em início de atividade*, tendo em vista que a opção pelo referido regime nesta modalidade deu-se intempestivamente, prazo superior aos 30 (trinta) dias contados do último deferimento de inscrição, previsto no § 5º inciso I, do artigo 6º da Resolução nº 94 do CGSN. Os interessados poderão impugnar o presente Termo de Indeferimento no prazo de 30 (trinta) dias, contados nos termos do inciso III do artigo 22 da lei municipal 13.104/2007, devendo ser observado que a impugnação feita em desacordo com as exigências relacionadas no Formulário de Requerimento Único do DRM/SMF, acarretará nos termos do parágrafo único do artigo 2º da Instrução Normativa 01/2009 em o não conhecimento da peça impugnatória e o arquivamento do respectivo protocolo.

CNPJ	EMPRESA	DATA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MOBILIÁRIO MUNICIPAL -CCM
29.851.673/0001-37	BRK IMPORTADORA DE ROLAMENTOS E CORREIAS INDUSTRIAIS EIRELI - EPP	15/03/2018

NOTIFICAÇÃO

Termo de Indeferimento da Opção pelo Simples Nacional

Com fundamento no § 6º do artigo 16 da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, artigo 14 da Resolução CGSN nº 94, e artigos 21, IV, 22, III e 23, parágrafo único da Lei Municipal nº 13.104/07, ficam as pessoas jurídicas portadoras do CNPJ abaixo identificadas, notificadas do indeferimento de sua opção pelo Simples Nacional, *por incorrerem na falta de inscrição no Cadastro Mobiliário desta Prefeitura*, conforme exigência prevista no artigo 19, incisos I, II, III, IV e V, da Lei Municipal nº 12.392/05, alterada pela Lei nº 13.519/08, artigo 17, inciso XVI, da lei complementar 123/2006, alterado pelo artigo 2º da lei complementar 139/2011 e artigo 6º, § 5º, I da Resolução CGSN nº 94. *O interessado, após efetuar a devida inscrição municipal, deverá, caso queira ingressar no Simples Nacional, fazer nova opção, respeitado os prazos e procedimentos previstos no § 5º, I, e § 7º do artigo 6º da Resolução nº 94 do CGSN.*

CNPJ	NOME EMPRESARIAL
30.509.298/0001-20	CPS PROJETOS E MONTAGENS DE MOVEIS EIRELI
30.509.272/0001-82	MENOTI MERLI & SILVA LTDA.
30.479.494/0001-08	VIRTUS NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA
30.535.344/0001-66	R.M. DE SOUZA MANUTENÇÃO HIDRÁULICA EIRELI
30.550.407/0001-53	D.J.E.S. SERVIÇOS EIRELI
30.444.795/0001-98	TGR TRANSPORTES LTDA
30.502.503/0001-26	H. G NEGÓCIOS LTDA
30.499.732/0001-39	TRANKILO FOODS LTDA
30.161.101/0001-05	HELANEIA C. DE MOURA VIEIRA
30.394.990/0001-50	ANDREZA FREITAS CUNHA TELLES
30.436.889/0001-15	CARLA CRISTINA DA SILVA LOPES
29.402.607/0001-80	NATHALIA CAMILLO RAMOS DE SANTI

LUCIANO FALLEIROS NUNES

AFTM - CSCM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E ADMINISTRAÇÃO

Protocolo nº: 2016/03/07573

Interessado: MARCUS VINICIUS CARLOS

IM nº: 171.519-4

Assunto: Aproveitamento de valor ISSQN

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, e com base nos elementos do protocolado, reconheço o direito do Interessado ao crédito de 195,6659 UFIC, nos termos do artigo 42 da Lei Municipal nº 13.104/2007, relativo ao recolhimento indevido das parcelas estimadas do ISSQN, das competências setembro a dezembro de 2011, tendo em vista que inscrição mobiliária foi cancelada em 01/08/2011. Referido crédito deverá ser aproveitado nas parcelas do Acordo nº 404880/2014.

Campinas, 30 de maio de 2018

JAMIL JANGE NETO

AFTM, respondendo pela CSPFA/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

Protocolado: 2017/03/5854

Interessado: Aldo Luis Pessagno

Assunto: Impugnação de ISSQN Construção Civil - Decadência

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 68, 69 e 70, da Lei municipal 13.104/07, e na Instrução Normativa 003/2008 - DRM/SMF, **NÃO CONHEÇO** do pedido do interessado, face ao esaurimento na esfera administrativa, uma vez que o objeto já foi tratado no protocolado 2016/03/17834.

Campinas, 07 de junho de 2018

MAX VICTOR TADEU CUNHA RAMM

AFTM - Coordenador da CSFM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

Processo SEI número: 2018.000.17486-06

Interessado: Juliana de Souza

Assunto: Impugnação de Lançamento do ISSQN - Construção Civil

Atendendo ao disposto nos artigos 68, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/07, na Instrução Normativa 003/2008 - DRM/SMF, e com base nos elementos do protocolado, não conheço a impugnação, com fundamento no artigo 83, I, da Lei Municipal 13.104/07, por estar intempestiva, devendo o lançamento notificado sob nº029073/2018 ser mantido na íntegra, haja vista que o sujeito passivo foi notificado através do DOM de 08/02/2018, sendo, inclusive, enviado, para o endereço da obra, cópia da guia para pagamento do imposto, não procedendo a alegação de dispensa de juros e multa de mora para recolhimento em atraso, ficando o depósito administrativo pendente até que ocorra decisão irreformável, nos termos do artigo 102 da Lei Municipal 13.104/07.

SEI - número: 2018.000.14596-71

Interessado: BV Financeira S/A

Assunto: Compensação/Restituição - ISSQN

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/07, na Instrução Normativa 003/2008 DRM/SMF, e com base nos elementos do protocolado, indefiro

o pedido, tendo em vista que o interessado não comprovou o alegado, uma vez que o valor de R\$ 335,45, relativamente ao prestador de serviços B M Brasil, não constou da relação das quantias recolhidas na guia nº 1698124, ficando, com isso, em desacordo com a hipótese de restituição prevista nos artigos 165 da Lei 5.172/66-CTN e artigo 42 da Lei Municipal 13.104/07

SEI - número 2017.000.46465-45

Interessado: BV Financeira S/A

Assunto: Compensação/Restituição - ISSQN

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/07, na Instrução Normativa 003/2008 DRM/SMF, e com base nos elementos do protocolado, reconheço o direito da Interessada ao crédito de 5,8173 UFIC, nos termos do artigo 42 da Lei Municipal 13.104/07, tendo em vista que recolheu, na competência 02/2017, ISSQN em duplicidade sobre serviços tomados. Referido crédito será disponibilizado no sistema da nota fiscal eletrônica para aproveitamento na forma prevista no artigo 38 do Decreto Municipal 15.356/05.

SEI - número: 2017.000.46467-15

Interessado: BV Financeira S/A

Assunto: Compensação/Restituição - ISSQN

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/07, na Instrução Normativa 003/2008 DRM/SMF, e com base nos elementos do protocolado, reconheço o direito da Interessada ao crédito de 12,2834 UFIC, nos termos do artigo 42 da Lei Municipal 13.104/07, tendo em vista que recolheu, na competência 01/2017, ISSQN em duplicidade sobre serviços tomados. Referido crédito será disponibilizado no sistema da nota fiscal eletrônica para aproveitamento na forma prevista no artigo 38 do Decreto Municipal 15.356/05.

MAX VICTOR TADEU CUNHA RAMM

AFTM - Coordenador da CSFM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

SEI - número 2017.000.46479-41

Interessado: BV Financeira S/A

Assunto: Compensação/Restituição - ISSQN

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/07, na Instrução Normativa 003/2008 DRM/SMF, e com base nos elementos do protocolado, reconheço o direito da Interessada ao crédito de 830,9066 UFIC, nos termos do artigo 42 da Lei Municipal 13.104/07, tendo em vista que recolheu, na competência 01/2017, ISSQN em duplicidade sobre serviços tomados. Referido crédito será disponibilizado no sistema da nota fiscal eletrônica para aproveitamento na forma prevista no artigo 38 do Decreto Municipal 15.356/05.

MAX VICTOR TADEU CUNHA RAMM

AFTM - Coordenador da CSFM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E ADMINISTRAÇÃO

Protocolo nº: PMC 2018.00019311-25

Interessado: FLEURY S/A

IM nº: 62730-5

Assunto: Cancelamento de NFSe

Pelo que consta do protocolo em pauta e de acordo com o artigo 4º da Instrução Normativa DRM nº 003/2018, INDEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA NFSE nº 46900, emitida em 27/04/2018, tendo em vista que houve o pagamento do ISSQN correspondente ao da referida NFSe, nos termos do artigo 10, § 1º, II da IN DRM/SMF nº 004/2009.

Protocolo nº: PMC 2018.00019250-79

Interessado: N.B SPORTS SERVIÇOS DESPORTIVOS LTDA ME

IM nº: 113511-2

Assunto: Cancelamento de NFSe

Pelo que consta do protocolo em pauta e de acordo com o artigo 4º da Instrução Normativa DRM nº 003/2018, INDEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA NFSE nº 61, emitida em 16/04/2018, tendo em vista que houve o pagamento do ISSQN correspondente ao da referida NFSe, nos termos do artigo 10, § 1º, II da IN DRM/SMF nº 004/2009.

Protocolo : PMC . 2018.00019043-14

Interessado : CAPGEMINI BUSINESS SERVICES BRASIL ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

IM Nº:161830-0

Assunto: revisão do protocolo PMC 2018.00007499-78

Pelo que consta do protocolo em pauta e de acordo com o artigo 4º da Instrução Normativa DRM nº 003/2018, MANTENHO A DECISÃO referente ao protocolo PMC 2018.00007499-78 publicada no Diário Oficial do Município de Campinas em 13/03/2018.

JAMIL JANGE NETO

AFTM, respondendo pela CSPFA/DRM/SMF

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

NOTIFICAÇÃO

Correção de Publicação

Por conter incorreções, torno sem efeito a publicação do dia

29/05/2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

Vistoria realizada pelo Departamento de Obras, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, constatou a existência de trinças no pavimento da Av. Mackenzie, no trecho localizado na crista do aterro / arrimo executado em Terramesh.

Considerando que a obra ainda está em seu período de garantia, bem como considerando a inação das empreendedoras em relação ao reparo do pavimento, ficam a **Toscana Empreendimentos S.A e Trombeta Empreendimentos S.A, NOTIFICADAS** a apresentar no prazo de **15 dias, a partir da presente data**, o relatório técnico acerca do problema apontado, bem como a apresentar um plano para recuperação do pavimento e do maciço de terra.

Ressaltamos que o não atendimento da presente Notificação, ensejará o Departamento de Obras a Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos, a adoção das medidas legais cabíveis contra a Toscana Empreendimentos S.A e Trombeta Empreendimentos S.A.

Campinas, 08 de junho de 2018

ENG. GUSTAVO GARNETT NETO

DIRETOR - SEINFRA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

CONCIDADE - CONSELHO DA CIDADE DE CAMPINAS

CONCIDADE
CONSELHO DA CIDADE DE CAMPINAS

O Presidente do CONCIDADE – Conselho da Cidade de Campinas, Engº Carlos Augusto Santoro no uso de suas atribuições convoca os representantes das entidades inscritas e deferidas abaixo descritas a participarem da assembleia de eleição para o mandato 2018/2019 conforme regulamento.

REGULAMENTO

- Artigo 1º** - O Presidente do Conselho presidirá a assembleia; na sua ausência será substituído pelo Vice-Presidente ou pessoa por ele indicado;
- Artigo 2º** - Cada entidade terá direito de votar em 02 (duas) entidades, havendo empate será considerada eleita a entidade mais antiga;
- Artigo 3º** - Juntamente com a entidade titular será eleita 01 (uma) entidade suplente, observada a ordem de votos recebidos.
- Artigo 4º** - Os indicados pelas entidades para representação na assembleia, poderão ser substituídos mediante a ofício solicitando a alteração assinado pelo presidente da entidade e datado para o dia da assembleia;
- Artigo 5º** - A primeira chamada será no horário estabelecido abaixo, a segunda chamada será 30 minutos após este horário, sendo com qualquer número dos inscritos presentes.

Segmento Movimentos Sociais e Populares:

Data/Horário: 5ª feira 14 de junho de 2018 – às 14:30 hs.

Segmento ONGs Organizações Não Governamentais:

Data/Horário: 5ª feira 14 de junho de 2018 – às 15:30 hs.

Local: 19º andar, Sala Milton Santos, Paço Municipal, Av. Anchieta, 200, Campinas/SP.

ENTIDADES SEGMENTO MOVIMENTOS SOCIAIS E POPULARES – 8 vagas para titular

Associação de Proprietários e Moradores do Vale das Garças	Protocolo: 2018/60/469
Instituto Arnea	Protocolo: 2018/10/19337
Associação de Moradores e Amigos do Parque Oziel	Protocolo: 2018/10/20625
Associação dos Moradores e Amigos do Bairro Jardim Rosalina	Protocolo: 2018/10/20626
UMECC- União Municipal das Entidades Comunitárias de Campinas	Protocolo: 2018/10/20627
Associação Reconivência	Protocolo: 2018/10/20736
Associação de Moradores do Jardim Cidade Singer I e Jardim São João	Protocolo: 2018/10/20737
Associação dos Moradores da Região dos Amarais de Campinas - Amorac	Protocolo: 2018/10/20738
Associação dos Moradores e Amigos Núcleo Residencial Jd Santa Marta	Protocolo: 2018/10/20739

ENTIDADES SEGMENTO ONGs ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS – 3 vagas para titular

Ordem dos Advogados do Brasil Subseção Campinas	Protocolo: 2018/10/16669
Associação Movimento Resgate Cambuí	Protocolo: 2018/10/17292
Campinas Pra Melhor	Protocolo: 2018/10/20461
OSCIIP Terra das Andorinhas	Protocolo: 2018/10/20875

Campinas, 06 de junho de 2018

ENGº CARLOS AUGUSTO SANTORO
PRESIDENTE DO CONCIDADE

CMDU - CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 332ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 13/06/2018
Convocamos os senhores conselheiros titulares representantes das entidades titulares e convidamos os representantes das entidades suplentes, que compõem os respectivos segmentos deste Conselho, para a **332ª Reunião Ordinária a ser realizada 4ª feira dia 13 de junho de 2018, às 18h30, no 19º andar, Sala Milton Santos, Paço Municipal Campinas/SP.**

PAUTA:

1. Apresentação do Parecer referente ao PLC nº 14/2018 - "Institui o Estatuto do Pedestre no Município de Campinas";
2. Comunicados sobre a LPOUS - Lei de Parcelamento, Ocupação e Uso do Solo;
3. Assuntos Gerais.

Campinas, 07 de junho de 2018

PROFº JOÃO MANUEL VERDE DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CMDU - CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Compareça os interessados abaixo relacionados, no 18º andar, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para ciência das informações contidas nos referidos protocolados, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 30 (TRINTA) dias:

Setor de Expediente

- Prot. 2018/10/16684 - Fernando Ribeiro de Campos Dupas
Prot. 2018/10/11864 - Marcos Roberto Ribeiro da Silva
Prot. 2018/10/12717 - Maira Cruz Baldasso
Prot. 2018/10/11857 - Juliana Hilkner Quartieri de Oliveira
Prot. 2018/10/8545 - Kilbert Sidnei Wenzel
Prot. 2018/10/3786 - Adyr José Bannwart

Prot. 2018/10/2610 - Celia Aparecida Zerbini
 Prot. 2018/10/17929 - Condomínio Edifício Camilo Trubulsi
 Prot. 2018/10/17241 - Rosana Carla Otero
 Prot. 2018/10/17089 - Suzana Rosa
 Prot. 2018/10/16953 - Welton Jose de Araujo
 Prot. 2018/10/16637 - Mônica Renaux Carvalhaes
 Prot. 2018/10/16054 - Debora Cristina Russo Carvalho
 Prot. 2018/10/14800 - Airton Ferraz de Campos
 Prot. 2018/10/13893 - Deborah Fernandes Lemos
 Prot. 2018/10/14795 - Haroldo Domingos Trevelin Filho
 Prot. 2018/10/13251 - Rafael Ferrari de Almeida Nogueira
 Prot. 2018/10/6421 - Erika Mestriner
 Prot. 2018/10/4917 - Miracema Nuodex Indústria Química LTDA
 Prot. 2018/10/4916 - Miracema Nuodex Indústria Química LTDA
 Prot. 2018/10/4437 - Helio Jayme Cerqueira Leite
 Prot. 2018/10/13322 - Miracema Nuodex Indústria Química LTDA

JOSÉ ROBERTO DE PAULA CARVALHO
 CHEFE DO SETOR DE EXPEDIENTE

SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO
 Compareça os interessados abaixo relacionados, no 18º andar, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para ciência das informações contidas nos referidos protocolados, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 30 (TRINTA) dias:

Setor de Certidão

Prot. 2018/10/23674 - Marcio Antonio Inacarato

Coordenadoria Setorial de Laudos e Desenhos Técnicos

Prot. 2018/10/24113 - Marcos Silva

ROVER JOSÉ RONDINELLI RIBEIRO

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Protocolo: **SEI nº PMC.2018.00015855-45**

Interessado: **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TORRE DO CARMO**

DEFIRO o pedido de prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias solicitado através do protocolo PMC 18/11/6998 (0759263).

DEFERIDOS SEMURB ON-LINE

Prot.18/99/257 FÁBIO AUGUSTO ROSPENDOWSKI - PROT.18/99/207 EDINALDO CARVALHO RAMOS
 - PROT.18/99/216 NADIA MARIA DE BARROS PUGA - PROT.18/99/288 RENATO RAVETTI

DEFERIDOS

Prot.18/11/3252 KEILA P. ROCHA - PROT.18/11/5417 SEBASTIÃO APARTEN - PROT.17/11/7882 FLÁVIO J. PACI - PROT.18/11/423 JORGE C. DE MENDONÇA - PROT.18/11/6693 OLC ADM. DE BENS LTDA EPP

INDEFERIDOS

Prot.18/11/1097 MAURO T. DO PRADO - PROT.17/11/4412 SOC. CAMPINEIRA EDUCAÇÃO - PROT.16/11/6816 ROSANA V. FERREIRA - PROT.17/11/1027 MATHEUS P. MATOS

SOLICITAÇÕES PENDENTES

Prot.18/99/378 ANA SILVIA D. FERNANDES DA SILVA - PROT.18/99/245 JOSE ROBERTO DELFINO - PROT.18/99/338 MARIO DE SOUSA TEIXEIRA BUENO - PROT.18/99/252 DOMINGOS EDIS C. SOUZA

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

Prot.17/11/5864 AMÉRICO J. GOMES DA FRANCA - PROT.17/11/6746 SYNESIO P. DA CUNHA JR - PROT.16/11/13340 ARQUIDIOCESE DE CAMPINAS - PROT.18/11/5507 CARNIELLI EMPREEND. IMOB. LTDA - PROT.18/11/163 APARECIDO D. MIZIAEL - PROT.17/11/14145 FÁBIO F. SARAIO - PROT.17/11/16037 PRISCILA B. CEZARINI - PROT.18/11/5853 SCANI BENS PEÇAS DIESEL LTDA - PROT.18/11/5593 CELSO RODRIGUES - PROT.18/11/7229 INGRID F. MONTEIRO - PROT.18/11/3134 RENOVOS CONSTRUÇÕES - PROT.18/11/7115 PAULO ROBERTO DE O. FREIRE - PROT.18/11/6485 APARECIDA S. OLIVEIRA - PROT.18/11/7211 VALQUIRIA AP PAIÃO - PROT.18/11/5122 CARLOS F. FONTANELLI JR - PROT.18/11/6691 OLC ADM DE BENS LTDA - PROT.18/11/3510 FERNANDO R. JACOBUCCI

CONCEDIDO PRAZO DE 60 DIAS

Prot.04/11/10025 JOSÉ L. CALOU

08 de junho de 2018

ENGª SONIA MARIA DE PAULA BARREIRA

DIRETORA DEPTº DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

AUTORIZO O CANCELAMENTO O AUTO DE LACRAÇÃO IMPOSTO EM 16 DE MAIO DE 2018.

Prot.08/11/9636 VIA TRUCKS REFORMAS DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA ME

AUTORIZO O CANCELAMENTO DO AUTO DE LACRAÇÃO IMPOSTO EM 29 DE AGOSTO DE 2017.

Prot.11/11/7556 SOFISTCAR SERV. AUTOM. COM. PEÇAS LTDA

DEFIRO O PROTOCOLO (BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR Nº142, DE 12/01/2016, E DECRETO MUNICIPAL Nº19.036 DE 02/03/2016).

Prot.18/11/6581 VIA TRUCKS REFORMAS DE EQUIPAMENTOS RODOV. LTDA ME - PROT.16/11/16078 MECSTAMP FABR. E COM.DE ARTEF. ESTAMPADOS DE METAIS LTDA EPP - PROT.18/11/3455 MGM CONSULTORIA E DIAG. EM EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA

INDEFERIDOS

Prot.16/11/19307 E PROT.17/11/6396 IND. E COM. DE SABÃO E GLICERINA - PROT.17/11/16310 CZ AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA - PROT.13/11/13801 E PROT.13/10/10867 LECIR P. DE SOUZA ME - PROT.13/10/29280 LIVRARIA DA VILA LTDA - PROT.13/10/18605 CARLOS G. VANNUCCI EPP - PROT.18/11/4435 JORGE A. FERREIRA - PROT.17/10/39349 JOSÉ O. ROSOLEN - PROT.18/11/4963 KÁTIA C. DA MOTA RIBEIRO

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

Prot.18/11/5809 ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA PONTE PRETA - PROT.18/11/7083 CACILDA AP F. DE MOARES CAMARGO - PROT.18/11/5323 GRAMADO COM BEBIDAS E ALIM. LTDA ME - PROT.18/11/4457 GABRIELLI DOCES E SALGADOS - PROT.17/11/10768 VPM ESTACIONAMENTOS LTDA

Campinas, 08 de junho de 2018

ENGº MOACIR J M MARTINS

DIRETOR DEPTº DE CONTROLE URBANO

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO

PROFESSORES - EDITAL 05/2014

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca a candidata abaixo relacionada, por ordem de classificação, a comparecer dia **14/06/2018 (quinta-feira), às 09h30, ao 7º andar (recepção) do Paço Municipal - Av. Anchieta, 200 - Centro - Campinas**, para realização de reunião de preenchimento de vagas.

A candidata (ou seu procurador, devidamente identificado) deverá comparecer com documento original de Identidade - R.G.

A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público.

Somente será permitida a presença das convocadas na reunião.

PEB III - INGLÊS		
CLA	NOME	DOCUMENTO
56	KEILA DAIANNY SILVA	0000041212774X

Campinas, 08 de junho de 2018

AIRTON APARECIDO SALVADOR
 Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIAS ASSINADA PELO SENHOR PREFEITO

PORTARIA N.º 90247/2018

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI nº 2018.19269-89, pelo presente,

RESOLVE

Designar a partir de 01/06/2018, o servidor RODRIGO LUIZ LEME, matrícula nº 127716-2, para exercer a Gratificação de Função nível II, junto à Coordenadoria Setorial de Pessoal, ao Departamento de Administração de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

PORTARIA N.º 90252/2018

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI 2018.17614-59, pelo presente,

RESOLVE

Designar o Sr. SERGIO MAURO GROSSI, matrícula 125.054-0, para responder cumulativamente pela Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, durante o afastamento do Sr. LUIZ AUGUSTO BAGGIO, matrícula 125.053-1, no período de 10/06/2018 à 16/06/2018.

A presente designação não acarretará despesas para o Município

PORTARIA N.º 90254/2018

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo nº 2018/10/4317, pelo presente,

RESOLVE

Ceder até 31/12/2018, a servidora BERNADETE DE PAULA ALVES, matrícula nº 107595-0, para sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto ao Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo - Campinas

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR comunica:

PROTOCOLO: 18/07/04072 PAS

INTERESSADO: GUARANI FUTEBOL CLUBE

CNPJ: 46.072.179/0001-93

ASSUNTO: REQUER JUNTADA DE NOVOS DOCUMENTOS AO PROCESSO, A SABER: "PROPO STA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA DE TRABALHOS EM ALTURA".

DEFERIDO

Campinas, 08 de junho de 2018

ALEXANDRE POLLI BELTRAMI

Chefe de Setor - Coordenador Do CEREST

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS

DE INTERESSE À SAÚDE comunica:

ERRATA publicação de 04 de JUNHO de 2018:

ONDE SE LÊ:

PROTOCOLO: 18/07/03205 PAS

INTERESSADO: UNIÃO ESPÍRITA "ANTONIO CARLOS"

CNPJ/ CPF: 46.109.484/0001-02

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

DEFERIDO PARA CNAE 4771-7/01

LEIA-SE:

PROTOCOLO: 18/07/03205 PAS

INTERESSADO: UNIÃO ESPÍRITA "ANTONIO CARLOS"

CNPJ/ CPF: 46.109.484/0001-02

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

DEFERIDO PARA CNAE 8630-5/03

Campinas, 08 de junho de 2018

CLÉRIA M.M. GIRALDELO

CHEFE DE SETOR

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO

DE SAÚDE EM 08 DE JUNHO DE 2018

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº PMC 2017.00015990-82 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - SMS - **Pregão Eletrônico nº 149/2017 - Objeto:** Registro de Preços de Medicamentos em atendimento a Mandados Judiciais.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativos e do disposto no art. 8º inciso V do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$78.189,22** (Setenta e oito mil, cento e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos) a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:

- **DMC DISTRIBUIDORA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELLI - EPP**, no valor total de **R\$ 459,60** (quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), para o fornecimento do lote 13 Ata Registro de Preços nº 344/2017.

- **C M HOSPITALARLTDA.**, no valor total de **R\$ 29.844,54** (vinte e nove mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), para o fornecimento dos lotes 10,23 e 35 Ata Registro de Preços nº 345/2017;

- **DAKFIEM COMERCIAL LTDA.**, no valor total de **R\$ 10.847,86** (dez mil, oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos), para o fornecimento dos lotes 22,26 e 37, Ata Registro de Preços nº 346/2017;

- **ROCHE DIAGNÓSTICA BRASIL LTDA.** no valor de **R\$ 30.011,22** (trinta mil, onze reais e vinte e dois centavos) para o fornecimento do lote 02, Ata de Registro de Preço nº 347/2017;

- **MED CENTER COMERCIAL LTDA.**, no valor total de **R\$ 1.599,96** (um mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), para o fornecimento do lote 06 Ata Registro de Preços nº 348/2017;

- **HOSP-LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, no valor total de **R\$ 3.537,00** (três mil, quinhentos e trinta e sete reais), para o fornecimento do

lote 11 Ata Registro de Preços nº 349/2017;

- **INTERLAB FARMACÊUTICALTDA.**, no valor total de **R\$ 1.889,04** (um mil, oitocentos e oitenta e nove reais e quatro centavos), para o fornecimento dos lotes 31,34 e 38, Ata Registro Preços nº 351/2017;

Campinas, 08 de junho de 2018

CARMINO ANTONIO DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS
À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: 18/07/03825 PAS
INTERESSADO: REAL SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA
CNPJ/ CPF: 46.030.318/0001-16
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3110
INDEFERIDO

PROTOCOLO: 17/07/04416 PAS
INTERESSADO: MACS ODONTOLOGIA LTDA
CNPJ/ CPF: 11.638.328/0001-54
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COM EQUIPAMENTO CEVS 350950210-863-000949-1-9 - CNAE 8630-5/04 E, CEVS 350950210-863-000949-1-9 E, CEVS 350950210-863-000801-1-0 DEFERIDO E CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE EQUIPAMENTO CEVS 350950210-863-000223-1-4

PROTOCOLO: 18/07/02791 PAS
INTERESSADO: CLÍNICA FRANCO DE CIRURGIA PLÁSTICA LTDA
CNPJ/ CPF: 08.945.530/0001-14
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO PARA CNAE 8630-5/01

PROTOCOLO: 17/30/01782 PAS
INTERESSADO: RODRIGO CARO LEMOS CARVALHINHO
CNPJ/ CPF: 254.423.648-51
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO PARA CNAE 8630-5/04

PROTOCOLO: 18/07/03221 PAS
INTERESSADO: CLÍNICA CARDIOLÓGICA DR. ALESSANDRO FRANJOTTI CHAGAS LTDA
CNPJ/ CPF: 08.903.967/0001-95
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA
DEFERIDO COM CONDICIONANTES PARA CNAE 8630-5/02

PROTOCOLO: 18/07/01805 PAS
INTERESSADO: LABORATÓRIOS FREEMAN DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA EPP
CNPJ/ CPF: 04.669.532/0006-81
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA
DEFERIDO PARA CNAE 8640-2/02

PROTOCOLO: 18/07/03328 PAS
INTERESSADO: BERTONI DE MELO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - EPP
CNPJ/ CPF: 22.746.037/0001-04
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA
INDEFERIDO

PROTOCOLO: 17/07/06043 PAS
INTERESSADO: RAFAELA DIAS FONTANINI
CNPJ/ CPF: 401.510.908-23
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE RAFAELA DIAS FONTANINI, CRO SP 121558
DEFERIDO PARA CNAE 8630-5/04

PROTOCOLO: 18/60/00767 PAS
INTERESSADO: A. M. SILVA CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA
CNPJ/ CPF: 12.285.085/0001-80
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
INDEFERIDO

PROTOCOLO: 18/07/03569 PAS
INTERESSADO: FRANCISCO MENDES DE CARVALHO NETO
CNPJ/ CPF: 358.094.508-49
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO PARA CNAE 8630-5/04

PROTOCOLO: 17/07/08188 PAS
INTERESSADO: LUCIANE BROGLIO BOLOGNA
CNPJ/ CPF: 138.056.538-32
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO PARA CNAE 8630-5/04

PROTOCOLO: 17/07/06986 PAS
INTERESSADO: ROGÉRIO BENEDICTO VON ZUBEN PACCHI
CNPJ/ CPF: 089.199.378-93
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO PARA CNAE 8630-5/04

PROTOCOLO: 18/07/00389 PAS
INTERESSADO: LUCIANA GOTARDO ZANCA
CNPJ/ CPF: 346.151.828-05
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CEVS 350950210-863-001016-1-3
DEFERIDO PARA CNAE 8630-5/04

PROTOCOLO: 18/07/06086 PAS
INTERESSADO: LUCIANA GOTARDO ZANCA
CNPJ/ CPF: 346.151.828-05
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
INDEFERIDO POR MUDANÇA DE ENDEREÇO

PROTOCOLO: 18/07/04162 PAS
INTERESSADO: MERCEDEZ BENZ DO BRAISL LTDA
CNPJ/ CPF: 59.104.273/0014-43
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS/RESPONSABILIDADE LEGAL PARA RODRIGO ROSSETO, CPF: 167.874.948-66
DEFERIDO

PROTOCOLO: 17/60/01001 PBG
INTERESSADO: TELMA REGINA VIEIRA GARCIA
CNPJ/ CPF: 076.961.358-64
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO PARA CNAE 8630-5/04

Campinas, 08 de junho de 2018

MÁRIO H MORAES
CHEFE DE SETOR

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE SAÚDE EM 08 DE JUNHO DE 2018

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº PMC.2017.00012858-19 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - SMS - **Pregão Eletrônico nº 222/2017 - Objeto:** Registro de Preços de clorexidina e anestésicos odontológicos.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no art. 8º inciso V do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$ 12.151,60** (Doze mil, cento e cinquenta e um reais e sessenta centavos), a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:

- **G. M. VALENCIA - PRODUTOS HOSPITALARES - ME**, no valor total de **R\$ 1.750,00** (um mil, setecentos e cinquenta reais), para fornecimento do lote 07, Ata Registro de Preços nº 049/2018;

- **DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.**, no valor total de **R\$ 10.401,60** (dez mil, quatrocentos e um reais e sessenta centavos), para fornecimento dos lotes 01 e 02, Ata Registro de Preços nº 050/2018;

Campinas, 08 de junho de 2018

CARMINO ANTONIO DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 24/2018 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, e tendo em vista o contido no **Processo Administrativo Disciplinar nº 50/2017 CGMC** nos autos do Protocolado **2017/215/799**, em especial levando em conta a sugestão da Comissão Processante de fls. 43 a 48 e à manifestação do Senhor Corregedor da Guarda Municipal de Campinas de fls. 49 dos autos, com fulcro no artigo 50, inciso III, letra "e", da Lei Municipal nº. 13.351/08, como já decidido às fls. 52 dos autos, dar publicidade da aplicação da pena de **REPREENSÃO** ao servidor matrícula nº. **29.441-1**, por violação ao disposto no artigo 184 - inciso VI, da Lei Municipal nº 13.399/55 c/c o artigo 1º - inciso III, da Portaria nº. 001/99 GS/SMCASP, observando-se a recomendação de fls. 48 dos autos.

Estando as partes, seus advogados e os interessados intimados e cientificados da r. decisão, a partir da publicação, em especial o Dr(a). Patrícia Laurindo Gervais - OAB/SP nº. 197.897, Dr. Ricardo Marcondes Marreti - OAB/SP nº. 247.856, Dr. Lafaiete Pereira Biet - OAB/SP nº. 161.229, Dr. Daniel Assad Rios - OAB/SP nº. 272.629, Drª. Isabella Cardoso Rodrigues B. Bittencourt - OAB/SP nº. 402.531.

Campinas, 05 de junho de 2018

LUIZ AUGUSTO BAGGIO

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

PORTARIA Nº 26/2018 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo Disciplinar nº. 31/2017 CGMC nos autos do Protocolado **2017/215/71**, em especial levando em conta a sugestão da Comissão Processante de fls. 97 a 101 e à manifestação do Senhor Corregedor da Guarda Municipal de Campinas às fls. 102 e 103 dos autos, com fulcro no artigo 50, inciso III, letra "f", da Lei Municipal 13.351/08, como já decidido às fls. 104 dos autos, dar publicidade da aplicação da pena de **SUSPENSÃO de 20 (VINTE) dias** ao servidor matrícula nº. **121.685-6**, por violação ao disposto no artigo 184, incisos V e VI da Lei Municipal 1.399/55 c/c o artigo 1º - incisos II, III, XII e XVI, da Portaria nº. 001/99 GS/SMCASP, observando-se a **recomendação** de fls. 101, com o consequente **desconto dos valores e arquivamento dos autos.**

Estando as partes, seus advogados e os interessados intimados e cientificados da r. decisão, a partir da publicação, em especial o Dr. Ruyrillo Pedro de Magalhães - OAB/SP nº. 36.243.

Campinas, 05 de junho de 2018

LUIZ AUGUSTO BAGGIO

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

PORTARIA Nº 21/2018 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

Em observância ao artigo 149 da lei Orgânica do Município de Campinas, e tendo em vista o contido no Protocolado 2016/215/692 e apenso 2016/12/3425, em especial levando em conta o relatório da Comissão Processante de fls. 180 a 186 e a manifestação do Sr. Corregedor da Guarda Municipal de Campinas às fls. 187/188 dos autos, com fulcro no artigo 50 - inciso III "a", da Lei Municipal 13.351/08, como já decidido às fls. 189 dos autos, dar publicidade da **ABSOLVIÇÃO** do(a) servidor(a) matrícula nº. **110.228-1**, observando-se a **recomendação** de fls. 188, com o consequente **arquivamento** dos autos.

Estando as partes, seus advogados e os interessados intimados e cientificados da r. decisão, a partir da publicação, em especial o Dr(a). Patrícia Laurindo Gervais - OAB/SP nº. 197.897.

Campinas, 04 de junho de 2018

LUIZ AUGUSTO BAGGIO

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

Fica o proprietário abaixo relacionado, atuado por persistir na infração de não canalizar e direcionar o escoamento das águas pluviais, por meio de canaletas abertas impermeabilizadas ou tubulações, de forma a permitir o livre escoamento das águas pluviais, de modo a não causar danos às propriedades vizinhas, para no prazo de 10 (dez) dias interpor defesa por escrito a contar da data da publicação, conforme Lei nº 11468/03, art. 5º:

Protocolo: 2015/70/02316 - Proprietário: Guavira Loteamento Ltda - Rua Eudes Batista Ribeiro - lote 033 - quadra XIV - quarteirão 05720 - do loteamento Jardim Santa Rosa.

Campinas, 07 de junho de 2018

ENGº ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos - SMSP

Table with columns for identification numbers (e.g., EFU3390, EFZ1567), dates (e.g., 23/05/2018, 24/05/2018), and various alphanumeric codes. The table lists numerous entries across multiple pages.

setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN n.º 619/16, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) com imposição de penalidade processadas em 07/06/2018, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para interpor recurso.

PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR	VALOR R\$	PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR	VALOR R\$
CRC4272	M124942394	55412	05/04/2018	195,23	DAK0344	M122838424	75870	23/03/2018	293,47
DOR0159	M124266114	55500	20/03/2018	130,16	EAI0539	M124480284	75870	20/03/2018	293,47
EEP8441	M124185264	75870	13/03/2018	293,47	EGM6225	M124791364	54600	27/03/2018	130,16
EKZ9649	M122527564	54521	05/04/2018	195,23	ENQ0493	M124481164	75870	21/03/2018	293,47
EOR1125	O108214587	60503	02/04/2018	293,47	ERG4042	M124795434	75870	26/03/2018	293,47
EV89772	M124989584	75870	03/04/2018	293,47	FCL2533	O106777007	60503	25/03/2018	293,47
FDO1040	M124266994	55500	21/03/2018	130,16	FED8166	O108444817	60503	04/04/2018	293,47
FHW3705	O107773707	60503	29/03/2018	293,47	FIE4484	M123375994	58191	16/03/2018	880,41
FJX4190	M124222334	62630	14/03/2018	293,47	FWX8123	M124126204	55412	12/03/2018	195,23
FYK4197	O108061357	74550	30/03/2018	130,16	FYT0775	M124670694	76251	23/03/2018	293,47
FZL8044	M123754064	55500	08/04/2018	130,16	GBE5735	O106574707	60503	22/03/2018	293,47
GFE9207	M124405704	75870	20/03/2018	293,47	GHY4831	O107538857	60503	28/03/2018	293,47
NZA5365	M124104084	75870	14/03/2018	293,47					

CARLOS JOSÉ BARREIRO
Secretário Municipal de Transportes

SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

De acordo com o estabelecido no artigo 4º da Lei Federal nº 10.650/2003, que dispõe sobre o acesso público aos dados e informações ambientais existentes nos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, a Lei Complementar nº 49/2013 e o Decreto Municipal nº 18.705/2015, que versam sobre o licenciamento ambiental em âmbito local, informamos as relações de solicitações e de documentos emitidos pela Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável entre os dias de 04 e 08 de junho de 2018.

DOCUMENTOS EMITIDOS PELO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ENTRE 04/06 A 08/06 DE 2018

ATZ = AUTORIZAÇÃO / ETM = EXAME TÉCNICO MUNICIPAL / LP = LICENÇA PRÉVIA / LI = LICENÇA DE INSTALAÇÃO / LO = LICENÇA DE OPERAÇÃO / RLO = RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO / CDL = CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO / SG = SUPORTE GEOLÓGICO / TCA = TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL / TI = TERMO DE INDEFERIMENTO / TR = TERMO DE RECEBIMENTO / TECA = TERMO DE ENCERRAMENTO DE COMPROMISSO AMBIENTAL

ANE-XO	Nº PROTO-COLO	DOCU-MENTO EMITIDO	REQUERENTE	EMPREENHIMENTO OU OBRA OU ATIVIDADE	ENDEREÇO	VALIDA-DE
I	2015000907	LI 054/2018-I	DIEDRO EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	CONSTRUÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR VERTICAL - HMV-5	RUA JOSÉ HUMBERTO BRONCA, 414 - CIDADE SATELITE IRIS	06/06/2021
II	2013/10/19268	LI 039/2018-II-VER	SECRETARIA DE TRANSPORTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS	IMPLANTAÇÃO DO TRECHO 3, SUB-TRECHO 4 DO CORREDOR DE ÔNIBUS "CAMPO GRANDE" NO PADRÃO BUS RAPID TRANSIT (BRT)	CAMPO GRANDE	01/12/2021
III	2018000218	TCA 111/2018-III	AVELINO BASTOS	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA RAMIRE JOSÉ CALAMARI, S/N - COLINAS DO ERMITAGE - SOUSAS	
III	2018000271	TI 112/2018-III	TEREZINHA YASSUKO IKEDA SHIBUTA	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA DOUTOR CESAR PARANHOS DE GODOY, 100 - JARDIM CHAPADÃO	
III	2018000047	ATZ 113/2018-III	SFA PARTICIPAÇÕES LTDA.	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	AVENIDA GENERAL CARNEIRO, 327 - VILA JOÃO JORGE	04/06/2020
III	2017001109	ATZ 114/2018-III	ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS E MORADORES DO JARDIM BOTÂNICO	INTERVENÇÃO EM APP	RUA ARMANDO EURICO STOCCHI, 918 - JARDIM BOTÂNICO - SOUSAS	05/06/2020
III	2018000433	TCA 115/2018-III	COMPLEXO TAQUARAL BOULEVARD EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA EMERSON JOSÉ MOREIRA, 790 - PARQUE TAQUARAL	
III-SG	2017001047	ATZ 024/2018-III-SG	LUIZ FELIPE MOYSES ELIAS	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA MARIA JOSÉ LOVATO NICOLUCCI, 131 - RESIDENCIAL ENTREVERDES	04/06/2020
III-SG	2018000244	ATZ 025/2018-III-SG	MARIA LUCIANA HADDAD BUNEMER	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA BOURDEAUX, 104 - VILLE SAINTE HELENE	04/06/2020
III-SG	2018000350	ATZ 026/2018-III-SG	MARGARIDA ESTER FERRAZ	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	AVENIDA SAN CONRADO, 2943 - LOTEAMENTO CAMINHOS DE SÃO CONRADO	04/06/2020
III-SG	2018000351	ATZ 027/2018-III-SG	FERNANDO NOGUEIRA	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA DA URCA, 624 - LOTEAMENTO CAMINHOS DE SÃO CONRADO	05/06/2020
IV	2017000911	RLO 108/2018-IV	SV PRODUTOS PARA VEDAÇÃO LTDA. - EPP	FABRICAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - PEÇAS E ACESSÓRIOS	AVENIDA RICARDO BASSOLI CEZARE, 441 - JARDIM DAS BANDEIRAS	30/05/2022
IV	2018000392	LO 109/2018-IV	SV PRODUTOS PARA VEDAÇÃO LTDA. - EPP	FABRICAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - PEÇAS E ACESSÓRIOS	AVENIDA RICARDO BASSOLI CEZARE, 441 - JARDIM DAS BANDEIRAS	30/05/2022
IV	2018000264	LP/LI 110/2018-IV	USIMAD SOLUÇÕES EM ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA.	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE MADEIRA, EXCETO MÓVEIS	RUA RIO DAS PEDRAS, 304 - JARDIM DO TREVO	04/06/2020
IV	2018000203	LP/LI/LO 111/2018-IV	SETH INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA. - ME	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL ESPECÍFICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	RUA ALFREDO DA COSTA FIGO, 357 - PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA	04/06/2022

IV	2017001147	RLO 112/2018-IV	SIBA EQUIPAMENTOS E ROLETES LTDA.	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL ESPECÍFICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	RUA GUSTAVO STUJART, 873 - JARDIM SANTA MÔNICA	04/06/2022
IV	2018000212	ETM 113/2018-IV	FERROVIA CENTRO ATLANTICA S.A.	POSTO DE ABASTECIMENTO DE LOCOMOTIVAS FERROVIÁRIAS	ESTRADA MUNICIPAL JOSÉ SEDANO, S/N - CONJUNTO HABITACIONAL RESIDENCIAL OLÍMPIA	07/06/2020
IV	2018000366	LP/LI 114/2018-IV	ROTOSINERGY INDUSTRIA E COMERCIO DE PLÁSTICOS LTDA.	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA OUTROS USOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	RUA MARGINAL, 4401 - CHACARAS SÃO MARTINHO	07/06/2020

ENTRADAS DE PROTOCOLADOS PELO LICENCIAMENTO AMBIENTAL ON LINE DA SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ENTRE 04/06 A 08/06/2018

ATZ = AUTORIZAÇÃO / LP = LICENÇA PRÉVIA / LI = LICENÇA DE INSTALAÇÃO / LO = LICENÇA DE OPERAÇÃO / RLO = RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO / CDL = CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO / ETM = EXAME TÉCNICO MUNICIPAL / LE = LICENÇA ESPECÍFICA / CVA = CERTIFICADO DE VIABILIDADE AMBIENTAL / CRA = CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL / TR = TERMO DE RECEBIMENTO

Nº SOLICITAÇÃO	DATA DE ENTRADA	ANEXO	SOLICITAÇÃO	REQUERENTE	EMPREENHIMENTO, OBRA OU ATIVIDADE	ENDEREÇO
2017000741	04/06/2018	II	LP	RESIDENCIAL JDL EMPREENHIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	RUA REVERENDO PROFESSOR HERCULANO GOUVÊA JUNIOR, 450 - JARDIM DO LAGO
		III	ATZ		CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS E INTERVENÇÃO EM APP	
2018000398	04/06/2018	IV	RLO	METALUMINIO ESQUADRIAS LTDA ME	FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL	RUA PACAEMBU, 863 - PARQUE SÃO PAULO
2018000415	04/06/2018	III	ATZ	CLUBE SEMANAL DE CULTURA ARTISTICA	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RODOVIA HEITOR PENTEADO, KM 06, S/N - SOUSAS
2018000433	04/06/2018	III	ATZ	COMPLEXO TAQUARAL BOULEVARD EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA EMERSON JOSÉ MOREIRA, 790 - PARQUE TAQUARAL
2018000437	05/06/2018	I	CDL	MIGUEL VERDIL MARTINEZ	CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL	AVENIDA ENGENHEIRO LUIZ ANTONIO LALONI, 321 - TIJUCO DAS TELHAS - CASA 69
2018000450	05/06/2018	IV	ETM	MARCELO RAZA DE CAMPOS	FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	RUA RENATO RIBEIRO, 103 - PARQUE VIA NORTE
2018000451	05/06/2018	IV	LP/LI/LO	T.R. METAIS LTDA	FABRICAÇÃO DE VÁLVULAS, REGISTROS E DISPOSITIVOS SEMELHANTES	RUA BENEDITO JOICE BOCCHINI, 350 - BARRAÇÃO
2018000458	05/06/2018	I	CDL	JOSÉ HOMERO ADABO	CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL	AVENIDA ENGENHEIRO LUIZ ANTONIO LALONI, 321 - TIJUCO DAS TELHAS - CASA 214
2018000466	05/06/2018	III-SG	TR	RICARDO ANTONIO ARAUJO	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA SAINT PAUL DE VENCE, 199 - VILLE SAINTE HELENE
2018000385	06/06/2018	I	LP	SFA PARTICIPAÇÕES LTDA.	CONSTRUÇÃO COMERCIAL/INDUSTRIAL - CSE-1	RUA MÁRIO SIQUEIRA, 221 - BOTAFOGO
		III	ATZ		CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	
2018000464	06/06/2018	I	CDL	ESCOLA DE EDUCAÇÃO TEOLÓGICA DAS ASSEMBLEIAS DE DEUS	CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL	AVENIDA ENGENHEIRO LUIZ ANTONIO LALONI, 321 - TIJUCO DAS TELHAS - CASA 10
2018000465	06/06/2018	I	CDL	MARIA CECILIA FANTELLI STELLINI	CONSTRUÇÃO UNIFAMILIAR	RUA ALFREDO JOSÉ SAID, 240 - JARDIM BOTÂNICO - SOUSAS
2018000463	07/06/2018	II	LI	NOVA CAMPINAS EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	RUA ARMANDO STRAZZACAPPA, S/N - PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA
2018000467	07/06/2018	I	CDL	ESCOLA DE EDUCAÇÃO TEOLÓGICA DAS ASSEMBLEIAS DE DEUS	CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL	AVENIDA ENGENHEIRO LUIZ ANTONIO LALONI, 321 - TIJUCO DAS TELHAS - CASA 87
2018000468	07/06/2018	IV	ETM	CENTRO AUTOMOTIVO PINDORAMA LTDA.	COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	RUA SILVANO RIZZARDO, 81 - JARDIM IPIRANGA
2018000469	08/06/2018	IV	RLO	BONCASA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	FABRICAÇÃO DE CASAS DE MADEIRA PRÉ-FABRICADAS	RUA DIACONISA ALICE ANA DA SILVA, 135 - PARQUE MARIA HELENA

Campinas, 08 de junho de 2018

ROGÉRIO MENEZES

SECRETÁRIO DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Solicitação LAO: 2018000398

Interessado: METALUMINIO ESQUADRIAS LTDA ME

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer os seguintes documentos, a serem anexados no sistema LAO, no prazo de 20 (vinte) dias:

- Certidão de Uso e Ocupação do Solo, emitida pela SEPLURB;
- Corrigir o croqui de localização, de modo a discriminar os usos da vizinhança (residencial, comercial e industrial) no raio de 100 m da empresa;
- Retificar as abas do sistema 'resíduos sólidos' e 'disposição final', de modo a constar os mesmos resíduos em ambas;
- Corrigir o fluxograma, de modo a descrever todas as etapas do processo produtivo;
- Comprovar a destinação ambiental adequada dos resíduos sólidos gerados pelo processo produtivo da empresa;
- Procuração.

Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor agendar anteriormente com Técnico. Fone 2116-0573 - Atendimento de 2ª, 4ª e 6ª feira no período da tarde.

Campinas, 08 de junho de 2018

CARLA DE SOUZA CAMARNEIRO
ENGENHEIRA AMBIENTAL

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 064/2018 - PROTOCOLO N.º 2018/16/210 - CONTRATO N.º 007/2018 - OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de combate, controle e monitoramento de pragas urbanas, englobando desratização e desinsetização nas áreas internas e externas do Departamento de Alimentação Escolar, conforme convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Campinas e a Ceasa/Campinas. **-CONTRATADA:BIOTRATA SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA - CNPJ sob o n.º 09.414.104/0001-17. -PREÇO:** Pela regular e completa execução dos serviços, fará jus a Contratada, o valor mensal de R\$ 437,60, perfazendo o valor total de R\$ 5.251,20, para os 12 (doze) meses de contrato. **-VIGÊNCIA:** Iniciando-se em 04/06/2018 e se encerrando em 03/06/2019.

WANDER DE OLIVEIRA VILLALBA
DIRETOR PRESIDENTE

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2018 - PROTOCOLO N.º 2017/16/1898 - CONTRATO N.º 008/2018 - OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de telecomunicações, que possua outorga da ANATEL, para a Ceasa/Campinas. **-CONTRATADA:TELEFÔNICA BRASIL S/A - CNPJ sob o n.º 02.558.157/0001-62. -PREÇO:** Pela regular e completa execução dos serviços, fará jus a Contratada às remunerações: **LOTE 01 - Item 01 - Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC)** com serviço de Discagem Direta a Ramal (DDR), na modalidade Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI), proveniente de troncos digitais bidirecionais (E1) para interligação do ambiente (equipamentos e infraestrutura) da CEASA/Campinas a Rede Telefônica Pública Comutada (RTPC), incluindo suporte técnico, eventualmente necessário. - Valor total R\$ 247.017,72; **LOTE 02 - Item 01 - Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC)**, na modalidade Local e Longa Distância Nacional (LDN) a ser efetuado mediante acessos terminais telefônicos individuais não residenciais (linhas diretas - NRES), incluindo suporte técnico, eventualmente necessário. - Valor total R\$ 11.696,40; **LOTE 02 - Item 02 - Serviço de Internet Banda Larga para 05 (cinco) pontos de acessos individuais via fibra óptica, par metálico ou cabo coaxial, com velocidade mínima de 04 (quatro) Mbps para atendimento da Contratada, incluindo instalação, configuração e manutenção periódica.** - Valor total R\$ 7.794,00. **-VIGÊNCIA:** Iniciando-se em 09/06/2018, e encerrando-se em 08/06/2019.

WANDER DE OLIVEIRA VILLALBA
DIRETOR PRESIDENTE

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2018 - PROTOCOLO N.º 2018/16/00062 - OBJETO: Registro de preços de MATERIAL ELÉTRICO E TELEFÔNICO para eventual e futura aquisição para abastecimento do Almoxarifado da Ceasa/Campinas. **- COMUNICADO:** O Sr. Diretor Presidente da CEASA/Campinas, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social. **RESOLVE ADJUDICAR**, as empresas: **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME**, para os lotes: **LOTE 01:** valor total de R\$ 900,00 e **LOTE 10:** valor total R\$ 60.496,20; a empresa **ALPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - ME**, para os lotes: **LOTE 02:** valor total R\$ 5.425,25, **LOTE 06:** valor total R\$ 7.783,57, **LOTE 09:** valor total R\$ 5.372,29, **LOTE 11:** valor total R\$ 1.078,49 e **LOTE 14:** valor total R\$ 20.760,98; a empresa **MÁRIO SÉRGIO CASLINI CONSTRUTORA - ME**, para os lotes: **LOTE 05:** valor total R\$ 27.173,49 e **LOTE 08:** valor total R\$ 3.895,63 e a empresa **INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, para os lotes: **LOTE 03:** valor total R\$ 55.106,74, **LOTE 04:** valor total R\$ 17.491,00, **LOTE 07:** valor total R\$ 2.897,60, **LOTE 12:** valor total R\$ 1.664,72 e **LOTE 13:** valor total R\$ 7.049,40; pelo critério de menor valor por lote e por atenderem a todas as exigências do edital. **- HOMOLOGAR**, a presente licitação considerando os elementos constantes nos autos.

WANDER DE OLIVEIRA VILLALBA
DIRETOR PRESIDENTE

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 01/2014

A EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A - EMDEC CONVOCA os seguintes candidatos a comparecer até o dia 18/06/2018 das 9h às 12h ou das 14h às 16h30, na Divisão de Recursos Humanos, situada à Rua Dr Salles Oliveira n.º, 1028, Vila Industrial, Campinas, SP, munidos dos documentos necessários para comprovação dos requisitos exigidos para contratação, dispostos nos **Capítulo 1** "Das Disposições Preliminares", **item 1.7, Capítulo 2** "Dos requisitos para Contratação" e no **Capítulo 14** "Da Contratação", **item 14.6** do Edital 01/2014. O não comparecimento para tal finalidade implicará na exclusão do candidato do Concurso Público, conforme **Capítulo 14, item 14.4** do referido Edital. Para mais esclarecimentos, contatar Cristiane ou Nádia, por meio dos telefones: 3772-1580 ou 3772-7133.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	DOC.	CLASSIF
0305049-1	ALINE MACARIO CONSTANTINO	ANALISTA COMUNICAÇÃO - JORNALISMO I	33476761-1	1
0311572-0	CARLOS GABRIEL PESOTI	ANALISTA COMUNICAÇÃO - CRIAÇÃO I	402728051	1
0310671-3	VIVIANE DA SILVA SALVADOR	ASSISTENTE SOCIAL I	105712383	1
0313459-8	PABLO FERNANDO DE MORAIS	AGENTE DA MOBILIDADE URBANA I	42301293	59
0300757-0	JACQUELINE RIBEIRO DE SOUZA	AGENTE DA MOBILIDADE URBANA I	34692501-0	60
0302610-8	JOAO PAULO FERREIRA DE OLIVEIRA	AGENTE DA MOBILIDADE URBANA I	458031471	61
0311634-4	AURELIA KAORI YABE	AGENTE DA MOBILIDADE URBANA I	290015248	62
0313765-1	GUILHERME TOFFOLI PANTALHAO	AGENTE DA MOBILIDADE URBANA I	342074465	63
0304896-9	LIVIA MARIA PINHEIRO DOS SANTOS	AGENTE DA MOBILIDADE URBANA I	461463775	64
0312369-3	RICARDO FOSTRONI DA SILVA	AGENTE DA MOBILIDADE URBANA I	41600460X	65

0303348-1	FELIPE FELIX DE CARVALHO	AGENTE DA MOBILIDADE URBANA I	38094458-3	66
0310178-9	ALEX PAULO SANTOS	AGENTE DA MOBILIDADE URBANA I	349937928	67
0304485-8	MARCOS ANDRÉ DE ALENCAR SANTOS	AGENTE DA MOBILIDADE URBANA I	55045312X	68
0301357-0	ALDIVAN PEREIRA DE MELO	AGENTE DA MOBILIDADE URBANA I	490668677	69
0301910-1	AMANDA YUKIE MOROTA POLIDORIO	AGENTE DA MOBILIDADE URBANA I	362665540	70
0309113-9	PEDRO ANTONIO MACHADO	AGENTE DA MOBILIDADE URBANA I	325121758	71
0306908-7	ROBERSON DA SILVA MIRANDA	AGENTE DA MOBILIDADE URBANA I	331461456	72
0310786-8	CRISTIANE PINHEIRO ORLANDINI BONO	AGENTE DA MOBILIDADE URBANA I	351172245	73
0309727-7	REBECA STETER DA SILVA ARAUJO	AGENTE DA MOBILIDADE URBANA I	342929185	74
0302759-7	WANDERLEY FERREIRA	AGENTE DA MOBILIDADE URBANA I	36672020	75
0310615-2	LIVIA MARIA TONELLI	AGENTE DA MOBILIDADE URBANA I	439618587	76
0314240-0	BIANCA CHAFFIN HENRIQUES	AGENTE DA MOBILIDADE URBANA I	203102843	77
0311456-2	JOAO VICTOR LIMA	AGENTE DA MOBILIDADE URBANA I	362823194	78
0305563-9	ROSINALDO PAULINO DE S CARVALHO	AGENTE DA MOBILIDADE URBANA I	42675164-4	79
0312314-6	LUIS RICARDO GOMES ELIAS	AGENTE DA MOBILIDADE URBANA I	47166787-0	80
0307394-7	VITOR MONFERRON PIRES	AGENTE DA MOBILIDADE URBANA I	47111171-5	81
0307245-2	RICARDO MOURA CUNHA	AGENTE DA MOBILIDADE URBANA I	44723643-X	82
0310947-0	ALEXANDRE NOJIRI	AGENTE DA MOBILIDADE URBANA I	251819498	83
0309911-3	VALTER LUIZ COLOSSAL	AGENTE DA MOBILIDADE URBANA I	129219046	84
0311438-4	OSVALDO SANCHES FILHO	AGENTE DA MOBILIDADE URBANA I	27280774-6	85
0315309-6	RODRIGO VERISSIMO	AGENTE DA MOBILIDADE URBANA I	420433843	86
0303402-0	MAURICIO FAZANI	AGENTE DA MOBILIDADE URBANA I	41045623-8	87
0311011-7	GILBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA	AGENTE DA MOBILIDADE URBANA I	573256482	88
0308574-0	FERNANDO BUNEMER	AGENTE DA MOBILIDADE URBANA I	249988136	89
0309476-6	AGNALDO ROBERTO RIVER	AGENTE DA MOBILIDADE URBANA I	18716237-2	90
0311469-4	GABRIELA FELIS DA SILVA SIMAO	AGENTE DA MOBILIDADE URBANA I	471146584	91
0312979-9	WESLEY DA SILVA SANTOS	AGENTE DA MOBILIDADE URBANA I	39.469.018-7	92
0302606-0	CLOVIS MIRANDA DA SILVA	AGENTE DA MOBILIDADE URBANA I	206732880	93
0309238-0	RICARDO MESSIAS ALVES	AGENTE DA MOBILIDADE URBANA I	34125884	94
0314560-3	WELLINGTON RODRIGO LORENZETE	AGENTE DA MOBILIDADE URBANA I	41.011.812-6	95
0302408-3	BRYAN RICHARD DA SILVA GONCALVES	AGENTE DA MOBILIDADE URBANA I	476567592	96
0301504-1	DANIEL DA SILVA SEEMANN	AGENTE DA MOBILIDADE URBANA I	436590773	97
0312122-4	FABIO CRISTINI	AGENTE DA MOBILIDADE URBANA I	291631903	98
0300449-0	CARLOS EDUARDO CARVALHO ROSSATO	AGENTE DA MOBILIDADE URBANA I	469947792	99
0309550-9	SERGIO SILOS CORREIA	AGENTE DA MOBILIDADE URBANA I	139038954	100
0308119-2	WILLIAN MAGNUSSON	AGENTE DA MOBILIDADE URBANA I	47604401-7	101
0309055-8	LUIZ FERNANDO BONEZO	AGENTE DA MOBILIDADE URBANA I	28023711-X	102
0310294-7	FRANCISCO ANTONIO DE LIMA	AGENTE DA MOBILIDADE URBANA I	181646572	103
0312255-7	GRAZIELE CRISITNA DA SILVA	AGENTE DA MOBILIDADE URBANA I	361286922	104
0302102-5	ALEKSANDER DA SILVA	AGENTE DA MOBILIDADE URBANA I	244604599	105
0304427-0	DANIEL SILVEIRA JALES	AGENTE DA MOBILIDADE URBANA I	485699229	106

Campinas, 11 de junho de 2018.

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A - Rua Dr. Salles Oliveira, n.º 1.028, Vila Industrial, Campinas/SP, comunica que se encontra aberto o Pregão Presencial n.º 020/2018, protocolo n.º 104/2018 - **Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de aparelhos condicionadores de ar, tipo Split, Hi-wall inverter, Hi-wall e Piso Teto**. O edital poderá ser obtido através de download do site da EMDEC, no endereço www.emdec.com.br (clcando no link "Licitações" e em seguida "Agenda de Licitações") ou solicitado através do e-mail licitacoes@emdec.com.br. O credenciamento, a entrega e abertura dos envelopes será no dia **25/06/2018 às 9:30 horas**. Em: 08/06/2018.

DIVISÃO DE COMPRAS

HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI - HMMG

PORTARIA REDEMGATTI N.º 009/2018

Comissão Permanente de Licitações da RedeMGatti

O Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, no uso de suas atribuições legais, **DETERMINA:**

Art. 1.º A publicação de portaria que nomeia a **Comissão Permanente de Licitação** da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, para o período 08/06/2018 a 07/06/2019, conforme segue:

Nomear o servidor Rogério Lazzarini de Oliveira, matrícula n.º 109-0, como Presidente da Comissão Permanente de Licitações;

Nomear a servidora Elisângela Rodrigues de Oliveira, matrícula n.º 51-5, como membro da Comissão Permanente de Licitações;

Nomear o servidor Rogério Ferreira de Carvalho, matrícula n.º 108-2, como membro da Comissão Permanente de Licitações;

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor a partir do dia 08/06/2018 e não acarretará em remuneração adicional aos servidores designados, nem ônus à municipalidade, revogando-se disposições em contrário.

Campinas, 07 de junho de 2018

DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA

Diretor-Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar

EXTRATO - RETIFICAÇÃO TERMO DE ADITAMENTO

ONDE SE LÊ:

Protocolo n.º 0233/2016. Modalidade: Artigo 24, Inciso VIII da Lei Federal n.º 8666/93. **Termo de Aditamento. Contratada:** INFORMÁTICA DE MUNICÍPIO ASSOCIADOS S/A - IMA. **Objeto do Aditamento:** Prorrogação contratual pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir da data de 01 de abril de 2018. **Valor do Aditamento:** R\$ 37.500,00. **Assinatura:** 30/03/2018.

LEIA-SE:

Protocolo nº 0776/2015. Modalidade: Artigo 24, Inciso VIII da Lei Federal nº 8666/93. **Termo de Aditamento. Contratada:** INFORMÁTICA DE MUNICÍPIO ASSOCIADOS S/A - IMA. **Objeto do Aditamento:** Prorrogação contratual pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir da data de 01 de abril de 2018. **Valor do Aditamento:** R\$ 37.500,00. **Assinatura:** 30/03/2018

Campinas, 08 de junho de 2018

DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA

Diretor-Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO TERMO ADITIVO

Nº: 001/2018 AO CONTRATO Nº: 004/2017

PROCESSO SEI IMA.2016.00000487-32 - RC Nº 00056/2018

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA, com sede na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Praça Dom Barreto, Bairro Ponte Preta, CEP: 13041-390, município de Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 48.197.859/0001-69, diante da ocorrência de erro material, vem **RETIFICAR** a cláusula sexta, item 6.1 e **RATIFICAR** as demais previsões pactuadas, nos seguintes termos: Assim, a cláusula sexta, item 6.1, **no qual se lê:**

“6.1. “Ficará mantido o valor global estimado de **R\$ 38.000,00** (trinta e oito mil reais), para a próxima vigência contratual.”

Leia-se:

“6.1. “Ficará mantido o valor global estimado de **R\$ 456.000,00** (quatrocentos e cinquenta e seis mil reais), para a próxima vigência contratual, sendo **R\$ 38.000,00** (trinta e oito mil reais) o valor mensal.”

Diante do exposto firma-se o presente termo para que se produzam os regulares efeitos.

Campinas, 08 de junho de 2018

GERÊNCIA JURÍDICA

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 100/2018 - Objeto: Prestação de serviços para processamento de secagem de lodo em estufas da Estação de Tratamento de Lodo (ETL) com fornecimento de mão de obra e equipamento mecânico (tipo carregadeira). Comunicamos a homologação do objeto da licitação à empresa: **RBC SERVIÇOS ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA ME**, Lote 1: valor total de R\$ 974.185,00 pelo período de 24 meses. **GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

ANULAÇÃO DE CONTRATO

Pre 85/2017, Anulação do Contrato nº 6522/2017. Contratada: **Abracor Comercial Ltda EPP**; CNPJ 52.953.494/0001-22; **Objeto:** aquisição de areia lavada, rompimento conforme determinação judicial de 23/04/2018.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

HOMOLOGAÇÃO

Pregão n. 2018/87 - Eletrônico. Objeto: AQUISIÇÃO DE FERTILIZANTES E SUBSTRATO FLORESTAL. Comunicamos a homologação do pregão à empresa **JB COMÉRCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA**, lote 01, valor total R\$ 12.790,00. **GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 131/2018 - Objeto: fornecimento de hidróxido de sódio. Recebimento das propostas até às 8h do dia 29/06/2018 e início da disputa de preços dia 29/06/2018 às 9h. A informação dos dados para acesso e o edital poderão ser obtidos nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br ou na Gerência de Compras e Licitações das 8h às 12h e 14h às 17h.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2018/118 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE BOMBAS DOSADORAS DE SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO. Recebimento das propostas até às 8h do dia 21/6/2018 e início da disputa de preços dia 21/6/2018 às 9h. A informação dos dados para acesso deve ser feita no site www.licitacoes-e.com.br. Edital gratuito disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>) e das 8h às 12h e 13h30min às 17h na Gerência de Compras e Licitações.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 123/2018 - Objeto: prestação de serviços contínuos de manutenção predial preventiva e corretiva em dependências e áreas de uso da SANASA, com fornecimento de mão-de-obra, materiais, ferramentas, equipamentos, máquinas e veículos. Recebimento das propostas até às 8h do dia 02/07/2018 e início da disputa de preços dia 02/07/2018 às 9h. A informação dos dados para acesso e o edital poderão ser obtidos nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br ou na Gerência de Compras e Licitações das 8h às 12h e 14h às 17h.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RESUMO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Pregão nº 79/2018; Empresa: **Nheel Química Ltda**, CNPJ n. 47.003.579/0001-00, Preço Unitário Registrado; Objeto: lote 1: produto químico precipitador sulfato líquido caminhão tanque R\$ 0,63. Ata Registrada: 08/06/2018; vigência: 12 meses.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

RESUMO DE CONTRATO

Contrato n. 2018/90025; Contratada: **Aquamec Indústria e Comércio de Equipamentos Ltda**; CNPJ: 21.998.472/0001-55; Pregão: 73/2018. Objeto: aquisição de obturadores de válvula glass. Vigência: 03 meses a partir de 07/06/2018; Valor: R\$ 22.802,85. **Contrato n. 2018/6669;** Contratada: **DC Eichenberger**; CNPJ: 25.215.593/0001-34; Pregão: 64/2018. Objeto: manut. e recuperação estrutural em container. Vigência: 04 meses a partir de 07/06/2018; Valor: R\$ 37.950,00.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

RESUMO DE ADITAMENTO

Aditamento n.2 ao Contrato n. 2016/90030; DL 2016/267; Contratada: **Excel Maed. Cons. Emp. Emp. Med. Oc. Ltda EPP**; CNPJ: 00.577.732/0001-49; Objeto: exame protopara citológico; Prorrog. Vig.: 12 meses a partir de 07/06/2018. Valor: R\$ 4.200,00. **Aditamento n.2 ao Contrato n. 2014/5912;** Pre 89/2014; Contratada: **Pos Dados Com. Ser. Assist. Tec. Ltda EPP**; CNPJ: 57.334.195/0001-23; Objeto: locação de envelopadoras novas; Prorrog. Vig.: 12 meses a partir de 06/06/2018. Valor: R\$ 57.720,00. Disp. Finais: passa a responder pela execução do contrato o empregado Fábio Pagani.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PODER LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Protocolo Interno nº 25.998/2018

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe, RATIFICO a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Procuradoria Jurídica desta Casa para contratar a empresa "INGEP DESENVOLVIMENTO GERENCIAL LTDA - ME", inscrita no CNPJ: 10.416.091/0001-02, objetivando a realização do curso *in company* "NEGOCIAÇÃO PELO MÉTODO HARVARD DE NEGOCIAÇÃO E PROGRAMAÇÃO NEUROLINGÜÍSTICA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA". Essa ratificação se fundamenta no inciso II do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93. O valor global é de R\$23.300,00 (vinte e três mil e trezentos reais), que será pago conforme dotação orçamentária específica e categoria econômica 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Campinas, 08 de junho de 2018

RAFAEL ZIMBALDI

PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 4.531, DE 8 DE JUNHO DE 2018

Concede Diploma de Mérito Esportivo "Sérgio José Salvucci" a Marco Aurélio Moreira.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Mérito Esportivo "Sérgio José Salvucci" a Marco Aurélio Moreira por sua contribuição ao esporte.

Art. 2º Ao homenageado será entregue diploma conforme especificações do art. 17 da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 08 de junho de 2018

RAFA ZIMBALDI

Presidente

autoría: vereador Paulo Galterio

DECRETO LEGISLATIVO Nº 4.532, DE 8 DE JUNHO DE 2018

Concede Diploma de Mérito Esportivo "Sérgio José Salvucci" ao atleta Vladimir Ribeiro.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Mérito Esportivo "Sérgio José Salvucci" ao atleta Vladimir Ribeiro por sua contribuição ao esporte.

Art. 2º Ao homenageado será entregue diploma conforme especificações do art. 17 da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 08 de junho de 2018

RAFA ZIMBALDI

Presidente

autoría: vereador Tenente Santini

HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Pregão Eletrônico Nº 11/2018

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, conforme descrições informadas no Anexo I - Termo de Referência

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93, e nas observações feitas pelo Sr. Pregoeiro, resolvo:

1. Informar que o Pregoeiro declarou **FRACASSADO** o grupo 04 por não haver propostas em condições de cotejo;

2. **REVOGAR** o Grupo nº 03, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, nos termos do subitem nº 21.8 do Edital.

3. **HOMOLOGAR** o **Pregão Eletrônico nº 11/2018**, bem como **AUTORIZO AS DESPESAS** para que as empresas abaixo informadas, com os respectivos preços totais dos itens e grupos entre parênteses:

a. **UNAPEL - COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPEL EIRELI**, sob CNPJ nº **13.703.567/0001-76**, para o grupo 08 (R\$ 11.483,76) e itens 13 (R\$ 6.072,60) e 25 (R\$ 648,00), no valor total de **R\$ 18.204,36 (Dezoito mil, duzentos e quatro reais e trinta e seis centavos);**

b. **DISTRIBUIR COMÉRCIO EIRELI**, sob CNPJ nº **24.291.891/0001-40**, para o grupo 07, no valor total de **R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais);**

c. **JWS EMBALAGENS EIRELI**, sob CNPJ nº **24.745.882/0001-82**, para os grupos 01 (R\$ 13.830,80) e 02 (R\$ 2.001,00), no valor total de **R\$ 15.831,80 (quinze mil, oitocentos e trinta e um reais e oitenta centavos);**

d. **BEPELL COMERCIO DE DESCARTÁVEIS EIRELI**, sob CNPJ nº **27.096.427/0001-91**, para o item 14 (R\$ 11.200,00) e item 15 (R\$ 23.000,00) no valor total de **R\$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais);**

e. **SINSAI COMERCIO DE DESCARTÁVEIS EIRELI**, sob CNPJ nº **27.254.286/0001-98**, para o grupo 05 (R\$ 1.801,32), grupo 06 (R\$ 3.282,36), grupo 09 (R\$ 1.475,50), item 24 (R\$ 1.449,60) e item 26 (R\$ 3.247,68), no valor total de **R\$ 11.256,46 (onze mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta e seis centavos).**

As empresas acima deverão aguardar o recebimento de Ordem de Fornecimento expedida por esta Câmara Municipal de Campinas.

Campinas, 08 de junho de 2018

RAFAEL FERNANDO ZIMBALDI

Presidente da Câmara Municipal de Campinas

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2018

Protocolo Interno n.º 25.138/2017 - Pregão Eletrônico n.º 27/2017 - Contratante: Câmara Municipal de Campinas - Contratada: Alberflex Indústria de Móveis Ltda. - CNPJ: 60.656.774/0001-05 - Objeto: Acréscimo quantitativo dos itens constantes do objeto do Contrato, com o respectivo aumento do valor total do contrato, bem como a prorrogação dos prazos de início, conclusão e entrega de etapas do fornecimento e da instalação, com a consequente prorrogação do prazo de vigência do contrato - Valor aumentado: R\$ 28.217,41 (6,65%); Valor total: R\$ 452.217,41 - Fundamento Legal: art. 58, I, c/c art. 65, I, "b" e §1º, art. 57, §1º, I, II e III, art. 65, I, "a", da Lei n.º 8.666/93 - Assinatura: 08/06/2018.

DIRETORIA DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO**DECISÃO DA IMPUGNAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2018****PROCESSO Nº 25.775/2018**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de suporte técnico e manutenção corretiva, com fornecimento de peças de reposição novas e originais, para desktops da marca Lenovo Modelo ThinkCentre M83 durante **24 meses** consecutivos, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência.

De acordo com parecer retro, que acato na íntegra, julgo **TEMPESTIVO** a impugnação apresentada pela empresa **REIMAQ ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE DUPLICADORES EIRELI EPP**, e no seu mérito julgo **PROCEDENTE**, determinando a reabertura do presente certame com as alterações necessárias.

Campinas, 08 de junho de 2018

SIDNEY VIEIRA COSTACURTA
Diretor de Materiais e Patrimônio**REABERTURA DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2018**

Acha-se aberto na Câmara Municipal de Campinas o Pregão n.º 05/2018 - Eletrônico - Processo n.º 25.775/2018 - **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de suporte técnico e manutenção corretiva, com fornecimento de peças de reposição novas e originais, para desktops da marca Lenovo Modelo ThinkCentre M83 durante **24 meses** consecutivos, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência.

Recebimento das Propostas: a partir das 8h do dia 11/06/2018;**Abertura das Propostas:** a partir das 9:30h do dia 25/06/2018;**Início da Disputa de Preços:** a partir das 10h do dia 25/06/2018;**Disponibilidade do Edital:** 11/06/18, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com o Pregoeiro Lucas Risso pelo telefone (19) 3736.1766.

Campinas, 08 de junho de 2018

SIDNEY VIEIRA COSTACURTA
Diretor de Materiais e Patrimônio**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2018**

Acha-se aberto na Câmara Municipal de Campinas o Pregão n.º 17/2018 - Eletrônico - Processo n.º 26.000/2018 - **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento imediato e integral de materiais e equipamentos de áudio, vídeo e fotografia, conforme especificações e condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência.

Recebimento das Propostas: a partir das 8h do dia 11/06/2018;**Início da Disputa de Preços:** a partir das 10h do dia 26/06/2018;**Disponibilidade do Edital:** 11/06/18, no portal eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Esclarecimentos adicionais com o Pregoeiro Lucas Risso pelo telefone (19) 3736.1766.

Campinas, 08 de junho de 2018

SIDNEY VIEIRA COSTACURTA
Diretor de Materiais e PatrimônioPUBLICAÇÕES NO **Diário Oficial****ORÇAMENTOS:**

Enviar a matéria a ser publicada pelo e-mail
diario.oficial@ima.sp.gov.br

ATENÇÃO:

Para ser orçado no menor valor possível, o arquivo precisa ser digitado no Word ou Excel.

**Ligue: (19) 3755-6533**

SE VOCÊ FIZER SUA PARTE, O MOSQUITO NÃO VAI FAZER A DELE.

A prevenção do *Aedes aegypti*, o transmissor da dengue, da zika vírus e do chikungunya, envolve todos nós. O inverno também representa perigo de proliferação do mosquito. Sem os cuidados necessários nesta época do ano e com a chegada das próximas chuvas, novos casos podem ocorrer. Retire pneus e garrafas, não deixe acumular água em vasos de plantas e coloque telas em sua caixa-d'água.

O combate ao mosquito está em nossas mãos.

#facilpegarfácilprevenir

